MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 042/2026 DO EXECUTIVO
Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

11 - Secretaria de Assistência Social	
316- 44.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.800.000,00
Valor Total	**R$ 2.800.000,00**

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste crédito especial, fica indicado como recurso excesso de arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4080 - Conv 996226/2025 MCIDADES Const 20 Unid Habitacionais	R$ 2.800.000,00
Valor Total	**R$ 2.800.000,00**

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.480, de 07 de novembro de 2025, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do quadriênio 2026 a 2029.

Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.482, de 14 de novembro de 2025, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI:74562541920

Assinado digitalmente por LEANDRO DORINI:74562541920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LEANDRO DORINI:74562541920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.06 12:32:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES (A):

Referente Projeto de Lei do Executivo

Encaminha-se à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), no orçamento do exercício corrente - Excesso de Arrecadação Fonte 4080 - Conv 996226/2025 MCIDADES Const 20 Unid Habitacionais.

A autorização para a abertura do crédito especial encontra amparo no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que dispõe sobre as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal:

> **Art. 43. A abertura dos créditos** suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
> **§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
> I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
> II - os provenientes de **excesso de arrecadação**;
> III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
> IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

A fonte de custeio do crédito ora proposto está lastreada em excesso de arrecadação, hipótese expressamente prevista no artigo 43, § 1º, inciso II, da mesma Lei nº 4.320, de 1964.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, reiterando os votos de elevada estima e distinta consideração, em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio de 2026.

LEANDRO DORINI:74562541920

Assinado digitalmente por LEANDRO DORINI:74562541920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LEANDRO DORINI:74562541920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.06 12:32:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 996226/2025/MCIDADES/CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 996226 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, COM A FINALIDADE DE PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA-PR.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS CIDADES**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, com sede Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N -Zona Cívico-Administrativa -Brasília/DF -CEP: 70 067-901, doravante denominado **REPASSADOR**, neste ato representado(a) pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília – DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada **MANDATÁRIA**, neste ato representada por KELLY CRISTINA SOUZA GONÇALVES BOTTEGA, Matrícula Funcional nº c087029,conforme Substalecimento de Procuração do 2º. Ofício de Notas e Protesto de Brasília, Livro 3616-P, Folha 062, Prot 062311 e;

O(A) MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 77.774.867/0001-29, com sede Mangueirinha/PR, doravante denominado(a) **RECEBEDOR**, representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor LEANDRO DORINI, nomeado(a) pela Ata de Posse n° 01/2025 assinada em 01/01/2025 portador do CPF n° 745.625.419-20.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com a finalidade de "PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA-PR." registrado no Transferegov.br, regendo-se pelo disposto na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, no Decreto

nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto "PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA-PR." a ser realizada no município de MANGUEIRINHA/PR, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, o Anteprojeto ou Projeto Básico e/ou Termo de Referência propostos pelo RECEBEDOR e aceitos pela MANDATÁRIA no Transferegov.br, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela MANDATÁRIA ou pela autoridade competente do REPASSADOR e que não haja alteração do objeto, exceto para as situações tratadas no art. 33, II, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO E PARA EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

O RECEBEDOR deverá:

a) Apresentar a publicação do edital de licitação à MANDATÁRIA, por meio do Transferegov, em até 60 (sessenta) dias , contados da data de emissão do Laudo de Verificação Técnica ou da data de contratação sem suspensiva, quando for o caso.
b) Concluir o processo licitatório e enviar para análise da MANDATÁRIA, por meio do Transferegov, no prazo máximo de 120 (cento vinte) dias, contados da data de publicação do edital de licitação.
c) Emitir a Ordem de Serviço (OS) e registrá-la no Transferegov em até 10 (dez) dias úteis , contados da data da autorização de início de objeto.

Subcláusula primeira. Os prazos de que tratam as alíneas "a" e "b" do *caput* desta Cláusula poderão ser prorrogados por até sessenta dias, mediante deliberação do REPASSADOR.

Subcláusula segunda. O descumprimento dos prazos de que tratam as alíneas "a" e "b" do *caput*, consideradas as possíveis prorrogações, pode ensejar a rescisão ou a extinção do presente Termo de Compromisso, nos termos do § 9° do art. 37 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024.

Subcláusula terceira. Em caso de descumprimento do prazo de que trata a alínea "c" do *caput*, este Termo de Compromisso poderá ser denunciado por decisão do Repassador,

nos termos do inciso I do art. 56 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Termo de Compromisso, são obrigações dos partícipes:

I. DA MANDATÁRIA:

a. analisar, aprovar ou rejeitar o Plano de Trabalho;
b. verificar as peças documentais apresentadas pelo RECEBEDOR e emitir laudo de verificação técnica;
c. emitir os empenhos necessários à execução do objeto pactuado;
d. celebrar os termos de compromisso e eventuais termos aditivos;
e. solicitar ao REPASSADOR a autorização para o início do procedimento licitatório;
f. verificar a realização do processo licitatório;
g. autorizar o início do objeto;
h. transferir ao RECEBEDOR os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Compromisso, de acordo com o cronograma de desembolso e o ritmo de desenvolvimento da obra ou do serviço de engenharia;
i. acompanhar, avaliar e aferir a execução física e financeira do objeto deste Termo de Compromisso, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
j. analisar a prestação de contas final dos instrumentos com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
k. aprovar ou rejeitar a prestação de contas final;
l. instaurar a Tomada de Contas Especial – TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso;
m. cancelar os empenhos remanescentes no caso de conclusão, denúncia ou rescisão do Termo de Compromisso;
n. verificar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;
o. reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
p. notificar o RECEBEDOR quando não apresentada a prestação de contas ou se constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos;
q. adotar as medidas administrativas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção da regularização e do ressarcimento;
r. verificar se o RECEBEDOR disponibilizou, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato do instrumento e suas alterações, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação, o detalhamento da aplicação dos recursos e as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, na forma do art. 30 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

s. garantir disponibilidade de equipe técnica para que seja realizado, de forma regular, o acompanhamento das obras e serviços de engenharia, inclusive com visitas de campo preliminar;
t. rescindir o Termo de Compromisso;
u. dispor de estrutura física e equipe técnica adequadas para analisar as peças técnicas e documentais, inclusive os anteprojetos e projetos básicos, acompanhar a execução física do objeto pactuado, e realizar a conformidade financeira e a análise da prestação de contas final;
v. notificar o recebedor previamente à inscrição como inadimplente no Transferegov.br, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar; e
w. prorrogar, "de ofício", a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Subcláusula primeira. O REPASSADOR e a MANDATÁRIA não se responsabilizam solidariamente ao RECEBEDOR ou contratado pelo eventual ajuizamento de ação judicial, para fins de comprovação de regularização do imóvel.

II. DO RECEBEDOR:

a. executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, o Anteprojeto, o Projeto Básico e/ou o Termo de Referência aceitos pela MANDATÁRIA, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso;
b. encaminhar ao REPASSADOR ou à MANDATÁRIA as suas propostas, planos de trabalho e pesquisa de preços, na forma e prazos estabelecidos;
c. definir:
    i. por metas e etapas, a forma de execução do objeto, com funcionalidade, e
    ii. as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no projeto, bem como elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto;
d. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Termo de Compromisso, e atender tempestivamente as cláusulas suspensivas, de acordo com os normativos do programa;
e. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades;
f. garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
g. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo REPASSADOR, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA sempre que houver alterações;

h. apresentar declaração de capacidade técnico-gerencial para execução do objeto pactuado;
i. acompanhar de maneira adequada e promover todas as sanções administrativas que a legislação federal incumbe aos contratantes públicos;
j. apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ou pela entidade ambiental competente das esferas municipal, estadual, distrital ou federal;
k. realizar:
    i. a verificação da necessidade e obtenção das aprovações dos projetos e licenças relacionadas à execução das intervenções, junto aos órgãos competentes, a exemplo do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Órgãos do Patrimônio Histórico e do Patrimônio da União, Concessionárias de Serviços Públicos, dentre outros;
    ii. a guarda de toda a documentação relacionada no item anterior, devendo ser apresentada ao REPASSADOR, MANDATÁRIA e órgãos de controle quando solicitada.
l. incluir, em seus orçamentos anuais, dotação orçamentária referente aos recursos relativos ao presente instrumento;
m. proceder ao depósito da contrapartida, conforme cronograma de desembolso, quando for o caso;
n. aplicar, no Transferegov.br, os recursos creditados na conta vinculada ao Termo de Compromisso em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, e realizar os pagamentos de despesas do Termo de Compromisso também por intermédio do Transferegov.br;
o. estar ciente de que a MANDATÁRIA está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
p. realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua inteira responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
    i. a correção dos procedimentos legais;
    ii. a suficiência do anteprojeto, projeto básico ou do termo de referência;
    iii. a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
    iv. a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o art. 36 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
q. prever, nos editais de licitação e nos contratos administrativos de execução ou fornecimento – CTEF:
    i. que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

ii. a obrigatoriedade da aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais ou a aplicação das margens de preferência para produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais sempre que esses produtos e serviços estiverem descritos na lista estabelecida na Resolução CIIA-PAC n° 1, de 28 de junho de 2024, observadas as disposições do art. 3º-A da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, e do Decreto nº 11.889, de 22 de janeiro de 2024;

r. inserir cláusula nos CTEF destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada insira as informações e os documentos relativos à execução no Transferegov.br;

s. registrar adicionalmente no Transferegov.br, nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;

t. cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 2013, nas licitações realizadas por estados, Distrito Federal e municípios;

u. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF;

v. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do RECEBEDOR, do INTERVENIENTE ou da UNIDADE EXECUTORA, ou registro no Transferegov.br que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

w. registrar no Transferegov.br o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela administração pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART e o RRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviços ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;

x. disponibilizar no Transferegov.br o edital de licitação e seus anexos, ata de recebimento de propostas e julgamento, a proposta e documentos de habilitação do vencedor, caso a licitação não seja processada no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br;

y. comunicar alterações na documentação objeto do laudo de verificação técnica após o aceite da MANDATÁRIA;

z. comunicar ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, com 30 (trinta) dias de antecedência, a previsão de emissão da ordem de serviço do CTEF;

aa. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART e RRT, quando couber;

bb. utilizar os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do Transferegov.br, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;

cc. realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;

dd. determinar a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto;

ee. permitir o livre acesso de servidores do REPASSADOR e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da MANDATÁRIA e do apoiador técnico, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Compromisso, CTEF, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

ff. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Termo de Compromisso, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

gg. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Compromisso;

hh. fornecer ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

ii. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo Transferegov.br, e informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Identidade Visual - Novo PAC – IDV;

jj. afixar e manter atualizada, em local de boa visibilidade placa de obra elaborada conforme Manual de Identidade Visual - Novo PAC - IDV vigente nas datas de realização de vistorias e de solenidades de que trata o inciso XXXVI do art. 8° da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, e mantê-la em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras e até que a MANDATÁRIA verifique a conclusão das obras, sob pena de suspensão de repasses e desbloqueios;

kk. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Termo de Compromisso, o nome e a logomarca do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da MANDATÁRIA e do REPASSADOR, como entes participantes;

ll. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA deverão comunicar expressamente à MANDATÁRIA:

  i. com antecedência de trinta dias, a realização de solenidades relacionadas ao termo de compromisso, tais como divulgação da assinatura do instrumento, emissão de ordem de serviço, visitas às obras com a participação de autoridades da esfera estadual ou federal, bem como inaugurações parciais ou totais de obras.

  ii. a data prevista para inauguração quando a execução atingir 80%; e

  iii. no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a medição final realizada pela MANDATÁRIA, a confirmação da data e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações e/ou solenidades;

mm. comprometer-se a utilizar a marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Termo de Compromisso, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

nn. providenciar a instalação de placa de inauguração e ou de conclusão das obras, garantindo sua conformidade com o Manual de Identidade Visual - Novo PAC – IDV;

oo. obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
pp. prestar contas dos recursos vinculados ao instrumento;
qq. dispor de condições e estrutura para acompanhar a execução do objeto e cumprir os prazos de análise da prestação de contas;
rr. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do Termo de Compromisso, comunicando tal fato ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA;
ss. indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento de manifestações dos cidadãos relacionadas ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
tt. realizar no Transferegov.br os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca da TCE, quando couber;
uu. incluir regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
vv. informar tempestivamente ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, quando houver, sobre a conclusão das obras físicas ou de etapas úteis, de estudos e projetos, e da aquisição de equipamentos, objeto do Termo de Compromisso, assim como os casos de paralisação da execução do objeto;
ww. garantir o uso subjacente, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, para os casos de regularização previstos no art. 16, § 3º, inciso VII, e inciso VIII, nas alíneas "a" e "b", da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
xx. dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;
yy. manter e movimentar os recursos financeiros na conta bancária específica do instrumento, aberta em instituição financeira oficial; e
zz. atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regramentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, e suas alterações, ou normas complementares que venham a disciplinar as transferências de recursos regidas pelo Decreto nº 11.855, de 2023, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.

Subcláusula segunda. Os entes consorciados são solidariamente responsáveis quanto às obrigações cominadas ao consórcio público.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo de Compromisso, os PARTÍCIPES obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

Subcláusula primeira. Em relação à LGPD, cada Parte será responsável isoladamente pelos atos a que derem causa, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis.

Subcláusula segunda. Na ocorrência de qualquer incidente (perda, destruição e/ou exposição indesejada e/ou não autorizada) que envolva os dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, deverá a Parte responsável pelo incidente comunicar imediatamente a outra Parte, apresentando, no mínimo, as seguintes informações: (i) a descrição dos dados pessoais envolvidos; (ii) a quantidade de dados pessoais envolvidos (volumetria do evento); e (iii) quem são os titulares dos dados pessoais afetados pelo evento.

Subcláusula terceira. Caso uma das Partes seja destinatária de ordem judicial ou notificação/requisição de qualquer órgão, agência, autoridade ou outra entidade oficial, relativa ao tratamento de dados pessoais que tenham sido compartilhados em decorrência do presente instrumento, a Parte notificada deverá, imediatamente, comunicar a outra Parte.

Subcláusula quarta. Os PARTÍCIPES se obrigam a, após o encerramento deste instrumento e/ou após o exaurimento das finalidades para as quais os dados pessoais foram coletados, o que vier primeiro, deletar e/ou destruir todos os documentos e informações recebidas da outra Parte contendo os dados pessoais fornecidos, sejam em meios físicos ou digitais, eliminando-os de seus arquivos e banco de dados, podendo ser mantidos os dados pessoais necessários para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e/ou para o uso exclusivo da Parte, mediante a anonimização dos dados.

Subcláusula quinta. Em observância aos preceitos da Lei 13.709, de 2018 (LGPD), os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 48 meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, por solicitação dos partícipes, devidamente fundamentada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, observado o disposto nos arts. 31 e 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula primeira. A vigência do Termo de compromisso será compatível com o prazo de execução do objeto.

Subcláusula segunda. A MANDATÁRIA prorrogará "de ofício" a vigência deste Termo de Compromisso, antes de seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Compromisso, neste ato fixados em R$ 3.360.000,00 (três milhões e trezentos e sessenta mil reais) serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I. R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do **REPASSADOR**, UG 560018 assegurado pela Nota de Empenho nº 2026NE001250, vinculada ao Programa de Trabalho nº 5600020250030 , à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Natureza da Despesa 444042;

II. R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), relativos à contrapartida do **RECEBEDOR/INTERVENIENTE/UNIDADE EXECUTORA**, consignados na Lei Orçamentária nº 2.431 de 16/12/2024 , do MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR ;

Subcláusula primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido, em comum acordo com o REPASSADOR ou com a MANDATÁRIA, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

Subcláusula segunda. A indicação dos créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo REPASSADOR (e/ou RECEBEDOR) nos exercícios subsequentes, no valor total de R$ 2.520.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte mil reais), será realizada mediante registro contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, e será formalizada por apostilamento, observado o cronograma de desembolso e a execução física do objeto.

Subcláusula terceira. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, em caso de investimentos, estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRAPARTIDA

A contrapartida poderá ser aportada pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA, e será calculada sobre o valor global do objeto ou em itens de investimento específicos do plano de trabalho, em atenção aos normativos específicos e às diretrizes dos programas do REPASSADOR.

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA poderão ofertar contrapartida para complementação dos recursos necessários à execução do objeto pactuado, devendo apresentar, antes da celebração do instrumento, comprovação de que dispõe dos recursos próprios para complementar a execução do objeto.

Subcláusula segunda. A contrapartida poderá ser em bens e serviços, desde que economicamente mensurável.

Subcláusula terceira. A contrapartida financeira, quando houver, deverá ser depositada, pelo RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA na conta específica do instrumento, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

Subcláusula quarta. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA.

CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deste Termo de Compromisso serão depositados, geridos e mantidos em conta bancária específica do instrumento, aberta em instituição financeira oficial, e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro.

Subcláusula primeira. A liberação dos recursos dependerá da disponibilidade financeira do REPASSADOR e da demonstração da efetiva execução do objeto pelo RECEBEDOR, comprovada por meio do cadastro dos documentos de medição no Transferegov.br, em concordância com a previsão estabelecida no cronograma de desembolso e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

Subcláusula segunda. Quando houver a previsão de repasse de recurso da União para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, planos, estudos, projetos básicos e executivos, bem como as respectivas adequações, a liberação de recursos para estes fins dar-se-á logo após a celebração e publicação do termo de compromisso, independentemente de condição suspensiva, conforme estabelecido no cronograma de desembolso, e não configurará o cumprimento ou a retirada da condição suspensiva.

Subcláusula terceira. Em caso de paralisação da execução do objeto ou quando não for apresentado boletim de medição por mais de 90 (noventa) dias consecutivos e/ou 12 (doze) meses consecutivos, o REPASSADOR deverá proceder de acordo, respectivamente, com os arts. 53, 53-A e 54 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quarta. A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento deverá ocorrer no Transferegov.br, por meio da funcionalidade ordem de pagamento de parcerias – OPP, nos termos do art. 39, §4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quinta. Os recursos deste Termo de Compromisso serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme art. 39, §1º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula sexta. A conta bancária específica do Termo de Compromisso será isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula sétima. A liberação de recursos referente ao presente Termo de Compromisso observará as limitações previstas na legislação eleitoral.

Subcláusula oitava. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Termo de Compromisso não será oponível ao REPASSADOR, à MANDATÁRIA e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula nona. Quando forem constatadas divergências qualitativas e/ou quantitativas durante as atividades de acompanhamento deste Termo de Compromisso, os pagamentos correspondentes aos valores das divergências serão bloqueados, sendo mantidos os

repasses dos recursos para a continuidade e bom andamento do restante da obra, no entanto a liberação da última parcela fica condicionada à superação das divergências ou à aceitação das justificativas pela MANDATÁRIA, nos termos do art. 48, §§ 13 a 15 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de Compromisso deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula primeira. Na execução de despesas deste Termo de Compromisso deverão ser observadas as disposições dos artigos 38 e 44 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula segunda. É vedado ao RECEBEDOR, sob pena de rescisão do ajuste:

I. utilizar recursos do Termo de Compromisso para realizar pagamentos correlatos a despesas ocorridas anteriormente ao início da sua vigência;
II. alterar o objeto do Termo de Compromisso, exceto para:
   a. ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto, e que não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
   b. alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física;
III. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
IV. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo repassador, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
V. pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
VI. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência;
VII. no caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início do objeto, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 13 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
VIII. efetuar pagamento, a qualquer título, que esteja vedado em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IX. transferir recursos liberados pelo REPASSADOR, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Termo de Compromisso;
X. subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente Termo de Compromisso, salvo quando houver previsão expressa no plano de trabalho aprovado e não configurar descentralização total da execução; e

XI. realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas e etapas ao plano de trabalho pactuado, sem justificativa do RECEBEDOR e autorização do REPASSADOR ou da MANDATÁRIA.

Subcláusula terceira. No caso de atraso de liberação de recursos ou de antecipação do cronograma físico de execução do objeto, o RECEBEDOR poderá:

I. adiantar o aporte de recursos, inclusive além daqueles previstos como contrapartida, que serão ressarcidos assim que houver a regularização na liberação das parcelas pelo REPASSADOR; ou
II. quando não houver previsão de contrapartida, aportar recursos próprios necessários a continuidade de execução do objeto.

Subcláusula quarta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o pagamento da respectiva despesa pelo RECEBEDOR poderá ser realizado antes da entrega do bem, na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, e do art. 45, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, observadas as seguintes condições:

I. esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;
II. o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e
III. o fornecedor ou o RECEBEDOR apresentem uma carta fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, ou as demais modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula quinta. Para obras de engenharia com valor superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), poderá haver liberação do repasse de recursos para pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro, que representem percentuais significativos do orçamento da obra, conforme disciplinado pelo REPASSADOR, desde que:

I. seja apresentado pelo RECEBEDOR, INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA termo de fiel depositário;
II. a aquisição de materiais ou equipamentos constitua etapa específica do plano de trabalho;
III. a aquisição destes tenha se dado por procedimento licitatório distinto daquele da contratação de serviços de engenharia ou, no caso de única licitação:
    a. haja previsão expressa no edital da possibilidade de pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro;
    b. o percentual de BDI aplicado sobre os materiais ou equipamentos tenha sido menor que o praticado sobre os serviços de engenharia;
    c. haja justificativa técnica e econômica para essa forma de pagamento; e

d. o fornecedor apresente garantia, como carta fiança bancária ou instrumento congênere, no valor do pagamento pretendido; e

IV. haja adequado armazenamento e guarda dos respectivos materiais e equipamentos postos em canteiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

O RECEBEDOR deverá observar, quando da contratação de terceiros com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Termo de Compromisso, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normas aplicáveis às contrações públicas.

Subcláusula primeira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias participem como INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula segunda: Os procedimentos licitatórios para execução do objeto deste Termo de Compromisso deverão ser realizados no Compras.gov.br, em sistemas próprios dos recebedores ou em outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados ao PNCP e ao Transferegov.br.

Subcláusula terceira. Em casos devidamente justificados pelo RECEBEDOR e aceitos pela MANDATÁRIA, poderão ser aceitos adesão à ata de registro de preços, licitação realizada ou contrato celebrado antes da assinatura deste Termo de Compromisso ou da emissão do laudo de verificação técnica de que trata o art. 23 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, desde que:

a. estejam vigentes;
b. o seu aproveitamento seja economicamente mais vantajoso para a Administração, se comparado com a realização de uma nova licitação;
c. não haja decisão judicial ou de órgão de controle acerca de descumprimento de regras estabelecidas na legislação específica;
d. os valores estejam compatíveis com o disposto no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou sejam ajustados; e
e. o seu objeto seja compatível com o objeto do Termo de Compromisso.

Subcláusula quarta. Nos casos de que trata a Subcláusula terceira, somente serão arcadas com recursos de repasse da União as despesas que ocorrerem durante o período de vigência deste Termo de Compromisso, bem como das subcláusulas seguintes.

Subcláusula quinta. Eventuais despesas, com pagamentos por meio da conta vinculada, realizadas pelo RECEBEDOR após o início da vigência do Termo de Compromisso e antes da emissão do laudo de verificação técnica, em valores além da contrapartida pactuada, poderão ser ressarcidas pelo REPASSADOR, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, e seguindo a ordem cronológica dos pedidos oficiais apresentados pelo RECEBEDOR.

Subcláusula sexta. Deverá ser observada a existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, quando da adesão à ata de registro de preços.

Subcláusula sétima. O RECEBEDOR se compromete, quando da contratação de terceiros, a aderir a Ata de Registro de Preços vigente gerenciada pelo Poder Executivo Federal, caso esta seja economicamente mais vantajosa para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Este Termo de Compromisso poderá ser alterado, mediante proposta de quaisquer dos partícipes, desde que se mantenha a adequação aos objetivos do programa e às deliberações do Comitê Gestor do PAC - CGPAC.

Subcláusula primeira. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pela MANDATÁRIA, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto.

Subcláusula segunda. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente.

Subcláusula terceira. As alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do instrumento poderão ser realizadas por meio de apostila, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

Subcláusula quarta. Este Termo de Compromisso poderá ter suas metas ajustadas a menor, por motivação do RECEBEDOR, da MANDATÁRIA ou do REPASSADOR, desde que as metas remanescentes representem etapas funcionais e a execução seja compatível com os recursos repassados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe à MANDATÁRIA exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Termo de Compromisso, e ao REPASSADOR a avaliação da execução física e dos resultados, na forma da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, para a plena execução do objeto.

Subcláusula primeira. É prerrogativa do REPASSADOR assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do Termo de Compromisso, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o RECEBEDOR, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula segunda. A execução do Termo de Compromisso será acompanhada por representantes do REPASSADOR ou da MANDATÁRIA, cadastrados no Transferegov.br, onde efetuarão os registros de todos os atos e ocorrências relacionadas à execução do objeto.

Subcláusula terceira. A MANDATÁRIA deverá realizar vistoria preliminar, vistoria final *in loco* e, adicionalmente, vistorias intermediárias *in loco,* observado o disposto no art. 48 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quarta. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA poderá:

I. valer-se do apoio técnico de terceiros;
II. delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;
III. reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
IV. programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 48 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024; e
V. valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula quinta. Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do REPASSADOR, da MANDATÁRIA e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como ao eventual apoiador técnico.

Subcláusula sexta. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do REPASSADOR, da MANDATÁRIA e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula sétima. Quaisquer pendências de ordem técnica, jurídica, ambiental ou institucional verificadas pela MANDATÁRIA deverão ser informados ao RECEBEDOR ou ao INTERVENIENTE ou à UNIDADE EXECUTORA, por meio do Transferegov.br, para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, fixando prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do art. 50 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula oitava. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do RECEBEDOR devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.

Subcláusula nona. O REPASSADOR ou a MANDATÁRIA, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dará ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia-Geral da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao RECEBEDOR exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser

realizada de modo sistemático pelo próprio RECEBEDOR e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA deverá:

I. manter fiscal ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;
II. registrar no Transferegov.br a declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a ART e RRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados; e
III. verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

Subcláusula segunda. Os fiscais indicados pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da obra, deverão realizar o ateste referente a cada boletim de medição inserido no Transferegov.br pela empresa contratada para execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O RECEBEDOR deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos, por meio do seu representante legal em exercício, nos prazos estabelecidos por este Termo de Compromisso.

Subcláusula primeira. Compete ao Chefe do Poder Executivo sucessor prestar contas dos recursos provenientes deste Termo de Compromisso celebrado por seus antecessores.

Subcláusula segunda. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador comunicará a MANDATÁRIA e solicitará instauração de TCE, prestando todas as informações e documentos necessários.

Subcláusula terceira. A prestação de contas final deverá ser apresentada pelo RECEBEDOR no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados dos seguintes marcos, o que ocorrer primeiro:

I. do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto;
II. da denúncia; ou
III. da rescisão.

Subcláusula quarta. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto, sendo composta:

I. por documentos inseridos e informações registradas no Transferegov.br;
II. pelo Relatório de Cumprimento do Objeto;
III. pela declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
IV. pelo comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, quando houver;

V. pela licença ambiental de operação, ou, no mínimo, por sua solicitação ao órgão ambiental competente, quando necessário;
VI. por documento oficial por meio do qual o RECEBEDOR será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas final; e
VII. pelo plano de sustentabilidade atualizado, se for o caso.

Subcláusula quinta. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação da MANDATÁRIA quanto à execução do objeto pactuado.

Subcláusula sexta. Em até 15 (quinze) dias, contados do envio da prestação de contas pelo RECEBEDOR, a MANDATÁRIA deverá registrar o recebimento da prestação de contas no Transferegov.br, para fins de sensibilização nas contas contábeis do instrumento.

Subcláusula sétima. Quando o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA forem executores do objeto, caber-lhes-á apresentar ao RECEBEDOR os dados e documentos necessários à correta prestação de contas no tocante ao que tiver executado e, nesta hipótese, caberá à MANDATÁRIA notificar os seus titulares de todas as decisões proferidas no contexto da análise e do julgamento da prestação de contas, facultando sua manifestação na mesma forma e condições concedidas ao RECEBEDOR.

Subcláusula oitava. O prazo para análise da prestação de contas final e manifestação conclusiva pela MANDATÁRIA será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que devidamente justificado.

Subcláusula nona. A contagem do prazo de que trata Subcláusula anterior dar-se-á a partir do envio da prestação de contas no Transferegov.br.

Subcláusula décima. Constatadas impropriedades ou indícios de irregularidade, a MANDATÁRIA estabelecerá o prazo de até 30 (trinta) dias para que o RECEBEDOR saneie as impropriedades ou apresente justificativas.

Subcláusula décima primeira. Findo o prazo de que trata a Subcláusula anterior, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a prestação de contas pelo REPASSADOR ou pela MANDATÁRIA poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula décima segunda. A análise da prestação de contas final pela MANDATÁRIA poderá resultar em:

I. aprovação;
II. aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal da qual não resulte dano ao erário; ou
III. rejeição.

Subcláusula décima terceira. A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas final compete ao REPASSADOR ou à MANDATÁRIA e deverá ser registrada no Transferegov.br.

Subcláusula décima quarta. Nos casos de extinção do REPASSADOR, o órgão ou entidade sucessor será o responsável pela decisão sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos.

Subcláusula décima quinta. A ausência de comprovação da titularidade dominial dos imóveis deverá ser ressalvada na prestação de contas final e não implicará na devolução de recursos, desde que se observem todas as condições a seguir:

I. as obras e serviços apresentem funcionalidade e estejam sendo utilizados pelo público beneficiário;
II. o recebedor ou o beneficiário esteja na posse dos imóveis;
III. esteja em curso ação judicial ou administrativa nos órgãos competentes para regularização da dominialidade; e
IV. seja lavrado termo de responsabilidade assinado pela autoridade máxima do RECEBEDOR de que eventuais custas adicionais com a desapropriação, a transferência ou a regularização da dominialidade serão de responsabilidade exclusiva do RECEBEDOR.

Subcláusula décima sexta. Nos casos em que houver encerramento do Termo de Compromisso com redução de metas, os dispêndios realizados em etapas não funcionais deverão ser integralmente devolvidos à União.

Subcláusula décima sétima. Quando houver a rejeição total ou parcial da prestação de contas final, a MANDATÁRIA deverá notificar o RECEBEDOR para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda a devolução dos recursos correspondentes ao valor rejeitado, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional.

Subcláusula décima oitava. A atualização de que trata a Subcláusula anterior será calculada com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única da União.

Subcláusula décima nona. Quando não houver a devolução dos recursos no prazo de que trata a subcláusula décima sétima, serão adotadas as providências estabelecidas na Subcláusula primeira da cláusula DÉCIMA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS deste Termo de Compromisso.

Subcláusula vigésima. Não sendo possível a realização do resgate do total dos recursos repassados, deverá ser realizado o registro de impugnação das contas do instrumento no Transferegov.br e imediatamente instaurada Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, ao REPASSADOR e ao RECEBEDOR, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelos partícipes, independentemente da época em que foram depositados.

Subcláusula primeira. Quando não houver a devolução dos recursos no prazo de que trata esta cláusula, a MANDATÁRIA ficará autorizada pelo RECEBEDOR a solicitar, à instituição financeira albergante da conta específica deste Termo de Compromisso o resgate dos saldos remanescentes e a providenciar a devolução para a Conta Única da União, do valor resgatado.

Subcláusula segunda. Para os Termos de Compromisso em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à Conta Única da União deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados no âmbito deste Termo de Compromisso serão de propriedade do RECEBEDOR, observadas as disposições do Decreto nº 11.855, de 2023, e da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula segunda. O RECEBEDOR deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo estar claras as regras e diretrizes de utilização desses bens.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

Haverá a cobrança de Tarifa Extraordinária do RECEBEDOR, INTERVENIENTE e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário – Obras e Serviço de Engenharia			
	VR inferior a R$ 1.500.000	VR entre R$ 1.500.000 e até R$ 5.000.000	VR entre R$ 5.000.000 e até R$ 20.000.000	VR acima de R$ 20.000.000
Reanálise do Plano de Trabalho	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
Verificação da Realização do Processo Licitatório inapta ou repetida	R$ 3.000,00	R$ 9.200,00	R$ 12.100,00	R$ 33.500,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024 e suas alterações	R$ 4.500,00	R$ 8.300,00	R$ 13.000,00	R$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R$ 800,00	R$ 4.000,00	R$ 8.200,00	R$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R$ 1.700,00	R$ 2.400,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

Descrição	Custo Unitário – Obras e Serviço de Engenharia			
	VR inferior a R$ 1.500.000	VR entre R$ 1.500.000 e até R$ 5.000.000	VR entre R$ 5.000.000 e até R$ 20.000.000	VR acima de R$ 20.000.000
Atualização de orçamento	R$ 2.400,00	R$ 4.200,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
Exclusão de meta	R$ 3.500,00	R$ 5.500,00	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R$ 5.000,00	R$ 7.500,00	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00
Inclusão de meta	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 12.600,00	R$ 12.600,00
Alteração de escopo	R$ 9.000,00	R$ 14.900,00	R$ 25.700,00	R$ 25.700,00

Subcláusula primeira. Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do Transferegov.br.

Subcláusula segunda. O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à MANDATÁRIA previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser:

I. denunciado a qualquer tempo, por desistência do REPASSADOR ou do RECEBEDOR, ficando os Partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, vedada qualquer cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;

II. rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
   a. inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
   b. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
   c. verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, desde que infrutíferas as medidas administrativas internas e observado o disposto na Subcláusula Quarta;

III. extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

Subcláusula primeira. O REPASSADOR ou a MANDATÁRIA registrará no Transferegov.br e publicará no Diário Oficial da União a denúncia, rescisão ou extinção.

Subcláusula segunda. Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o RECEBEDOR deverá:

I. devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II. apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

Subcláusula terceira. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do registro do evento no Transferegov.br, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA deverá providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

Subcláusula quarta. A rescisão decorrente do cometimento de fato que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, prevista no caput desta Cláusula, inciso II, alínea "c", deverá ocorrer depois da adoção das medidas administrativas internas para elidir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos consubstanciados no art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como o disposto na Portaria CGU nº 1.531, de 2021, e na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Compromisso fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pela MANDATÁRIA, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Transferegov.br aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula segunda. A MANDATÁRIA notificará a celebração deste Termo de Compromisso, facultada a comunicação por meio eletrônico, à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação também por meio eletrônico.

Subcláusula terceira. O RECEBEDOR obriga-se a:

I. caso seja município, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Termo de Compromisso, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II. cientificar da celebração deste Termo de Compromisso o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver; e

III. disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato deste Termo de Compromisso e suas alterações, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir *link* em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Transferegov.br, conforme o disposto no art. 30 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os Partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I. todas as comunicações, notificações ou intimações relativas a este Termo de Compromisso serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio do Transferegov.br, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II. as reuniões entre os representantes credenciados pelos Partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Compromisso, serão aceitas somente se formalizadas em ata ou relatórios circunstanciados, levados a registro no Transferegov.br; e

III. as exigências que não puderem ser cumpridas por meio do Transferegov.br deverão ser supridas através da regular instrução processual, cujos atos deverão ser levados a registro naquele mesmo sistema Transferegov.br.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os Partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação e mediação administrativa perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 41, inciso III, alínea "b" do Anexo I ao Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023.

Subcláusula única. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Compromisso, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do (FILIAL_UF_COMPLETO), por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pela MANDATÁRIA:

Gerente de Filial

Pelo RECEBEDOR:

LEANDRO DORINI:74562541920

Assinado de forma digital por LEANDRO DORINI:74562541920
Dados: 2026.04.28 09:47:07 -03'00'

Prefeito Municipal

_____

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				
1.	ETAPA 1 - CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES		-	
1.1.	ETAPA 1 - CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES - SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA	UD	1,00	1
1.1.2.	TAPUME COM TELHA METÁLICA - 4 UTILIZAÇÕES	M2	862,40	215,6X4
1.1.3.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_03/2024	M2	4.200,00	210X25
1.1.4.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	396,00	19,8X25
1.2.	INFRAESTRUTURA - SAPATAS		-	
1.2.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS) AF_01/2024	M3	235,20	11,76X25
1.2.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	112,40	5,62X25
1.2.3.	LASTRO COMMATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	8,00	0,4X25
1.2.4.	ARMAÇÃO DESAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.552,00	127,6X25
1.2.5.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	54,20	2,71X25
1.3.	INFRAESTRUTURA - PILARETES		-	
1.3.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	281,60	14,08X25
1.3.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	534,00	26,7X25
1.3.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.754,00	87,7X25
1.3.4.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	15,20	0,76X25
1.4.	INFRAESTRUTURA - VIGAS BALDRAMES		-	
1.4.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS) AF_01/2024	M3	56,20	2,81X25

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	UH 01 ADAPTADA	UH 02
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	257.083,76	165.545,58
ETAPA 1 - CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES - SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00	
ETAPA 1 - CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES - SERVIÇOS PRELIMINARES	215,60	
ETAPA 1 - CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES - SERVIÇOS PRELIMINARES	210,00	210,00
ETAPA 1 - CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES - SERVIÇOS PRELIMINARES	19,80	19,80
INFRAESTRUTURA - SAPATAS	11,76	11,76
INFRAESTRUTURA - SAPATAS	5,62	5,62
INFRAESTRUTURA - SAPATAS	0,40	0,40
INFRAESTRUTURA - SAPATAS	127,60	127,60
INFRAESTRUTURA - SAPATAS	2,71	2,71
INFRAESTRUTURA - PILARETES	14,08	14,08
INFRAESTRUTURA - PILARETES	26,70	26,70
INFRAESTRUTURA - PILARETES	87,70	87,70
INFRAESTRUTURA - PILARETES	0,76	0,76
INFRAESTRUTURA - VIGAS BALDRAMES	2,81	2,81

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				
1.4.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO.AF_08/2023	M3	29,60	1,48X25
1.4.3.	LASTRO COMMATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	7,00	0,35X25
1.4.4.	ARMAÇÃO DEPILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	854,00	42,7X25
1.4.5.	ARMAÇÃO DESAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	52,00	2,6X25
1.4.6.	ARMAÇÃO DESAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3.242,00	162,1X25
1.4.7.	FABRICAÇÃO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	592,60	29,63X25
1.4.8.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COMUSO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	41,40	2,07X25
1.4.9.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	730,80	36,54X25
1.5.	SUPRAESTRUTURA - PILARES		-	
1.5.1.	MONTAGEM EDESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	659,20	32,96X25
1.5.2.	ARMAÇÃO DEPILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	946,00	47,3X25
1.5.3.	ARMAÇÃO DEPILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.318,00	115,9X25
1.5.4.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	37,40	1,87X25
1.6.	SUPRAESTRUTURA - VIGAS SUPERIORES		-	
1.6.1.	MONTAGEM EDESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	592,60	29,63X25
1.6.2.	ARMAÇÃO DEPILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	854,00	42,7X25
1.6.3.	ARMAÇÃO DEPILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	52,00	2,6X25

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	UH 01 ADAPTADA	UH 02
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	257.083,76	165.545,58
INFRAESTRUTURA - VIGAS BALDRAMES	1,48	1,48
INFRAESTRUTURA - VIGAS BALDRAMES	0,35	0,35
INFRAESTRUTURA - VIGAS BALDRAMES	42,70	42,70
INFRAESTRUTURA - VIGAS BALDRAMES	2,60	2,60
INFRAESTRUTURA - VIGAS BALDRAMES	162,10	162,10
INFRAESTRUTURA - VIGAS BALDRAMES	29,63	29,63
INFRAESTRUTURA - VIGAS BALDRAMES	2,07	2,07
INFRAESTRUTURA - VIGAS BALDRAMES	36,54	36,54
SUPRAESTRUTURA - PILARES	32,96	32,96
SUPRAESTRUTURA - PILARES	47,30	47,30
SUPRAESTRUTURA - PILARES	115,90	115,90
SUPRAESTRUTURA - PILARES	1,87	1,87
SUPRAESTRUTURA - VIGAS SUPERIORES	29,63	29,63
SUPRAESTRUTURA - VIGAS SUPERIORES	42,70	42,70
SUPRAESTRUTURA - VIGAS SUPERIORES	2,60	2,60

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				
1.6.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.322,00	166,1X25
1.6.5.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	41,40	2,07X25
1.7.	ALVENARIA		-	
1.7.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTALDE 11,5X19X29 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2.774,20	138,71x25
1.7.2.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	106,00	5,3x25
1.7.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	156,00	7,8x25
1.7.4.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	330,00	16,5x25
1.7.5.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	32,00	1,6x25
1.8.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		-	
1.8.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES ETORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	1x25
1.8.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	600,00	30x25
1.8.3.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	300,00	15x25
1.8.4.	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1x25
1.8.5.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_08/2021	UN	80,00	4x25
1.8.6.	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	20,00	1x25
1.8.7.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	1x25
1.8.8.	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, ROSCÁVEL, VOLANTE SIMPLES, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1x25
1.9.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		-	
1.9.1.	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	20,00	1x25
1.9.2.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	40,00	2x25

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	UH 01 ADAPTADA	UH 02
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	257.083,76	165.545,58
SUPRAESTRUTURA - VIGAS SUPERIORES	166,10	166,10
SUPRAESTRUTURA - VIGAS SUPERIORES	2,07	2,07
ALVENARIA	138,71	138,71
ALVENARIA	5,30	5,30
ALVENARIA	7,80	7,80
ALVENARIA	16,50	16,50
ALVENARIA	1,60	1,60
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	30,00	30,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15,00	15,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4,00	4,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	2,00	2,00

620

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA:	UH 01 ADAPTADA	UH 02
					Agrupador de Eventos	1	2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	257.083,76	165.545,58
1.9.3.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	40,00	2x25	*INSTALAÇÕES SANITÁRIAS*	2,00	2,00
1.9.4.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	600,00	30x25	*INSTALAÇÕES SANITÁRIAS*	30,00	30,00
1.9.5.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	300,00	15x25	*INSTALAÇÕES SANITÁRIAS*	15,00	15,00
1.9.6.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	20,00	1x25	*INSTALAÇÕES SANITÁRIAS*	1,00	1,00
1.9.7.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	20,00	1x25	*INSTALAÇÕES SANITÁRIAS*	1,00	1,00
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-				
1.10.1.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	440,00	22x25	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	22,00	22,00
1.10.2.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1x25	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	1,00	1,00
1.10.3.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	3x25	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	3,00	3,00
1.10.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.700,00	135x25	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	135,00	135,00
1.10.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.600,00	80x25	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	80,00	80,00
1.10.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.900,00	195x25	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	195,00	195,00
1.10.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.100,00	105x25	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	105,00	105,00
1.10.8.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2x25	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	2,00	2,00
1.10.9.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	300,00	15x25	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	15,00	15,00
1.10.10.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	3x25	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	3,00	3,00
1.10.11.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1x25	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	1,00	1,00

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: UH 01 ADAPTADA	UH 02
						1	2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	257.093,76	165.545,58
1.10.12.	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2x25	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	2,00	2,00
1.10.13.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2x25	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	2,00	2,00
1.10.14.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1x25	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	1,00	1,00
1.10.15.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1x25	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	1,00	1,00
1.10.16.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	2x25	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	2,00	2,00
1.10.17.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	80,00	4x25	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	4,00	4,00
1.10.18.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1x25	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	1,00	1,00
1.10.19.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	M	1.800,00	90x25	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	90,00	90,00
1.10.20.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	300,00	15x25	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	15,00	15,00
1.10.21.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1x25	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	1,00	1,00
1.10.22.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	160,00	8x25	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	8,00	8,00
1.10.23.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A - INCLUSO O POSTE DE CONCRETO	UNID	20,00	1x25	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	1,00	1,00
1.11.	REVESTIMENTOS - PISO		-				
1.11.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	75,07	3,75X25	*REVESTIMENTOS - PISO*	3,82	3,75
1.11.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	90,14	4,5X25	*REVESTIMENTOS - PISO*	4,64	4,50
1.11.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	947,60	47,38X25	*REVESTIMENTOS - PISO*	47,38	47,38
1.11.4.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	664,00	33,2X25	*REVESTIMENTOS - PISO*	33,20	33,20
1.12.	REVESTIMENTOS - PAREDES		-				
1.12.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EMBETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5.737,00	286,85X25	*REVESTIMENTOS - PAREDES*	286,85	286,85

031

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: UH 01 ADAPTADA	UH 02
						1	2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	257.083,76	165.545,58
1.12.2.	EMBOÇO, EMARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	5.737,00	286,78X25	*REVESTIMENTOS - PAREDES*	286,85	286,85
1.12.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	525,20	26,26X25	*REVESTIMENTOS - PAREDES*	26,26	26,26
1.13.	REVESTIMENTO - FORROS		-				
1.13.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	947,60	47,38X25	*REVESTIMENTO - FORROS*	47,38	47,38
1.13.2.	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	2.802,80	140,14X25	*REVESTIMENTO - FORROS*	140,14	140,14
1.14.	COBERTURA		-				
1.14.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OUTERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.483,72	74,18X25	*COBERTURA*	74,30	74,18
1.14.2.	TELHAMENTOCOM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.483,72	74,18X25	*COBERTURA*	74,30	74,18
1.14.3.	FABRICAÇÃOE INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	120,00	6X25	*COBERTURA*	6,00	6,00
1.14.4.	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	166,00	8,3X25	*COBERTURA*	8,30	8,30
1.14.5.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	194,40	9,72X25	*COBERTURA*	9,72	9,72
1.15.	ESQUADRIAS - PORTAS MADEIRA		-				
1.15.1.	KIT DE PORTA PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	59,00	3X25-1	*ESQUADRIAS - PORTAS MADEIRA*	2,00	3,00
1.15.2.	KIT DE PORTA PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	1	*ESQUADRIAS - PORTAS MADEIRA*	1,00	
1.16.	ESQUADRIAS - PORTA ALUMÍNIO		-				
1.16.1.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,41	3,36X25	*ESQUADRIAS - PORTA ALUMÍNIO*	3,57	3,36
1.17.	ESQUADRIAS - JANELAS		-				

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: UH 01 ADAPTADA	UH 02
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$)	257.083,76	165.545,58
1.17.1.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS,EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	6,00	0,3X25	*ESQUADRIAS - JANELAS*	0,30	0,30
1.17.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_11/2024	M2	115,20	5,76X25	*ESQUADRIAS - JANELAS*	5,76	5,76
1.18.	PINTURA		-				
1.18.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	5.170,40	258,52X25	*PINTURA*	258,52	258,52
1.18.2.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	2.141,20	107,06X25	*PINTURA*	107,06	107,06
1.18.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	5.170,40	258,52X25	*PINTURA*	258,52	258,52
1.18.4.	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	3.029,20	151,46X25	*PINTURA*	151,46	151,46
1.19.	ACESSÓRIOS		-				
1.19.1.	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1X25	*ACESSÓRIOS*	1,00	1,00
1.19.2.	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	2X25	*ACESSÓRIOS*	2,00	2,00
1.19.3.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1X25	*ACESSÓRIOS*	1,00	1,00
1.19.4.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	1X24	*ACESSÓRIOS*		1,00
1.19.5.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	20,00	1X25	*ACESSÓRIOS*	1,00	1,00
1.19.6.	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1X25	*ACESSÓRIOS*	1,00	1,00
1.19.7.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020	UN	1,00	1	*ACESSÓRIOS*	1,00	
1.19.8.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1X25	*ACESSÓRIOS*	1,00	1,00
1.19.9.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1X25	*ACESSÓRIOS*	1,00	1,00
1.19.10.	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1X25	*ACESSÓRIOS*	1,00	1,00
1.19.11.	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1X25	*ACESSÓRIOS*	1,00	1,00

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				
1.19.12.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	4
1.19.13.	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1
1.19.14.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARESDE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	12,96	12,96
1.20.	LIMPEZA FINAL DA OBRA		-	
1.20.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1.056,40	52,82X25
2.	ETAPA 2 - TRABALHO TÉCNICO SOCIAL		-	
2.1.	ETAPA 2 - TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (EM ELABORAÇÃO)		-	
2.1.1.	TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (EM ELABORAÇÃO)	-	1,00	1

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	UH 01 ADAPTADA	UH 02
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	257.083,76	165.545,58
ACESSÓRIOS	4,00	
ACESSÓRIOS	1,00	
ACESSÓRIOS	12,96	
LIMPEZA FINAL DA OBRA	52,82	52,82
ETAPA 2 - TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (EM ELABORAÇÃO)	1,00	

MANGUEIRINHA PR
Local

sábado, 0 de janeiro de 1900
Data

Responsável Técnico
Nome: JULIO CESAR SANTOS MATTOS
CREA/CAU: CREA PR 140.983/D
ART/RRT:

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH03	UH04	UH05	UH06	UH07	UH08	UH09	UH10
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				165.545,58	165.545,58	165.545,58	165.545,58	171.754,86	165.545,58	165.545,58	165.545,58
1.	ETAPA 1 - CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES		-								
1.1.	ETAPA 1 - CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES - SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA	UD	1,00								
1.1.2.	TAPUME COM TELHA METÁLICA - 4 UTILIZAÇÕES	M2	862,40					215,60			
1.1.3.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	4.200,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
1.1.4.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	396,00	19,80	19,80	19,80	19,80	19,80	19,80	19,80	19,80
1.2.	INFRAESTRUTURA - SAPATAS		-								
1.2.1.	ESCAVAÇÃOMECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS) AF_01/2024	M3	235,20	11,76	11,76	11,76	11,76	11,76	11,76	11,76	11,76
1.2.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	112,40	5,62	5,62	5,62	5,62	5,62	5,62	5,62	5,62
1.2.3.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	M3	8,00	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40
1.2.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.552,00	127,60	127,60	127,60	127,60	127,60	127,60	127,60	127,60
1.2.5.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	54,20	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71
1.3.	INFRAESTRUTURA - PILARETES		-								
1.3.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	281,60	14,08	14,08	14,08	14,08	14,08	14,08	14,08	14,08
1.3.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	534,00	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70
1.3.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.754,00	87,70	87,70	87,70	87,70	87,70	87,70	87,70	87,70
1.3.4.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	15,20	0,76	0,76	0,76	0,76	0,76	0,76	0,76	0,76
1.4.	INFRAESTRUTURA - VIGAS BALDRAMES		-								
1.4.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	56,20	2,81	2,81	2,81	2,81	2,81	2,81	2,81	2,81

0331

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH03	UH04	UH05	UH06	UH07	UH08	UH09	UH10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				3	4	5	6	7	8	9	10
				165.545,58	165.545,58	165.545,58	165.545,58	171.754,86	165.545,58	165.545,58	165.545,58
1.4.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	29,60	1,48	1,48	1,48	1,48	1,48	1,48	1,48	1,48
1.4.3.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	7,00	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35
1.4.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	854,00	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70
1.4.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	52,00	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
1.4.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3.242,00	162,10	162,10	162,10	162,10	162,10	162,10	162,10	162,10
1.4.7.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	592,60	29,63	29,63	29,63	29,63	29,63	29,63	29,63	29,63
1.4.8.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	41,40	2,07	2,07	2,07	2,07	2,07	2,07	2,07	2,07
1.4.9.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	730,80	36,54	36,54	36,54	36,54	36,54	36,54	36,54	36,54
1.5.	SUPRAESTRUTURA - PILARES		-								
1.5.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	659,20	32,96	32,96	32,96	32,96	32,96	32,96	32,96	32,96
1.5.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	946,00	47,30	47,30	47,30	47,30	47,30	47,30	47,30	47,30
1.5.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.318,00	115,90	115,90	115,90	115,90	115,90	115,90	115,90	115,90
1.5.4.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	37,40	1,87	1,87	1,87	1,87	1,87	1,87	1,87	1,87
1.6.	SUPRAESTRUTURA - VIGAS SUPERIORES		-								
1.6.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	592,60	29,63	29,63	29,63	29,63	29,63	29,63	29,63	29,63
1.6.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	854,00	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70
1.6.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	52,00	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH03	UH04	UH05	UH06	UH07	UH08	UH09	UH10
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				165.545,58	165.545,58	165.545,58	165.545,58	171.754,86	165.545,58	165.545,58	165.545,58
1.6.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.322,00	166,10	166,10	166,10	166,10	166,10	166,10	166,10	166,10
1.6.5.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	41,40	2,07	2,07	2,07	2,07	2,07	2,07	2,07	2,07
1.7.	ALVENARIA		-								
1.7.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X29 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2.774,20	138,71	138,71	138,71	138,71	138,71	138,71	138,71	138,71
1.7.2.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	106,00	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30
1.7.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	M	156,00	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80
1.7.4.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	M	330,00	16,50	16,50	16,50	16,50	16,50	16,50	16,50	16,50
1.7.5.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	32,00	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60
1.8.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		-								
1.8.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	600,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
1.8.3.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	300,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
1.8.4.	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.5.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.8.6.	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.7.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.8.	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, ROSCÁVEL, VOLANTE SIMPLES, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		-								
1.9.1.	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH03	UH04	UH05	UH06	UH07	UH08	UH09	UH10
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				165.545,58	165.545,58	165.545,58	165.545,58	171.754,86	165.545,58	165.545,58	165.545,58
1.9.3.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.4.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	600,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
1.9.5.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	300,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
1.9.6.	SUMIDOUROCIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.7.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-								
1.10.1.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	440,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00
1.10.2.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.3.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.10.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.700,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00
1.10.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.600,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00
1.10.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.900,00	195,00	195,00	195,00	195,00	195,00	195,00	195,00	195,00
1.10.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.100,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00
1.10.8.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.9.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	300,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
1.10.10.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.10.11.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

0380

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH03	UH04	UH05	UH06	UH07	UH08	UH09	UH10
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				165.545,58	165.545,58	165.545,58	165.545,58	171.754,86	165.545,58	165.545,58	165.545,58
1.10.12.	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.13.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.14.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.15.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.16.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.17.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.10.18.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.19.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	M	1.800,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00
1.10.20.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	300,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
1.10.21.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.22.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.10.23.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A - INCLUSO O POSTE DE CONCRETO	UNID	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.	REVESTIMENTOS - PISO		-								
1.11.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	75,07	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75
1.11.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	90,14	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50
1.11.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	947,60	47,38	47,38	47,38	47,38	47,38	47,38	47,38	47,38
1.11.4.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	664,00	33,20	33,20	33,20	33,20	33,20	33,20	33,20	33,20
1.12.	REVESTIMENTOS - PAREDES		-								
1.12.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5.737,00	286,85	286,85	286,85	286,85	286,85	286,85	286,85	286,85

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH03	UH04	UH05	UH06	UH07	UH08	UH09	UH10
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				165.545,58	165.545,58	165.545,58	165.545,58	171.754,86	165.545,58	165.545,58	165.545,58
1.12.2.	EMBOÇO, EMARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	5.737,00	286,85	286,85	286,85	286,85	286,85	286,85	286,85	286,85
1.12.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	525,20	26,26	26,26	26,26	26,26	26,26	26,26	26,26	26,26
1.13.	REVESTIMENTO - FORROS		-								
1.13.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	947,60	47,38	47,38	47,38	47,38	47,38	47,38	47,38	47,38
1.13.2.	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	2.802,80	140,14	140,14	140,14	140,14	140,14	140,14	140,14	140,14
1.14.	COBERTURA		-								
1.14.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.483,72	74,18	74,18	74,18	74,18	74,18	74,18	74,18	74,18
1.14.2.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.483,72	74,18	74,18	74,18	74,18	74,18	74,18	74,18	74,18
1.14.3.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	120,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
1.14.4.	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	166,00	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30
1.14.5.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	194,40	9,72	9,72	9,72	9,72	9,72	9,72	9,72	9,72
1.15.	ESQUADRIAS - PORTAS MADEIRA		-								
1.15.1.	KIT DE PORTA PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	59,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.15.2.	KIT DE PORTA PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00								
1.16.	ESQUADRIAS - PORTA ALUMÍNIO		-								
1.16.1.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,41	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36
1.17.	ESQUADRIAS - JANELAS		-								

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH03	UH04	UH05	UH06	UH07	UH08	UH09	UH10
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				165.545,58	165.545,58	165.545,58	165.545,58	171.754,86	165.545,58	165.545,58	165.545,58
1.17.1.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS,EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	6,00	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30
1.17.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_11/2024	M2	115,20	5,76	5,76	5,76	5,76	5,76	5,76	5,76	5,76
1.18.	PINTURA		-								
1.18.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	5.170,40	258,52	258,52	258,52	258,52	258,52	258,52	258,52	258,52
1.18.2.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	2.141,20	107,06	107,06	107,06	107,06	107,06	107,06	107,06	107,06
1.18.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	5.170,40	258,52	258,52	258,52	258,52	258,52	258,52	258,52	258,52
1.18.4.	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	3.029,20	151,46	151,46	151,46	151,46	151,46	151,46	151,46	151,46
1.19.	ACESSÓRIOS		-								
1.19.1.	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA,PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.19.2.	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.19.3.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.19.4.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.19.5.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.19.6.	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.19.7.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020	UN	1,00								
1.19.8.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.19.9.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.19.10.	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.19.11.	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

041

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH03	UH04	UH05	UH06	UH07	UH08	UH09	UH10
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				165.545,58	165.545,58	165.545,58	165.545,58	171.754,86	165.545,58	165.545,58	165.545,58
1.19.12.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00								
1.19.13.	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020	UN	1,00								
1.19.14.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	12,96								
1.20.	LIMPEZA FINAL DA OBRA		-								
1.20.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1.056,40	52,82	52,82	52,82	52,82	52,82	52,82	52,82	52,82
2.	ETAPA 2 - TRABALHO TÉCNICO SOCIAL		-								
2.1.	ETAPA 2 - TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (EM ELABORAÇÃO)		-								
2.1.1.	TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (EM ELABORAÇÃO)	-	1,00								

MANGUEIRINHA PR
Local

sábado, 0 de janeiro de 1900
Data

Responsável Técnico
Nome: JULIO CESAR SANTOS MATTOS
CREA/CAU: CREA PR 140.983/D
ART/RRT:

CAIXA

PLQ - PLANÍLHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH11	UH12	UH13	UH14	UH15	UH16	UH17	UH18
				11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				165.545,58	165.545,58	171.754,86	165.545,58	165.545,58	165.545,58	165.545,58	165.545,58
1.	ETAPA 1 - CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES		-								
1.1.	ETAPA 1 - CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES - SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA	UD	1,00								
1.1.2.	TAPUME COM TELHA METÁLICA - 4 UTILIZAÇÕES	M2	862,40			215,60					
1.1.3.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	4.200,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
1.1.4.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	396,00	19,80	19,80	19,80	19,80	19,80	19,80	19,80	19,80
1.2.	INFRAESTRUTURA - SAPATAS		-								
1.2.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	235,20	11,76	11,76	11,76	11,76	11,76	11,76	11,76	11,76
1.2.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	112,40	5,62	5,62	5,62	5,62	5,62	5,62	5,62	5,62
1.2.3.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	8,00	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40
1.2.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.552,00	127,60	127,60	127,60	127,60	127,60	127,60	127,60	127,60
1.2.5.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	54,20	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71
1.3.	INFRAESTRUTURA - PILARETES		-								
1.3.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	281,60	14,08	14,08	14,08	14,08	14,08	14,08	14,08	14,08
1.3.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	534,00	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70
1.3.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.754,00	87,70	87,70	87,70	87,70	87,70	87,70	87,70	87,70
1.3.4.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	15,20	0,76	0,76	0,76	0,76	0,76	0,76	0,76	0,76
1.4.	INFRAESTRUTURA - VIGAS BALDRAMES		-								
1.4.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	56,20	2,81	2,81	2,81	2,81	2,81	2,81	2,81	2,81

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH11	UH12	UH13	UH14	UH15	UH16	UH17	UH18
				11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				165.545,58	165.545,58	171.764,86	165.545,58	165.545,58	165.545,58	165.545,58	165.545,58
1.4.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO.AF_08/2023	M3	29,60	1,48	1,48	1,48	1,48	1,48	1,48	1,48	1,48
1.4.3.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	7,00	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35
1.4.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	854,00	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70
1.4.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	52,00	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
1.4.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3.242,00	162,10	162,10	162,10	162,10	162,10	162,10	162,10	162,10
1.4.7.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	592,60	29,63	29,63	29,63	29,63	29,63	29,63	29,63	29,63
1.4.8.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	41,40	2,07	2,07	2,07	2,07	2,07	2,07	2,07	2,07
1.4.9.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	730,80	36,54	36,54	36,54	36,54	36,54	36,54	36,54	36,54
1.5.	SUPRAESTRUTURA - PILARES		-								
1.5.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAIS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	659,20	32,96	32,96	32,96	32,96	32,96	32,96	32,96	32,96
1.5.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	946,00	47,30	47,30	47,30	47,30	47,30	47,30	47,30	47,30
1.5.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.318,00	115,90	115,90	115,90	115,90	115,90	115,90	115,90	115,90
1.5.4.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	37,40	1,87	1,87	1,87	1,87	1,87	1,87	1,87	1,87
1.6.	SUPRAESTRUTURA - VIGAS SUPERIORES		-								
1.6.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	592,60	29,63	29,63	29,63	29,63	29,63	29,63	29,63	29,63
1.6.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	854,00	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70
1.6.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	52,00	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60

CAIXA **PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH11	UH12	UH13	UH14	UH15	UH16	UH17	UH18
				11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				165.545,58	165.545,58	171.764,86	165.545,58	165.545,58	165.545,58	165.545,58	165.545,58
1.6.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.322,00	166,10	166,10	166,10	166,10	166,10	166,10	166,10	166,10
1.6.5.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	41,40	2,07	2,07	2,07	2,07	2,07	2,07	2,07	2,07
1.7.	ALVENARIA		-								
1.7.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X29 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2.774,20	138,71	138,71	138,71	138,71	138,71	138,71	138,71	138,71
1.7.2.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	106,00	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30
1.7.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	M	156,00	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80
1.7.4.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	M	330,00	16,50	16,50	16,50	16,50	16,50	16,50	16,50	16,50
1.7.5.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	32,00	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60
1.8.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		-								
1.8.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	600,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
1.8.3.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	300,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
1.8.4.	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.5.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.8.6.	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.7.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.8.	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, ROSCÁVEL, VOLANTE SIMPLES, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		-								
1.9.1.	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH11	UH12	UH13	UH14	UH15	UH16	UH17	UH18
				11	12	13	14	15	16	17	18
				165.545,58	165.545,58	171.764,86	165.545,58	165.545,58	165.545,58	165.545,58	165.545,58
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES											
1.9.3.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.4.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	600,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
1.9.5.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	300,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
1.9.6.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.7.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-								
1.10.1.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	440,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00
1.10.2.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.3.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.10.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.700,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00
1.10.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.600,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00
1.10.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.900,00	195,00	195,00	195,00	195,00	195,00	195,00	195,00	195,00
1.10.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.100,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00
1.10.8.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.9.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	300,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
1.10.10.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.10.11.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH11	UH12	UH13	UH14	UH15	UH16	UH17	UH18
				11	12	13	14	15	16	17	18
6	CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES			165.545,58	165.545,58	171.754,96	165.545,58	165.545,58	165.545,58	165.545,58	165.545,58
1.10.12.	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.13.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.14.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.15.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.16.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.17.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.10.18.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.19.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.800,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00
1.10.20.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	300,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
1.10.21.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.22.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.10.23.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A - INCLUSO O POSTE DE CONCRETO	UNID	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.	REVESTIMENTOS - PISO		-								
1.11.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	75,07	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75
1.11.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	90,14	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50
1.11.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	947,60	47,38	47,38	47,38	47,38	47,38	47,38	47,38	47,38
1.11.4.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	664,00	33,20	33,20	33,20	33,20	33,20	33,20	33,20	33,20
1.12.	REVESTIMENTOS - PAREDES		-								
1.12.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5.737,00	286,85	286,85	286,85	286,85	286,85	286,85	286,85	286,85

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH11	UH12	UH13	UH14	UH15	UH16	UH17	UH18
				11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				165.545,58	165.545,58	171.764,86	165.545,58	165.545,58	165.545,58	165.545,58	165.545,58
1.12.2.	EMBOÇO, EMARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIORQUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	5.737,00	286,85	286,85	286,85	286,85	286,85	286,85	286,85	286,85
1.12.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DASPAREDES. AF_02/2023_PE	M2	525,20	26,26	26,26	26,26	26,26	26,26	26,26	26,26	26,26
1.13.	REVESTIMENTO - FORROS		-								
1.13.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	947,60	47,38	47,38	47,38	47,38	47,38	47,38	47,38	47,38
1.13.2.	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	2.802,80	140,14	140,14	140,14	140,14	140,14	140,14	140,14	140,14
1.14.	COBERTURA		-								
1.14.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OUTERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.483,72	74,18	74,18	74,18	74,18	74,18	74,18	74,18	74,18
1.14.2.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.483,72	74,18	74,18	74,18	74,18	74,18	74,18	74,18	74,13
1.14.3.	FABRICAÇÃOE INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	120,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
1.14.4.	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	166,00	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30
1.14.5.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	194,40	9,72	9,72	9,72	9,72	9,72	9,72	9,72	9,72
1.15.	ESQUADRIAS- PORTAS MADEIRA		-								
1.15.1.	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	59,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.15.2.	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00								
1.16.	ESQUADRIAS- PORTA ALUMÍNIO		-								
1.16.1.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,41	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36
1.17.	ESQUADRIAS- JANELAS		-								

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH11	UH12	UH13	UH14	UH15	UH16	UH17	UH18
				11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				165.545,58	165.545,58	171.754,86	165.545,58	165.545,58	165.545,58	165.545,58	165.545,58
1.17.1.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS,EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	6,00	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30
1.17.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_11/2024	M2	115,20	5,76	5,76	5,76	5,76	5,76	5,76	5,76	5,76
1.18.	PINTURA		-								
1.18.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	5.170,40	258,52	258,52	258,52	258,52	258,52	258,52	258,52	258,52
1.18.2.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	2.141,20	107,06	107,06	107,06	107,06	107,06	107,06	107,06	107,06
1.18.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	5.170,40	258,52	258,52	258,52	258,52	258,52	258,52	258,52	258,52
1.18.4.	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	3.029,20	151,46	151,46	151,46	151,46	151,46	151,46	151,46	151,46
1.19.	ACESSÓRIOS		-								
1.19.1.	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA,PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.19.2.	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.19.3.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.19.4.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.19.5.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.19.6.	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.19.7.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020	UN	1,00								
1.19.8.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.19.9.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.19.10.	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.19.11.	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH11	UH12	UH13	UH14	UH15	UH16	UH17	UH18
				11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				165.545,58	165.545,58	171.754,86	165.545,58	165.545,58	165.545,58	165.545,58	165.545,58
1.19.12.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00								
1.19.13.	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020	UN	1,00								
1.19.14.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	12,96								
1.20.	LIMPEZA FINAL DA OBRA		-								
1.20.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1.056,40	52,82	52,82	52,82	52,82	52,82	52,82	52,82	52,82
2.	ETAPA 2 - TRABALHO TÉCNICO SOCIAL		-								
2.1.	ETAPA 2 - TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (EM ELABORAÇÃO)		-								
2.1.1.	TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (EM ELABORAÇÃO)	-	1,00								

MANGUEIRINHA PR
Local

sábado, 0 de janeiro de 1900
Data

Responsável Técnico
Nome: JULIO CESAR SANTOS MATTOS
CREA/CAU: CREA PR 140.983/D
ART/RRT:

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH19	UH20			
				19	20	21		
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES			-	171.754,86	165.545,58			
1.	ETAPA 1 - CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES		-					
1.1.	ETAPA 1 - CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES - SERVIÇOS PRELIMINARES		-					
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA	UD	1,00					
1.1.2.	TAPUME COM TELHA METÁLICA - 4 UTILIZAÇÕES	M2	862,40	215,60				
1.1.3.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	4.200,00	210,00	210,00			
1.1.4.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	396,00	19,80	19,80			
1.2.	INFRAESTRUTURA - SAPATAS		-					
1.2.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS) AF_01/2024	M3	235,20	11,76	11,76			
1.2.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	112,40	5,62	5,62			
1.2.3.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	M3	8,00	0,40	0,40			
1.2.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.552,00	127,60	127,60			
1.2.5.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	54,20	2,71	2,71			
1.3.	INFRAESTRUTURA - PILARETES		-					
1.3.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	281,60	14,08	14,08			
1.3.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	534,00	26,70	26,70			
1.3.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.754,00	87,70	87,70			
1.3.4.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	15,20	0,76	0,76			
1.4.	INFRAESTRUTURA - VIGAS BALDRAMES		-					
1.4.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS) AF_01/2024	M3	56,20	2,81	2,81			

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH19	UH20			
				19	20	21		
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				171.754,86	165.545,58			
1.4.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	29,60	1,48	1,48			
1.4.3.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	7,00	0,35	0,35			
1.4.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	854,00	42,70	42,70			
1.4.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	52,00	2,60	2,60			
1.4.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3.242,00	162,10	162,10			
1.4.7.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	592,60	29,63	29,63			
1.4.8.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	41,40	2,07	2,07			
1.4.9.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	730,80	36,54	36,54			
1.5.	SUPRAESTRUTURA - PILARES		-					
1.5.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	659,20	32,96	32,96			
1.5.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	946,00	47,30	47,30			
1.5.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.318,00	115,90	115,90			
1.5.4.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	37,40	1,87	1,87			
1.6.	SUPRAESTRUTURA - VIGAS SUPERIORES		-					
1.6.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	592,60	29,63	29,63			
1.6.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	854,00	42,70	42,70			
1.6.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	52,00	2,60	2,60			

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH19	UH20			
				19	20	21		
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				171.754,86	165.545,58			
1.6.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.322,00	166,10	166,10			
1.6.5.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	41,40	2,07	2,07			
1.7.	ALVENARIA		-					
1.7.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X29 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2.774,20	138,71	138,71			
1.7.2.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	106,00	5,30	5,30			
1.7.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	M	156,00	7,80	7,80			
1.7.4.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	M	330,00	16,50	16,50			
1.7.5.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	32,00	1,60	1,60			
1.8.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		-					
1.8.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00			
1.8.2.	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	600,00	30,00	30,00			
1.8.3.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	300,00	15,00	15,00			
1.8.4.	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00			
1.8.5.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	80,00	4,00	4,00			
1.8.6.	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00			
1.8.7.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00			
1.8.8.	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, ROSCÁVEL, VOLANTE SIMPLES, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00			
1.9.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		-					
1.9.1.	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	20,00	1,00	1,00			
1.9.2.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	40,00	2,00	2,00			

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH19	UH20			
				19	20	21		
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				171.754,86	165.545,58			
1.9.3.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00			
1.9.4.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	600,00	30,00	30,00			
1.9.5.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	300,00	15,00	15,00			
1.9.6.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	20,00	1,00	1,00			
1.9.7.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	20,00	1,00	1,00			
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-					
1.10.1.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	440,00	22,00	22,00			
1.10.2.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00			
1.10.3.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	3,00	3,00			
1.10.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.700,00	135,00	135,00			
1.10.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.600,00	80,00	80,00			
1.10.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.900,00	195,00	195,00			
1.10.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.100,00	105,00	105,00			
1.10.8.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2,00	2,00			
1.10.9.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	300,00	15,00	15,00			
1.10.10.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	3,00	3,00			
1.10.11.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00			

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH19	UH20			
				19	20	21		
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				171.754,86	165.545,58			
1.10.12.	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2,00	2,00			
1.10.13.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2,00	2,00			
1.10.14.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00			
1.10.15.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00			
1.10.16.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	2,00	2,00			
1.10.17.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	80,00	4,00	4,00			
1.10.18.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00			
1.10.19.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_03/2023	M	1.800,00	90,00	90,00			
1.10.20.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	300,00	15,00	15,00			
1.10.21.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00			
1.10.22.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	160,00	8,00	8,00			
1.10.23.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A - INCLUSO O POSTE DE CONCRETO	UNID	20,00	1,00	1,00			
1.11.	REVESTIMENTOS - PISO		-					
1.11.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	75,07	3,75	3,75			
1.11.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	90,14	4,50	4,50			
1.11.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	947,60	47,38	47,38			
1.11.4.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	664,00	33,20	33,20			
1.12.	REVESTIMENTOS - PAREDES		-					
1.12.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5.737,00	286,85	286,85			

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH19	UH20			
				19	20	21		
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				171.754,86	165.545,58			
1.12.2.	EMBOÇO, EMARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	5.737,00	286,85	286,85			
1.12.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	525,20	26,26	26,26			
1.13.	REVESTIMENTO - FORROS		-					
1.13.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	947,60	47,38	47,38			
1.13.2.	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	2.802,80	140,14	140,14			
1.14.	COBERTURA		-					
1.14.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OUTERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.483,72	74,18	74,18			
1.14.2.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.483,72	74,18	74,18			
1.14.3.	FABRICAÇÃOE INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	120,00	6,00	6,00			
1.14.4.	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	166,00	8,30	8,30			
1.14.5.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	194,40	9,72	9,72			
1.15.	ESQUADRIAS- PORTAS MADEIRA		-					
1.15.1.	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	59,00	3,00	3,00			
1.15.2.	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00					
1.16.	ESQUADRIAS- PORTA ALUMÍNIO		-					
1.16.1.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,41	3,36	3,36			
1.17.	ESQUADRIAS- JANELAS		-					

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH19	UH20			
				19	20	21		
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				171.754,86	183.545,58			
1.17.1.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS,EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	6,00	0,30	0,30			
1.17.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_11/2024	M2	115,20	5,76	5,76			
1.18.	PINTURA		-					
1.18.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	5.170,40	258,52	258,52			
1.18.2.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	2.141,20	107,06	107,06			
1.18.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	5.170,40	258,52	258,52			
1.18.4.	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	3.029,20	151,46	151,46			
1.19.	ACESSÓRIOS		-					
1.19.1.	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA,PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00			
1.19.2.	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	2,00	2,00			
1.19.3.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00			
1.19.4.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	1,00	1,00			
1.19.5.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00			
1.19.6.	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00			
1.19.7.	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020	UN	1,00					
1.19.8.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00			
1.19.9.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00			
1.19.10.	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00			
1.19.11.	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00			

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH19	UH20			
				19	20	21		
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				171.754,86	165.545,58			
1.19.12.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00					
1.19.13.	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020	UN	1,00					
1.19.14.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	12,96					
1.20.	LIMPEZA FINAL DA OBRA		-					
1.20.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1.056,40	52,82	52,82			
2.	ETAPA 2 - TRABALHO TÉCNICO SOCIAL		-					
2.1.	ETAPA 2 - TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (EM ELABORAÇÃO)		-					
2.1.1.	TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (EM ELABORAÇÃO)	-	1,00					

MANGUEIRINHA PR
Local

sábado, 0 de janeiro de 1900
Data

JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920

Assinado digitalmente por JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.17 14:10:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Responsável Técnico
Nome: JULIO CESAR SANTOS MATTOS
CREA/CAU: CREA PR 140.983/D
ART/RRT:

Nº / ANO DA PROPOSTA:
040647/2025

NÚMERO DA PROPOSTA NOVO PAC - SELEÇÃO:
56000004080/2025

OBJETO:
Construção de 20 Unidade Habitacional - Habitação de Interesse Social - FNHIS no Quadro Urbano do Município de Mangueirinha -PR.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:
O município de Mangueirinha possui uma população estimada de 16.764 habitantes, correspondendo a cerca de 5500 domicílios; pelo IDH municipal de 0,688 (nível médio), que indica existência de vulnerabilidades socioeconômicas; e pela demanda habitacional expressiva, comprovada pelo cadastro municipal de 2138 famílias solicitantes, muitas delas com renda de até um salário mínimo. Essas novas moradias atenderiam a uma parcela relevante da carência habitacional.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:
A presente proposta está plenamente alinhada com os objetivos e diretrizes dos programas habitacionais de interesse social, como o Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1/Sub-50, que visam promover o acesso à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, com renda mensal de até 2 salários mínimos.

PÚBLICO ALVO:
famílias de baixa renda, que não possuem imóvel próprio e que vivem em situação de vulnerabilidade social e econômica; mulheres chefes de famílias

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:
município de Mangueirinha enfrenta um déficit habitacional significativo, agravado pela presença de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, muitas das quais vivem em moradias precárias, em situação de coabitação forçada, aluguel social ou até mesmo em áreas de risco.
Atualmente, mais de 2.100 famílias estão cadastradas na prefeitura aguardando acesso à casa própria, sendo que aproximadamente 750 vivem com renda mensal de até 1 salário mínimo, o que as impede de acessar.

RESULTADOS ESPERADOS:
Redução do déficit habitacional; melhoria na qualidade de vida; fortalecimento da inclusão social; diminuição de gastos públicos; promoção da estabilidade familiar; estímulo a economia local.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 56000	**NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:** MINISTERIO DAS CIDADES	
CPF DO RESPONSÁVEL: 625.624.102-97	**NOME DO RESPONSÁVEL:** JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:		**CEP DO RESPONSÁVEL:**

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 77.774.867/0001-29					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: PRACA FRANCISCO ASSIS REIS, 64, TERREO					
CIDADE: MANGUEIRINHA	**UF:** PR	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 7511	**CEP:** 85540000	**E.A.:** Administração Pública Municipal	**DDD/TELEFONE:** 4632438020
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	**AGÊNCIA:** -		**CONTA CORRENTE:**		
CPF DO RESPONSÁVEL: 745.625.419-20	**NOME DO RESPONSÁVEL:** LEANDRO DORINI				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA MARCILIO DIAS, 263, APTO 01 - CENTRO					**CEP DO RESPONSÁVEL:** 85540000

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R$ 3.360.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R$ 560.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2025	R$ 2.800.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R$ 560.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	19/08/2025	
FIM DE VIGÊNCIA:	19/08/2027	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2027	

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação:	Construção de 20 Unidade Habitacional - Habitação de Interesse Social - FNHIS no Quadro Urbano do Município de Mangueirinha -PR.				
Unidade de Medida:	UN	**Quantidade:**	20.0	**Valor:**	R$ 3.360.000,00
Início Previsto:	19/08/2025	**Término Previsto:**	19/08/2027	**Valor Global:**	R$ 3.360.000,00
UF:	PR	**Município:**	7511 - MANGUEIRINHA	**CEP:**	85540-000
Endereço:	JARDIM AMÉRICA II				

Etapa/Fase nº:	I		
Especificação:	Construção de 20 Unidade Habitacional - Habitação de Interesse Social - FNHIS no Quadro Urbano do Município de Mangueirinha -PR.		
Quantidade:	**Valor:**	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**
20.0 UN	R$ 3.360.000,00	19/08/2025	19/08/2027

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DAS CIDADES

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		**ANO:** 2025
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 2.800.000,00
DESCRIÇÃO: Construção de 20 Unidade Habitacional - Habitação de Interesse Social - FNHIS no Quadro Urbano do Município de Mangueirinha -PR.		
VALOR DO REPASSE:	R$ 2.800.000,00	**PARCELA Nº:** 1

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		**ANO:** 2025
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 560.000,00
DESCRIÇÃO: Construção de 20 Unidade Habitacional - Habitação de Interesse Social - FNHIS no Quadro Urbano do Município de Mangueirinha -PR.		
VALOR DO REPASSE:	R$ 560.000,00	**PARCELA Nº:** 1

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção de 20 Unidade Habitacional - Habitação de Interesse Social - FNHIS no Quadro Urbano do Município de Mangueirinha -PR.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LOTEAMENTO JARDIM EUROPA II			
CEP: 85540-000	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7511 - MANGUEIRINHA	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 20,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 168.000,00	**V.TOTAL:** R$ 3.360.000,00
OBSERVAÇÃO:			

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
449051	R$ 3.360.000,00	R$ 3.360.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:	**R$ 3.360.000,00**			

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

_____ _____

Local e Data Proponente

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

_____ _____

Local e Data Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade

13 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

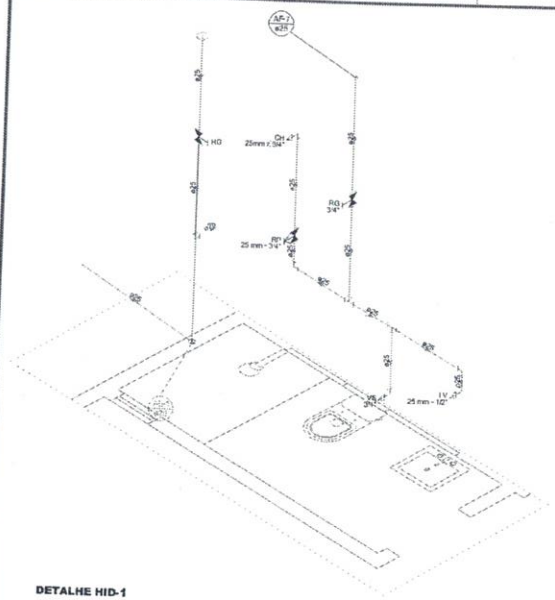
Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL.pdf

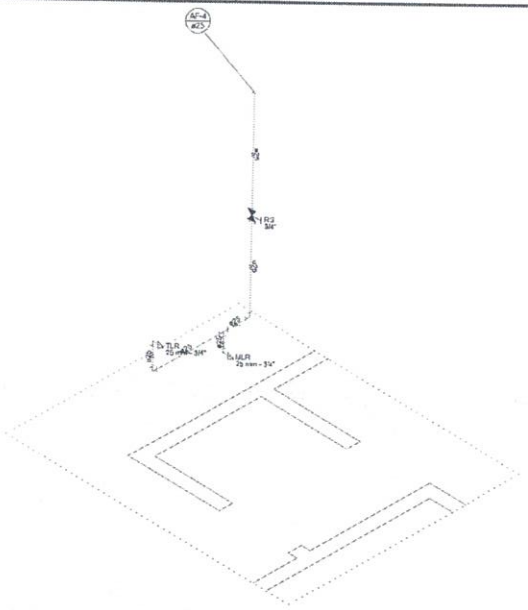
Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA.pdf



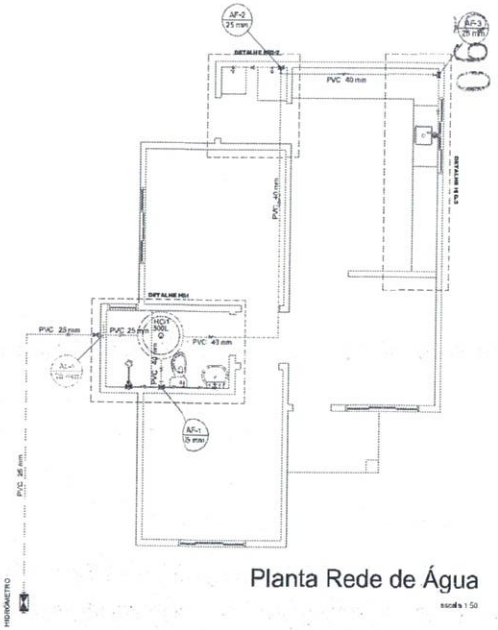
DETALHE HID-1
1:25



DETALHE HID-2
1:25

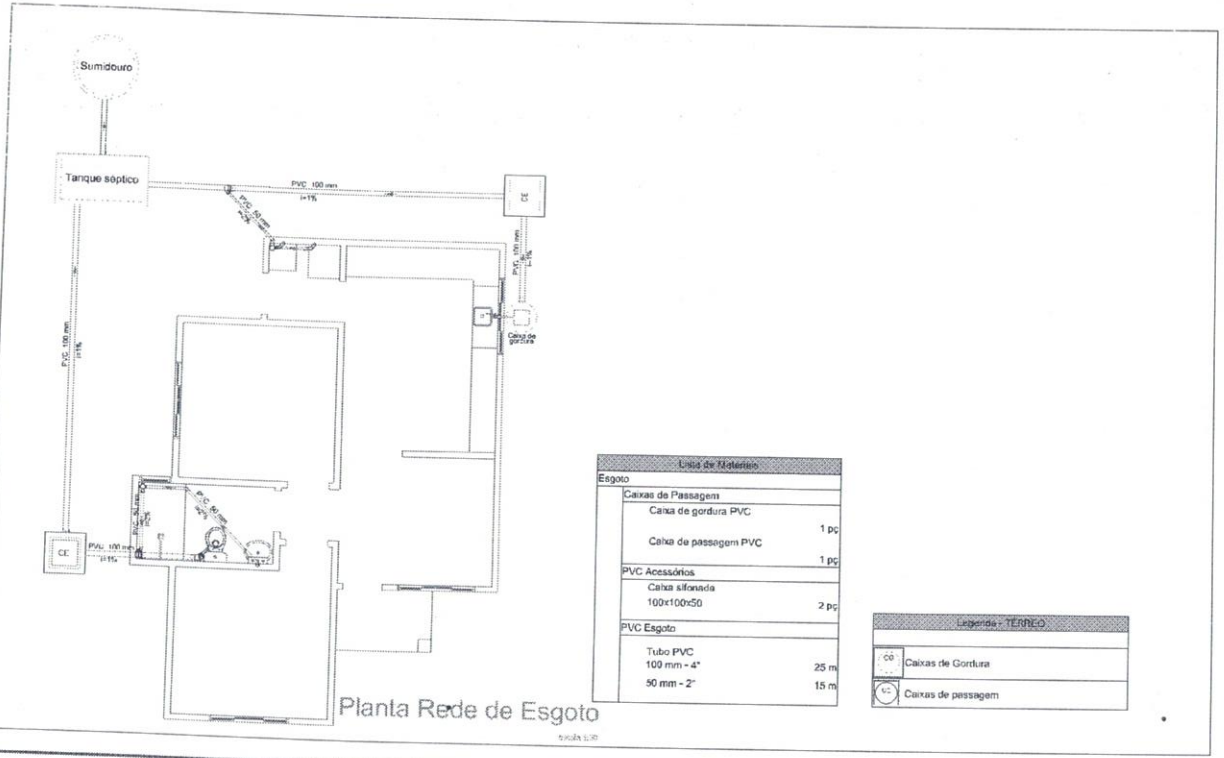
Lista de materiais		
Água fria		
Aparelho		
Chuveiro 25mm x 3/4"	1	pç
Torneira de Pia de Cozinha 25mm - 3/4"	1	pç
Torneira de lavatório 25 mm - 1/2"	2	pç
Vaso Sanitário c/ cx. acoplada 1/2"	1	pç
Metais		
Registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4"	4	pç
Registro de pressão c/ canopla cromada 3/4"	1	pç
Registro esfera borboleta bruto PVC 1 1/4"	1	pç
PVC rígido soldável		
Tubos 25 mm	30	m
Tubos 40 mm	15	m

Legenda de condutos
Água fria
Alimentação



Planta Rede de Água
escala 1:50

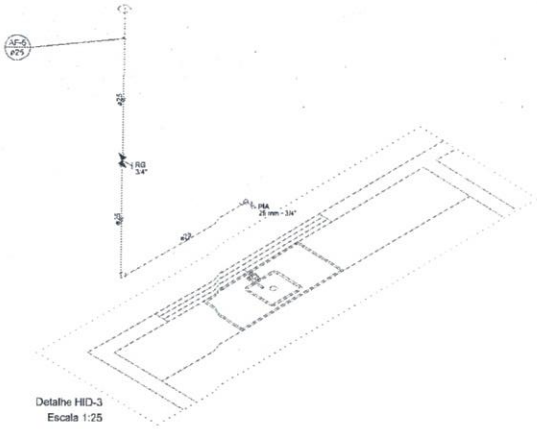
PROJETO SANITÁRIO



Planta Rede de Esgoto
escala 1:50

Lista de Materiais		
Esgoto		
Caixas de Passagem		
Caixa de gordura PVC	1	pç
Caixa de passagem PVC	1	pç
PVC Acessórios		
Caixa sifonada 100x100x50	2	pç
PVC Esgoto		
Tubo PVC 100 mm - 4"	25	m
50 mm - 2"	15	m

Legenda - TÉRREO	
CG	Caixas de Gordura
CC	Caixas de passagem



Detalhe HID-3
Escala 1:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
PRAÇA FRANCISCO SOUZA NOVA, Nº 64 – FONE: (046) 3431123 – CNPJ: 77.774.957/0001-29 – 85540-000 – MANGUEIRINHA – PR

PROJETO:
PROJETO HIDROSSANITÁRIO

OBRA:
EDIFICAÇÃO CASAS POPULARES

REFERÊNCIA:
- PROJETO HIDRÁULICO
- PROJETO SANITÁRIO

MUNICÍPIO: MANGUEIRINHA - PARANÁ

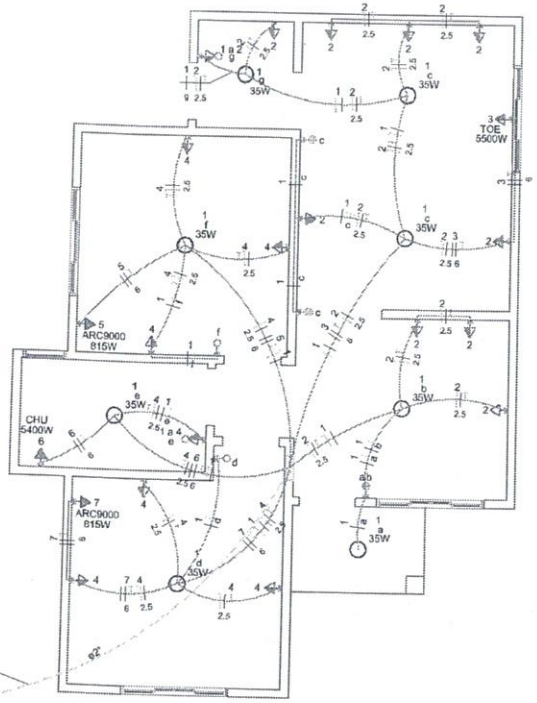
PRANCHA: HID. 01/01

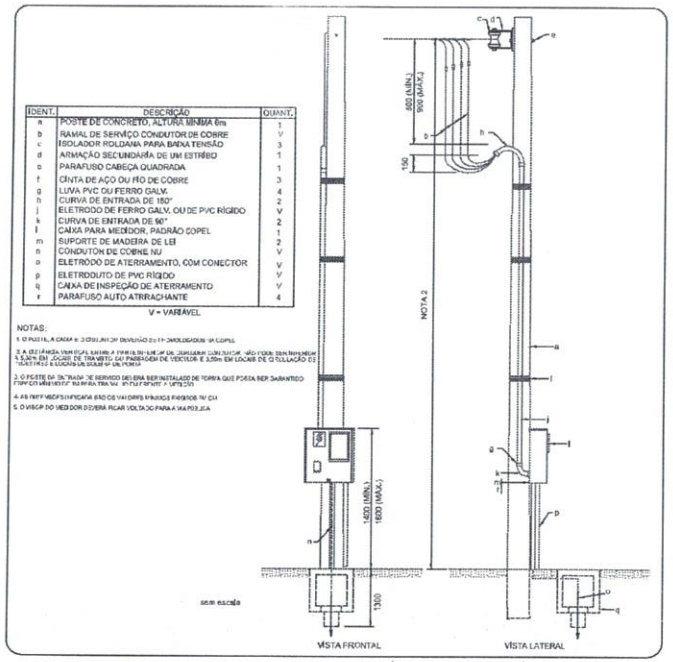
ESCALA: INDICADA
DATA: AGOSTO/2025
ÁREA: 52,82 m²

DESENHO:
LOCAL DA OBRA: Loteamento Jardim América II

PROJETO ARQUITETÔNICO:
JULIO CESAR SANTOS MATTOS
ENGENHEIRO CIVIL CREA PR-142983/D

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
CNPJ: 77.774.957/0001-29



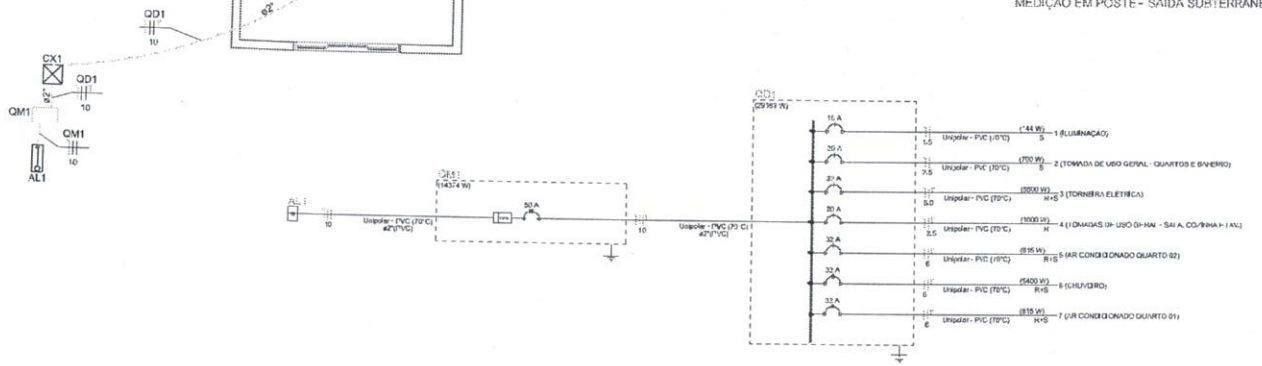


MEDIÇÃO EM POSTE - SAÍDA SUBTERRÂNEA

Cabo Unipolar (cobre) - Terreo (m)
Elétrica
Cabo Unipolar (cobre)
Sec/PVC - 450/750V prof. Plastic Ecoplus BWF Flexível)
1,5 mm² - Amarelo
1,5 mm² - Azul claro
1,5 mm² - Preto
2,5 mm² - Azul claro
2,5 mm² - Vermelho
2,5 mm² - Verde-amarelo
6 mm² - Vermelho
6 mm² - Preto
6 mm² - Verde-amarelo
10 mm² - Azul claro
10 mm² - Preto
10 mm² - Verde-amarelo
10 mm² - Vermelho
Dispositivo/Fixos - embutido
Placa 4x4"
Interruptor paralelo - 1 tecla
Interruptor simples - 1 tecla
Interruptor simples - 2 teclas
Interruptor 1 tecla simples e tomada hexagonal (NBR14136)
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A
Dispositivos de Proteção
Disjutor Bipolar Termomagnético - norma DIN
50A-18kA
Disjutor Unipolar Termomagnético - norma DIN
16 A-3 kA
20 A-3 kA
Disjutor Unipolar termomagnético - norma DIN
32 A-4,5kA
Eletrodutos/PVC flexível
Eletroduto liso 3/4"
Eletroduto corrugado 2"
Quadro distr. - embutir
EMPAL - DIN
Cap. 12 disj. unip. - In Perfa 50 A

Legenda - TERREO
Caixa de passagem 300x340x100 a ser no piso
Entrada de serviço
Interruptor paralelo 1 tecla - 1,20m do piso
Interruptor simples e Tomada hexagonal a 1,20m do piso
Interruptor simples 1 tecla - 1,20m do piso
Interruptor simples 2 teclas - 1,20m do piso
Luminária LED 35W
Quadro de distribuição
Quadro de medição
Tomada alta a 2,20m do piso
Tomada baixa a 0,30m do piso
Tomada média a 1,20m do piso

Legenda de condutos - TERREO
Elétrica
Teto
Média
Baixa
Piso



Quadro de Cargas (QD1) - TERREO

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)					Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Seção (mm²)	Disj (A)
						100	815	1990	5400	5500						
1	ILUMINAÇÃO	F+N	B1	127 V	8						144	S		144	1.5	16
2	TOMADAS USO GERAL - QUARTOS E BANHEIRO	F+N+T	B1	127 V		7					700	S		700	2.5	20
3	TORNEIRA ELÉTRICA	F+F+T	B1	220 V						1	5500	R+S	2750	2750	6	32
4	TOMADAS USO GERAL - SALA, COZINHA E LAV.	F+N+T	B1	127 V		10					1000	R	1000		2.5	20
5	AR CONDICIONADO QUARTO 02	F+F+T	B1	220 V			1				815	R+S	408	408	6.0	32
6	CHUVEIRO	F+F+T	B1	220 V					1		5400	R+S	2700	2700	6.0	32
7	AR CONDICIONADO QUARTO 01	F+F+T	B1	220 V			1				815	R+S	408	408	6.0	32
TOTAL					8	17	3	1	2	1	14374	R+S	7265	7110		

Quadro de Cargas (AL1) - TERREO

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Seção (mm²)	Disj (A)
QM1		2F+N	B1	220/127 V	14374	R+S	7266	7110	10	50
TOTAL					14374	R+S	7266	7110		

Quadro de Cargas (QM1) - TERREO

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Seção (mm²)	Disj (A)
QD1		2F+N	B1	220/127 V	14374	R+S	7266	7110	10	50
TOTAL					14374	R+S	7266	7110		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS Nº64 – FONE: (046) 2431 22 – CNPJ: 77.774.867/0001-29 – 85540-000 – MANGUEIRINHA – PR

PROJETO: **PROJETO ELÉTRICO**

OBRA: **EDIFICAÇÃO CASAS POPULARES**

REFERÊNCIA: **- PROJETO ELÉTRICO**

MUNICÍPIO: **MANGUEIRINHA - PARINÁ**

PRANCHA: **ELET. 01/01**

ESCALA: **INDICADA**

DATA: **AGOSTO/2021**

ÁREA: **52,82 m2**

DESENHO:

LOCAL DA OBRA: **Loteamento Jardim America II**

PROJETO ARQUITETÔNICO: JULIO CESAR SANTOS MATTOS ENGENHEIRO CIVIL CREA PR140983/D

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA** CNPJ: 77.774.867/0001-29

CAIXA

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EMPREENDIMENTO
MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	0	0	CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES

Grau de Sigilo: #PUBLICO

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EMPREENDIMENTO
0	0	CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES

Grau de Sigilo: #PUBLICO

1. Selecione o Título do Evento da Administração Local:

◄ Não foi indicado o Evento de Administração Local

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

Nº do Evento	Título dos Eventos	UH 01 INICIADA	UH 02	UH 03	UH 04	UH 05	UH 06	UH 07	UH 08	UH 09	UH 10	UH 11	UH 12	UH 13	UH 14	UH 15	UH 16	UH 17	UH 18	UH 19	UH 20
1	ETAPA 1 - CONSTRUÇÃO DE 20CASAS PO	1	1	1	1	1	1	7	7	7	7	7	7	13	13	13	13	13	13	13	19
2	INFRAESTRUTURA - SAPATAS	1	1	1	1	1	1	7	7	7	7	7	7	13	13	13	13	13	13	13	19
3	INFRAESTRUTURA - PILARETE	1	1	1	1	1	1	7	7	7	7	7	7	13	13	13	13	13	13	13	19
4	INFRAESTRUTURA - VIGAS BADRAMES	1	1	1	1	1	1	7	7	7	7	7	7	13	13	13	13	13	13	13	19
5	SUPRAESTRUTURA - PILARES	2	2	2	3	3	3	8	8	8	9	9	9	14	14	14	15	15	15	15	20
6	SUPRAESTRUTURA - VIGAS S/PERIORES	2	2	2	3	3	3	8	8	8	9	9	9	14	14	14	15	15	15	15	20
7	ALVENARIA	2	2	2	3	3	3	8	8	8	9	9	9	14	14	14	15	15	15	15	20
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4	4	4	5	5	5	10	10	10	11	11	11	16	16	16	17	17	17	17	22
9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	4	4	4	5	5	5	10	10	10	11	11	11	16	16	16	17	17	17	17	22
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4	4	4	5	5	5	10	10	10	11	11	11	16	16	16	17	17	17	17	22
11	REVESTIMENTOS - PISO	3	3	3	4	4	4	9	9	9	10	10	10	15	15	15	16	16	16	16	21
12	REVESTIMENTOS - PAREDES	3	3	3	4	4	4	9	9	9	10	10	10	15	15	15	16	16	16	16	21
13	REVESTIMENTO - FORROS	5	5	5	5	5	5	11	11	11	11	11	11	17	17	17	17	17	17	17	23
14	COBERTURA	3	3	3	4	4	4	9	9	9	10	10	10	15	15	15	16	16	16	16	21
15	ESQUADRIAS - PORTAS MADEIRA	5	5	5	6	6	6	11	11	11	12	12	12	17	17	17	18	18	18	18	23
16	ESQUADRIAS - PORTA ALUMÍNIO	5	5	5	6	6	6	11	11	11	12	12	12	17	17	17	18	18	18	18	23
17	ESQUADRIAS - JANELAS	5	5	5	6	6	6	11	11	11	12	12	12	17	17	17	18	18	18	18	23
18	PINTURA	6	6	6	6	6	6	12	12	12	12	12	12	18	18	18	18	18	18	18	24
19	ACESSÓRIOS	6	6	6	6	6	6	12	12	12	12	12	12	18	18	18	18	18	18	18	24
20	LIMPEZA FINAL DA OBRA	6	6	6	6	6	6	12	12	12	12	12	12	18	18	18	18	18	18	18	24
21	ETAPA 2 - TRABALHO TÉCNICOSOCIAL (E	24																			
22	0																				
23	0																				
24	0																				
25	0																				
26	0																				
27	0																				
28	0																				
29	0																				
30	0																				
31	0																				
32	0																				
33	0																				
34	0																				
35	0																				
36	0																				
37	0																				
38	0																				
39	0																				
40	0																				
41	0																				
42	0																				
43	0																				
44	0																				
45	0																				
46	0																				
47	0																				
48	0																				
49	0																				

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Parcela	%	4,08%	2,95%	7,34%	6,70%	4,60%	3,99%	4,01%	2,95%	7,33%	6,70%	4,59%	3,83%
	R$	139.665,57	100.896,97	250.935,08	229.361,74	157.351,92	136.581,08	137.087,71	100.896,97	250.791,68	229.361,74	157.077,41	124.287,22
Acmulado	%	4,08%	7,03%	14,37%	21,07%	25,67%	29,66%	33,67%	36,62%	43,95%	50,65%	55,25%	58,86%
	R$	139.665,57	240.562,54	491.497,62	720.859,36	878.211,28	1.014.792,36	1.151.880,07	1.252.757,04	1.503.548,72	1.733.910,46	1.889.987,87	2.014.275,09
Administração Local	%												

		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	%	4,08%	2,95%	7,34%	6,70%	4,60%	3,99%	4,01%	2,95%	7,33%	6,70%	4,59%	3,83%
	R$	139.665,57	100.896,97	250.935,08	229.361,74	157.351,92	136.581,08	137.087,71	100.896,97	250.791,68	229.361,74	157.077,41	124.287,22
	%	4,08%	7,03%	14,37%	21,07%	25,67%	29,66%	33,67%	36,62%	43,95%	50,65%	55,25%	58,86%
	R$	139.665,57	240.562,54	491.497,62	720.859,36	878.211,28	1.014.792,36	1.151.880,07	1.252.757,04	1.503.548,72	1.733.910,46	1.889.987,87	2.014.275,09
	%												

Cronograma		Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
Parcela	%	4,83%	2,95%	8,31%	6,18%	5,56%	4,42%	0,64%	0,98%	1,46%	0,77%	0,56%	2,47%
	R$	165.086,73	100.896,97	284.424,01	279.326,65	190.177,60	151.325,63	21.809,74	33.832,33	49.964,90	26.489,01	19.258,94	84.389,94
Acmulado	%	63,70%	66,66%	74,97%	83,13%	88,69%	93,11%	93,75%	94,74%	96,20%	96,97%	97,53%	100,00%
	R$	2.179.361,82	2.280.258,79	2.564.682,80	2.844.009,45	3.034.187,05	3.185.512,68	3.207.322,42	3.240.954,75	3.290.919,65	3.317.408,66	3.336.667,60	3.421.057,54
Administração Local	%												

		Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
	%	4,83%	2,95%	8,31%	6,18%	5,56%	4,42%	0,64%	0,98%	1,46%	0,77%	0,56%	2,47%
	R$	165.086,73	100.896,97	284.424,01	279.326,65	190.177,60	151.325,63	21.809,74	33.832,33	49.964,90	26.489,01	19.258,94	84.389,94
	%	63,70%	66,66%	74,97%	83,13%	88,69%	93,11%	93,75%	94,74%	96,20%	96,97%	97,53%	100,00%
	R$	2.179.361,82	2.280.258,79	2.564.682,80	2.844.009,45	3.034.187,05	3.185.512,68	3.207.322,42	3.240.954,75	3.290.919,65	3.317.408,66	3.336.667,60	3.421.057,54
	%												

MANGUE
Local

sábado, 0 de janeiro de 1900
Data

JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920

Responsável Técnico
Nome: JULIO CESAR SANTOS MATTOS
CREA/CAU: CREA PR 140.983/D
ART/RRT:

JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920

Responsável Técnico
Nome: JULIO CESAR SANTOS MATTOS
CREA/CAU: CREA PR 140.983/D
ART/RRT:

PMv3.12

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TCOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26
1.	ETAPA 1 - CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS	3.351.058,26	% Período:	4,17%	3,01%	7,48%	6,84%	4,70%	4,08%	4,09%	3,01%	7,48%	6,84%	4,69%	3,71%
1.1.	ETAPA 1 - CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS	68.088,82	% Período:	30,85%						27,03%					
1.2.	INFRAESTRUTURA- SAPATAS	112.669,12	% Período:	30,00%						30,00%					
1.3.	INFRAESTRUTURA- PILARETES	73.856,49	% Período:	30,00%						30,00%					
1.4.	INFRAESTRUTURA- VIGAS BALDRAME	209.015,32	% Período:	30,00%						30,00%					
1.5.	SUPRAESTRUTURA - PILARES	143.037,54	% Período:		15,00%	15,00%					15,00%	15,00%			
1.6.	SUPRAESTRUTURA - VIGAS SUPERIOF	192.623,74	% Período:		15,00%	15,00%					15,00%	15,00%			
1.7.	ALVENARIA	336.985,18	% Período:		15,00%	15,00%					15,00%	15,00%			
1.8.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	66.378,00	% Período:				15,00%	15,00%					15,00%	15,00%	
1.9.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	196.120,40	% Período:				15,00%	15,00%					15,00%	15,00%	
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	267.281,80	% Período:				15,00%	15,00%					15,00%	15,00%	
1.11.	REVESTIMENTOS -PISO	165.125,31	% Período:			15,07%	14,99%					14,99%	14,99%		
1.12.	REVESTIMENTOS -PAREDES	260.646,40	% Período:			15,00%	15,00%					15,00%	15,00%		
1.13.	REVESTIMENTO - FORROS	132.223,70	% Período:					30,00%						30,00%	
1.14.	COBERTURA	573.669,78	% Período:			15,00%	15,00%					15,00%	15,00%		
1.15.	ESQUADRIAS - PORTAS MADEIRA	55.732,15	% Período:					15,02%	15,00%					15,00%	15,00%
1.16.	ESQUADRIAS - PORTA ALUMÍNIO	84.472,15	% Período:					15,28%	14,95%					14,95%	14,95%
1.17.	ESQUADRIAS - JANELAS	113.025,34	% Período:					15,00%	15,00%					15,00%	15,00%
1.18.	PINTURA	211.928,39	% Período:						30,00%						30,00%
1.19.	ACESSÓRIOS	84.882,66	% Período:						40,14%						25,65%
1.20.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	3.295,97	% Período:						30,00%						30,00%
2.	ETAPA 2 - TRABALHO TÉCNICO SOCIA	69.999,28	% Período:												
2.1.	ETAPA 2 - TRABALHO TÉCNICO SOCIAI	69.999,28	% Período:												

Total: R$ 3.421.057,54

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Período:	%:	4,08%	2,95%	7,34%	6,70%	4,60%	3,99%	4,01%	2,95%	7,33%	6,70%	4,59%	3,63%
	Repasse:	116.698,54	84.305,16	209.670,55	191.644,80	131.476,48	114.121,27	114.527,88	84.305,16	209.550,73	191.644,80	131.247,12	103.849,05
	Contrapartida:	22.967,03	16.591,81	41.264,53	37.716,95	25.875,43	22.459,81	22.539,83	16.591,81	41.240,95	37.716,94	25.830,29	20.438,17
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	**139.665,57**	**100.896,97**	**250.935,08**	**229.361,74**	**157.351,92**	**136.581,08**	**137.067,71**	**100.896,97**	**250.791,68**	**229.361,74**	**157.077,41**	**124.287,22**
Acumulado:	%:	4,08%	7,03%	14,37%	21,07%	25,67%	29,66%	33,67%	36,62%	43,95%	50,65%	55,25%	58,88%
	Repasse:	116.698,54	201.003,70	410.674,25	602.319,05	733.795,53	847.916,80	962.444,68	1.046.749,84	1.256.300,57	1.447.945,37	1.579.192,49	1.683.041,54
	Contrapartida:	22.967,03	39.558,84	80.823,37	118.540,32	144.415,75	166.875,56	189.415,39	206.007,20	247.248,15	284.965,09	310.795,38	331.233,55
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	**139.665,57**	**240.562,54**	**491.497,62**	**720.859,36**	**878.211,28**	**1.014.792,36**	**1.151.860,07**	**1.252.757,04**	**1.503.548,72**	**1.732.910,46**	**1.889.987,87**	**2.014.275,09**
	Administração Local:												

MANGUEIRINHA PR
Local

sábado, 0 de janeiro de 1900
Data

Responsável Técnico
Nome: JULIO CESAR SANTOS MATTOS
CREA/CAU: CREA PR 140.983/D
ART/RRT:

PMv3.12

CAIXA

CFF - CRONOGRAM
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	13 10/26	14 11/26	15 12/26	16 01/27	17 02/27	18 03/27	19 04/27	20 05/27	21 06/27	22 07/27	23 08/27	24 09/27
1.	ETAPA 1 - CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS	3.351.058,26	% Período:	4,93%	3,01%	8,49%	8,34%	5,68%	4,52%	0,65%	1,00%	1,49%	0,79%	0,57%	0,43%
1.1.	ETAPA 1 - CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS	68.088,82	% Período:	39,14%						2,99%					
1.2.	INFRAESTRUTURA- SAPATAS	112.669,12	% Período:	35,00%						5,00%					
1.3.	INFRAESTRUTURA- PILARETES	73.856,49	% Período:	35,00%						5,00%					
1.4.	INFRAESTRUTURA- VIGAS BALDRAME	209.015,32	% Período:	35,00%						5,00%					
1.5.	SUPRAESTRUTURA - PILARES	143.037,54	% Período:		15,00%	20,00%					5,00%				
1.6.	SUPRAESTRUTURA - VIGAS SUPERIOR	192.623,74	% Período:		15,00%	20,00%					5,00%				
1.7.	ALVENARIA	336.985,18	% Período:		15,00%	20,00%					5,00%				
1.8.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	66.378,00	% Período:				15,00%	20,00%					5,00%		
1.9.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	196.120,40	% Período:				15,00%	20,00%					5,00%		
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	267.281,60	% Período:				15,00%	20,00%					5,00%		
1.11.	REVESTIMENTOS - PISO	165.125,31	% Período:			14,99%	19,98%					5,00%			
1.12.	REVESTIMENTOS - PAREDES	260.646,40	% Período:			15,00%	20,00%					5,00%			
1.13.	REVESTIMENTO - FORROS	132.223,70	% Período:					35,00%						5,00%	
1.14.	COBERTURA	573.669,78	% Período:			15,00%	20,00%					5,00%			
1.15.	ESQUADRIAS - PORTAS MADEIRA	55.732,15	% Período:					15,00%	20,00%					5,00%	
1.16.	ESQUADRIAS - PORTA ALUMÍNIO	84.472,15	% Período:					14,95%	19,94%					4,98%	
1.17.	ESQUADRIAS - JANELAS	113.025,34	% Período:					15,00%	20,00%					5,00%	
1.18.	PINTURA	211.928,39	% Período:						35,00%						5,00%
1.19.	ACESSÓRIOS	84.882,66	% Período:						29,93%						4,28%
1.20.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	3.295,97	% Período:						35,00%						5,00%
2.	ETAPA 2 - TRABALHO TÉCNICO SOCIA	69.999,28	% Período:												100,00%
2.1.	ETAPA 2 - TRABALHO TÉCNICO SOCIAI	69.999,28	% Período:												100,00%

Total: R$ 3.421.057,54

Período:	%:	4,83%	2,95%	8,31%	8,16%	5,56%	4,42%	0,64%	0,98%	1,46%	0,77%	0,56%	2,47%	
	Repasse:	137.939,36	84.305,17	237.652,45	233.393,32	158.904,22	126.441,18	18.223,28	28.101,72	41.748,53	22.133,07	16.091,95	12.024,21	
	Contrapartida:	27.147,37	16.591,80	46.771,56	45.933,32	31.273,39	24.884,45	3.586,46	5.530,60	8.216,38	4.355,94	3.167,00	72.365,72	
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Investimento:	**165.086,73**	**100.896,97**	**284.424,01**	**279.326,65**	**190.177,60**	**151.325,63**	**21.809,74**	**33.632,33**	**49.964,90**	**26.489,01**	**19.258,94**	**84.389,94**	
Acumulado:	%:	63,70%	66,65%	74,97%	83,13%	88,69%	93,11%	93,75%	94,74%	96,20%	96,97%	97,53%	100,00%	
	Repasse:	1.820.980,90	1.905.286,07	2.142.938,52	2.376.331,84	2.535.236,06	2.661.677,24	2.679.900,52	2.708.002,24	2.749.750,77	2.771.883,84	2.787.975,79	2.800.000,00	
	Contrapartida:	358.380,92	374.972,72	421.744,28	467.677,60	498.950,99	523.635,44	527.421,90	532.952,50	541.168,88	545.524,82	548.691,82	621.057,54	
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Investimento:	**2.179.361,82**	**2.280.258,79**	**2.564.682,80**	**2.844.009,45**	**3.034.187,05**	**3.185.312,68**	**3.207.322,42**	**3.240.954,75**	**3.290.919,65**	**3.317.408,66**	**3.336.667,60**	**3.421.057,54**	
	Administração Local:													

MANGUEIRINHA PR
Local

sábado, 0 de janeiro de 1900
Data

JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920

Assinado digitalmente por JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312603000151, OU=presencial, CN=JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.17 14:10:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Responsável Técnico
Nome: JULIO CESAR SANTOS MATTOS
CREA/CAU: CREA PR 140.983/D
ART/RRT:

90

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	001	TAPUME COM TELHA METÁLICA - 4 UTILIZAÇÕES	M2		0,00	23,44
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,306825	0,00	6,99
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,017	0,00	18,00
SINAPI-I	6194	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,5	0,00	4,99
SINAPI-I	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	0,146375	0,00	50,09
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,123	0,00	29,49
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18375	0,00	35,87
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,00165	0,00	35,55
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0066	0,00	34,48
SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,001525	0,00	462,45
					0,00	0,00

Composição	002	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A - INCLUSO O POSTE DE CONCRETO	UNID		0,00	2.710,75
SINAPI-I	1094	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	UN	1	0,00	16,45
SINAPI-I	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	1	0,00	5,92
SINAPI-I	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	3	0,00	9,13
SINAPI-I	11267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	2	0,00	1,43
SINAPI-I	14153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN	0,06	0,00	60,92
SINAPI-I	34643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UN	1	0,00	42,13
SINAPI-I	39809	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1	0,00	290,95
SINAPI-I	39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	0,1664	0,00	3,56
SINAPI-I	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	2	0,00	0,27
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0166	0,00	724,75
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3233	0,00	30,16
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,9102	0,00	36,80
SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,05	0,00	25,03
SINAPI	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	0,00	17,37
SINAPI	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	0,00	28,78
SINAPI	91919	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	0,00	32,04
SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	16,65	0,00	17,13
SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	0,00	85,83
SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	1,95	0,00	57,26
SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1	0,00	110,10
SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1	0,00	537,83
SINAPI	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1	0,00	21,16
SINAPI-I	5033	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	1	0,00	810,00

Composição	003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA	UD		0,00	2.114,14
SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,5	0,00	469,81
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

07

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	**0,00**
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	**0,00**
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	**0,00**
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	**0,00**
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	**0,00**
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	**0,00**
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

11 de junho de 2025
Data

Responsável Técnico: LAURA SABRINA BRUM
CREA/CAU: CREA PR 145861/D

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	001	TAPUME COM TELHA METÁLICA - 4 UTILIZAÇÕES	M2		0,00	23,44
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,306825	0,00	6,99
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,017	0,00	18,00
SINAPI-I	6194	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,5	0,00	4,99
SINAPI-I	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	0,146375	0,00	50,09
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,123	0,00	29,49
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18375	0,00	35,87
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,00165	0,00	35,55
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0066	0,00	34,48
SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,001525	0,00	462,45
					0,00	0,00

Composição	002	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A - INCLUSO O POSTE DE CONCRETO	UNID		0,00	2.710,75
SINAPI-I	1094	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	UN	1	0,00	16,45
SINAPI-I	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	1	0,00	5,92
SINAPI-I	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	3	0,00	9,13
SINAPI-I	11267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	2	0,00	1,43
SINAPI-I	14153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN	0,06	0,00	60,92
SINAPI-I	34643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UN	1	0,00	42,13
SINAPI-I	39809	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1	0,00	290,95
SINAPI-I	39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	0,1664	0,00	3,56
SINAPI-I	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	2	0,00	0,27
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0166	0,00	724,75
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3233	0,00	30,16
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,9102	0,00	36,80
SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,05	0,00	25,03
SINAPI	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	0,00	17,37
SINAPI	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	0,00	28,78
SINAPI	91919	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	0,00	32,04
SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	16,65	0,00	17,13
SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	0,00	85,83
SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	1,95	0,00	57,26
SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1	0,00	110,10
SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1	0,00	537,83
SINAPI	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1	0,00	21,16
SINAPI-I	5033	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	1	0,00	810,00

Composição	003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA	UD		0,00	2.114,14
SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,5	0,00	469,81
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

07

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	**0,00**
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	**0,00**
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	**0,00**
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	**0,00**
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	**0,00**
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	**0,00**
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

11 de junho de 2025
Data

JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920

Responsável Técnico: JULIO CESAR SANTOS MATTOS
CREA/CAU: CREA PR 140893/D

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES / CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**22,88%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MANGUEIRINHA PR
Local

sábado, 0 de janeiro de 1900
Data

Responsável Técnico
Nome: JULIO CESAR SANTOS MATTOS
CREA/CAU: CREA PR 140.983/D
ART/RRT: 0

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES / CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**0,00%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MANGUEIRINHA PR
Local

sábado, 0 de janeiro de 1900
Data

Responsável Técnico
Nome: JULIO CESAR SANTOS MATTOS
CREA/CAU: CREA PR 140.983/D
ART/RRT: 0

07

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES / CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 3

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**0,00%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MANGUEIRINHA PR
Local

sábado, 0 de janeiro de 1900
Data

JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920

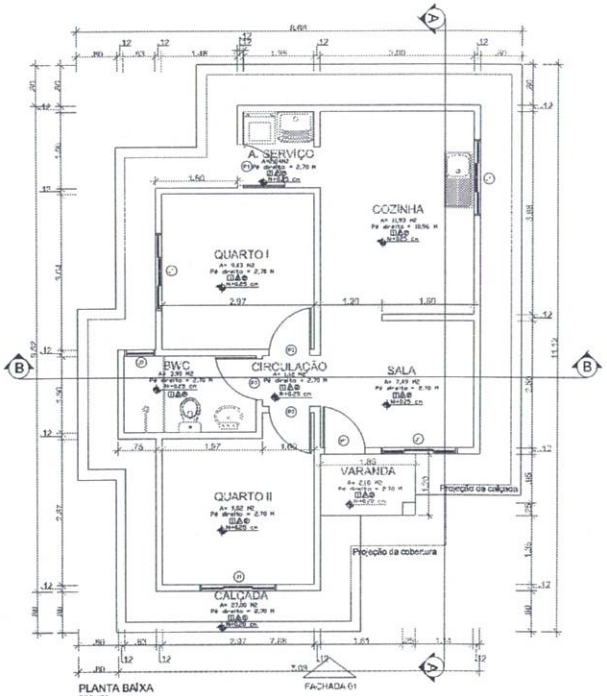
Assinado digitalmente por JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=45215983000155, OU=presencial, CN=JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-09-17 14:10:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Responsável Técnico
Nome: JULIO CESAR SANTOS MATTOS
CREA/CAU: CREA PR 140.983/D
ART/RRT: 0



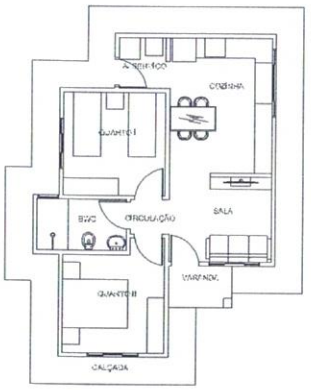
IMPLANTAÇÃO
ESC:1/75

PLANTA DE COBERTURA
ESC:1/75



PLANTA BAIXA
ESC:1/50

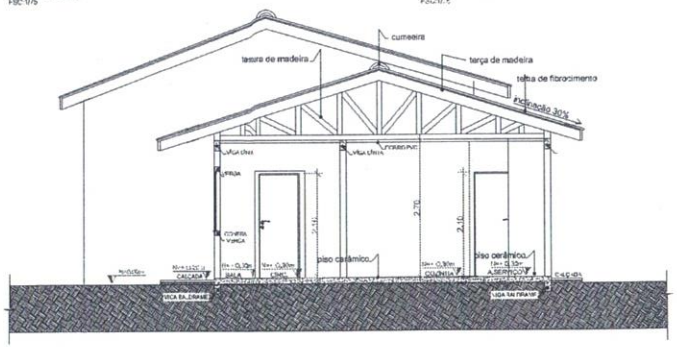
FACHADA 01



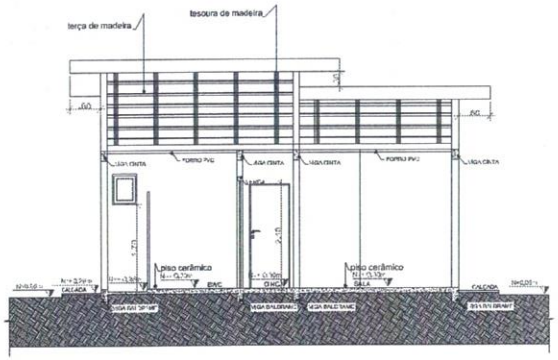
MOBILIÁRIO
ESC:1/75

JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920

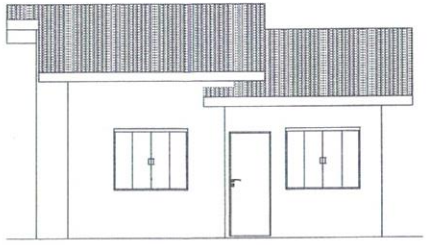
Assinado digitalmente por JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.17 14:58:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



CORTE A.A
ESC:1/50



CORTE B.B
ESC:1/50



FACHADA
ESC:1/50



PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO
ESC:1/150

ESTATÍSTICA

LOTE L02–QUADRA 04
RUA JOSÉ DA FONSECA – JARDIM AMÉRICA II
ÁREA DE CADA LOTE: 238,60 m²
ÁREA A CONSTRUIR NO LOTE: 52,82 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO: 22,13%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0.22
TAXA DE PERMEABILIDADE: 77,87%

CONVENÇÕES DE REVESTIMENTOS

○ PISOS	□ PAREDES	△ TETOS
1 REVESTIMENTO CONCRETO	1 PINTURA ACRÍLICA	1 LAJE
2 REVESTIMENTO PORCELANATO	2 REVESTIMENTO CERÂMICO	2 FORRO PVC

PLANILHA DE ESQUADRIAS

NUMERO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QUANT.	FUNCIONAMENTO	MATERIAL
JANELAS						
J-1	120	120	90	04	correr	vidro
J-2	50	90	170	01	correr	vidro

PORTAS

P-1	80	210	—	02	giro	alumínio
P-2	80	210	—	03	giro	madeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: CASA POPULAR JARDIM AMÉRICA II

REFERÊNCIA:
- PLANTA BAIXA
- PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
- PLANTA DE COBERTURA
- CORTE A.A
- CORTE B.B
- FACHADA 01
- PLANTA DE SITUAÇÃO

LOCAL: MANGUEIRINHA – PARANÁ

ESCALA: 1/14

PROP.: MUNICIPAL | DATA: ADMINISTRATIVA | ÁREA: ... m²

RESP. TÉCNICO: JULIO CESAR SANTOS MATTOS

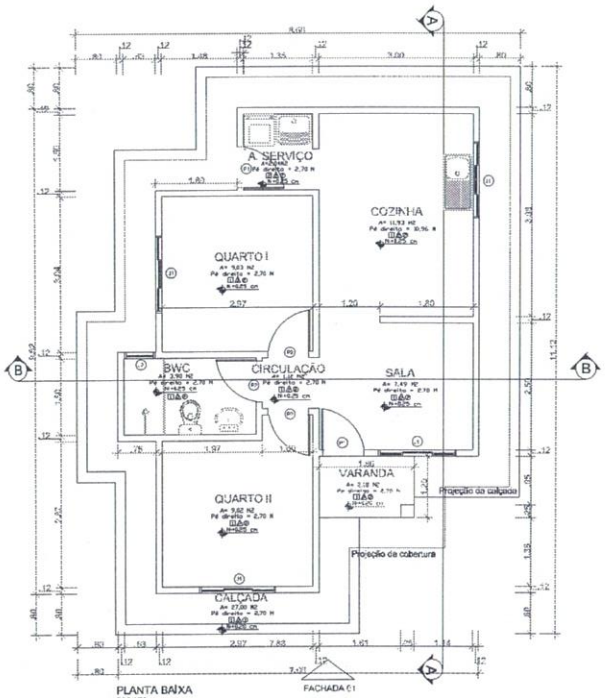
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

02



IMPLANTAÇÃO
ESC:1/75

PLANTA DE COBERTURA
ESC:1/75

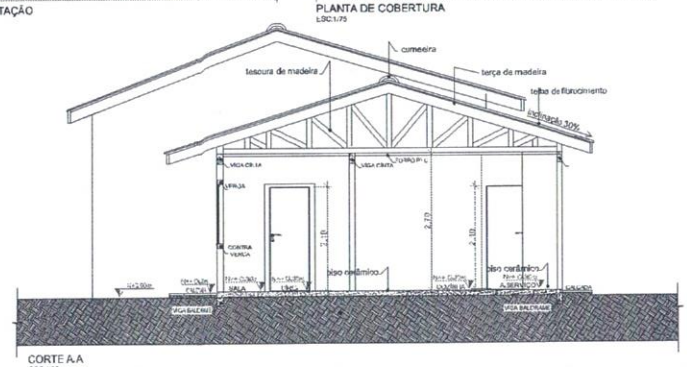


PLANTA BAIXA
ESC:1/50

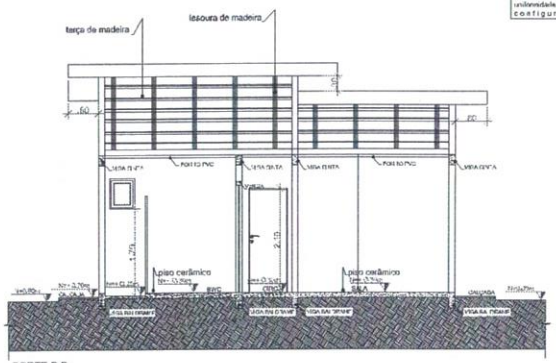


PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO
ESC:1/750

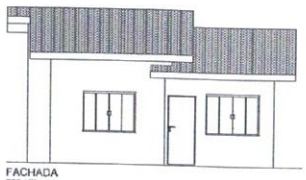
NOTA
A planta de situação/localização do terreno vale a mesma para os lotes **L05 e L06**, isso significa que a distribuição e os cerâmes de arenito à locação dos lotes, conforme descritos na planta, não sofrerão alterações para nenhum desses lotes. Além disso, os lotes possuem as mesmas dimensões, garantindo uniformidade em relação ao terreno e à configuração do terreno.



CORTE A-A



CORTE B-B
ESC:1/50



FACHADA
ESC:1/75



MOBILIÁRIO
ESC:1/75

JÚLIO CESAR SANTOS MATTOS :84793392920

Assinado digitalmente por JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=84793392920151, OU=presencial, CN=JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920
Razão: C.2.4.4=Tipo A1
Local: Jaguariaíva
Data: 2021.12.17 14:56:13 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

ESTATÍSTICA

LOTES L05–L06 – QUADRA 04
RUA JOSÉ DA FONSECA – JARDIM AMÉRICA II
ÁREA DE CADA LOTE: 300,50 m²
ÁREA A CONSTRUIR EM CADA LOTE: 52,82 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO: 17,57%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0.18
TAXA DE PERMEABILIDADE: 82,43%

CONVENÇÕES DE REVESTIMENTOS

○ PISOS		□ PAREDES		△ TETOS	
1	REVESTIMENTO CONCRETO	1	PINTURA ACRÍLICA	1	LAJE
2	REVESTIMENTO PORCELANATO	2	REVESTIMENTO CERÂMICO	2	FORRO PVC

PLANILHA DE ESQUADRIAS

JANELAS

NUMERO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QUANT.	FUNCIONAMENTO	MATERIAL
J-1	120	120	90	04	correr	vidro
J-2	50	60	170	01	correr	vidro

PORTAS

P-1	80	210	—	02	abrir	alumínio
P-2	60	210	—	03	abrir	madeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: CASA POPULAR JARDIM AMÉRICA II

REFERÊNCIA: -- PLANTA BAIXA -- PLANTA DE IMPLANTAÇÃO -- PLANTA DE COBERTURA -- CORTE A-A -- CORTE B-B -- FACHADA 01 -- PLANTA DE SITUAÇÃO

ENDEREÇO: MANGUEIRINHA – PARANÁ

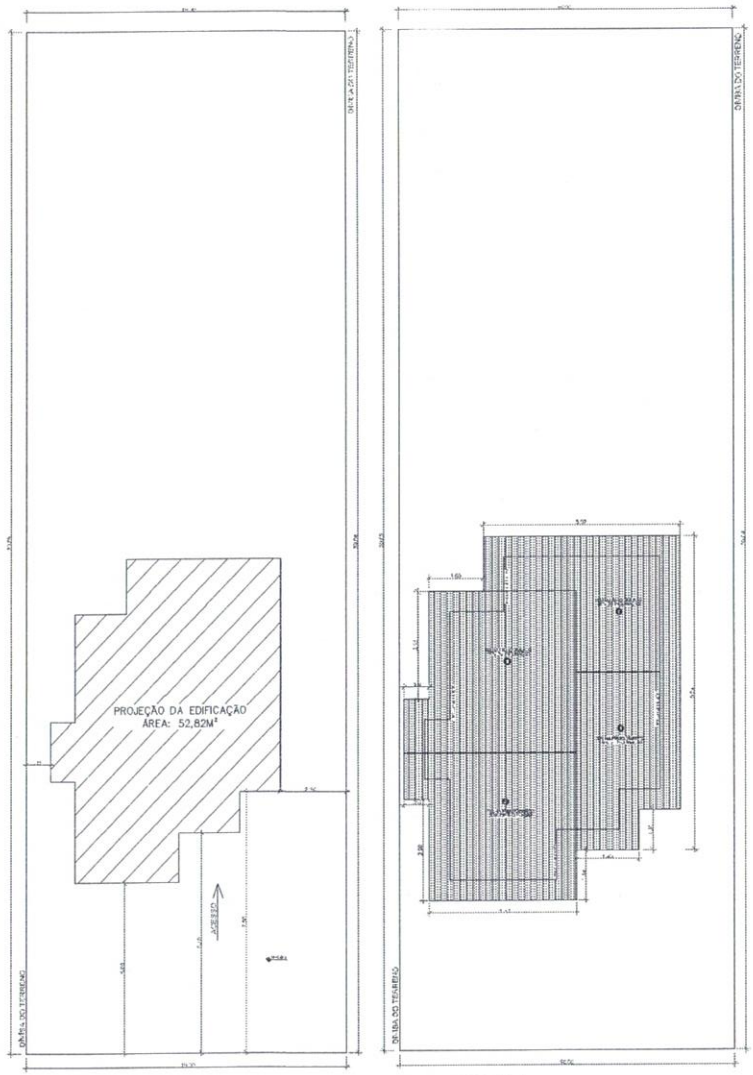
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JÚLIO CESAR SANTOS MATTOS

RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

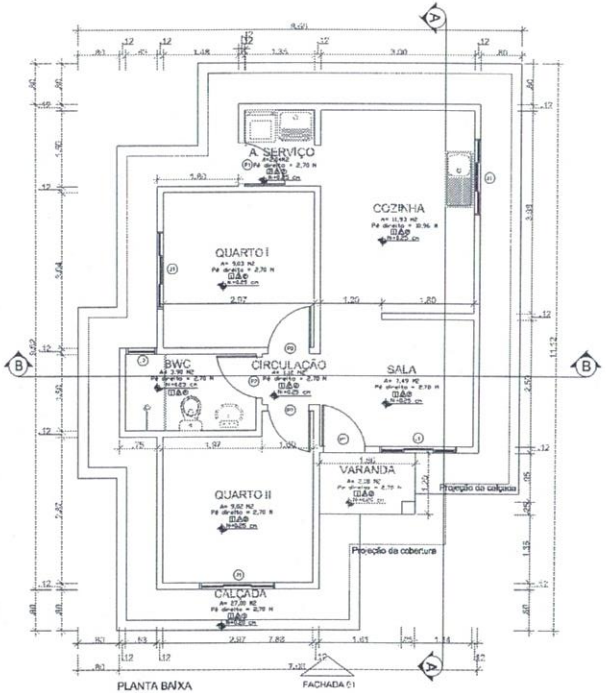
2/14

8479



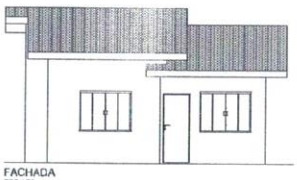
IMPLANTAÇÃO
ESC:1/75

PLANTA DE COBERTURA
ESC:1/75



PLANTA BAIXA
ESC:1/50

FACHADA 01

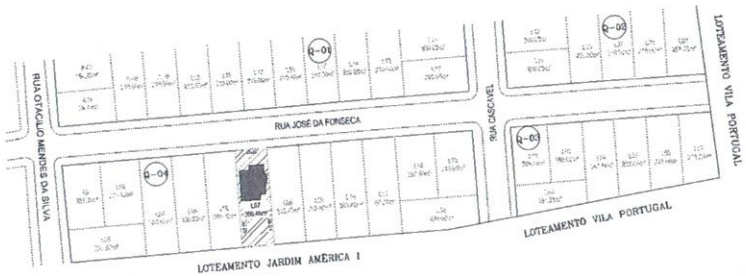


FACHADA
ESC:1/75

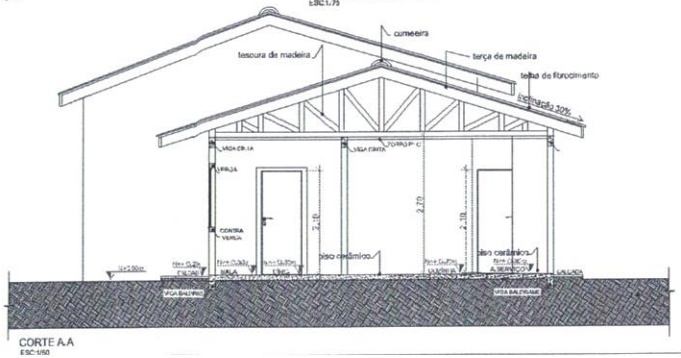


MOBILIÁRIO
ESC:1/75

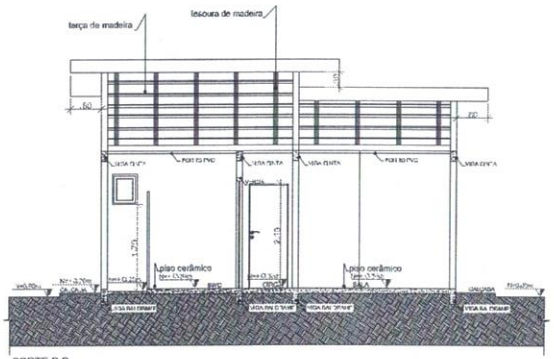
JULIO CESAR SANTOS MATTOS 84793392920



PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO
ESC:1/750



CORTE A.A
ESC:1/50



CORTE B.B
ESC:1/50

ESTATÍSTICA
LOTE LD7 – QUADRA 04
RUA JOSÉ DA FONSECA – JARDIM AMÉRICA II
ÁREA DE CADA LOTE: 300,46 m²
ÁREA A CONSTRUIR NO LOTE: 52,82 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO: 17,58%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0.18
TAXA DE PERMEABILIDADE: 82,42%

CONVENÇÕES DE REVESTIMENTOS					
○ PISOS		□ PAREDES		△ TETOS	
1	REVESTIMENTO CONCRETO	1	PINTURA ACRÍLICA	1	LAJE
2	REVESTIMENTO PORCELANATO	2	REVESTIMENTO CERÂMICO	2	FORRO PVC

PLANILHA DE ESQUADRIAS

NUMERO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QUANT.	FUNCIONAMENTO	MATERIAL
JANELAS						
J-1	120	120	90	04	correr	vidro
J-2	50	60	170	01	correr	vidro

PORTAS

P-1	80	210	—	02	BDF	alumínio
P-2	80	210	—	03	BDF	madeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

PROJETO: **PROJETO ARQUITETÔNICO**

OBRA: CASA POPULAR JARDIM AMÉRICA II

REFERÊNCIA: – PLANTA BAIXA – CORTE A.A – PLANTA DE IMPLANTAÇÃO – FACHADA 01 – PLANTA DE COBERTURA – PLANTA DE SITUAÇÃO

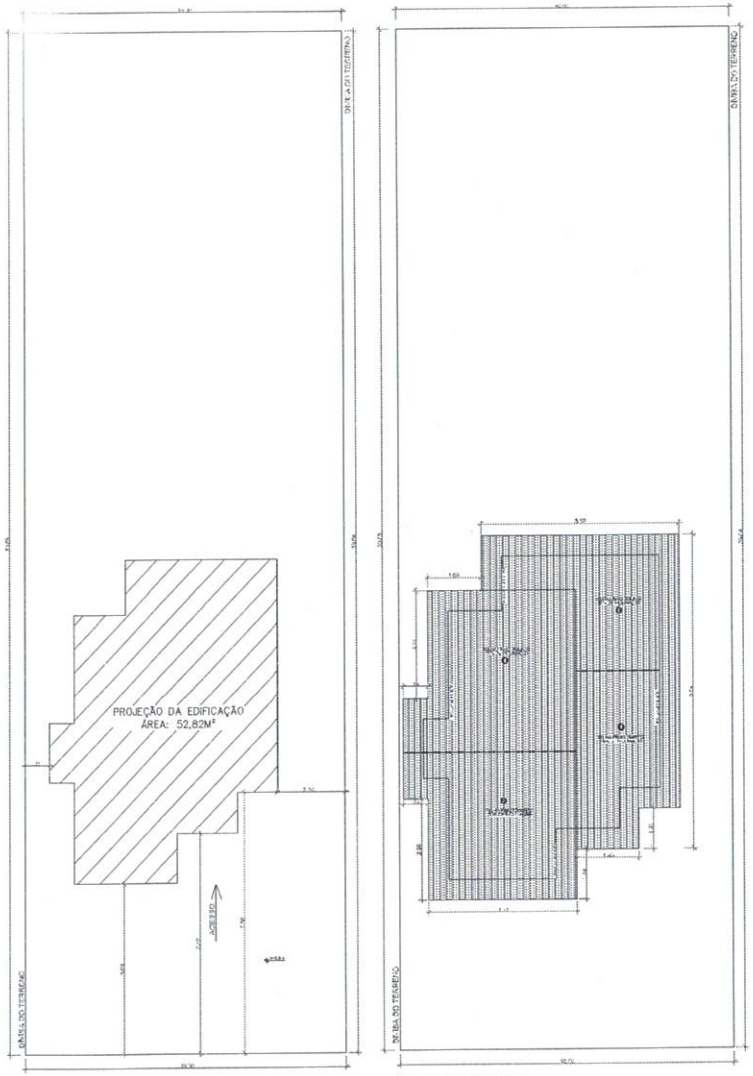
LOCAL: MANGUEIRINHA – PARANÁ

DATA: JUNHO/2024 | ESCALA: ADIMENSIONAL | ÁREA: | FOLHA: 3/14

PROPRIETÁRIO: JULIO CESAR SANTOS MATTOS

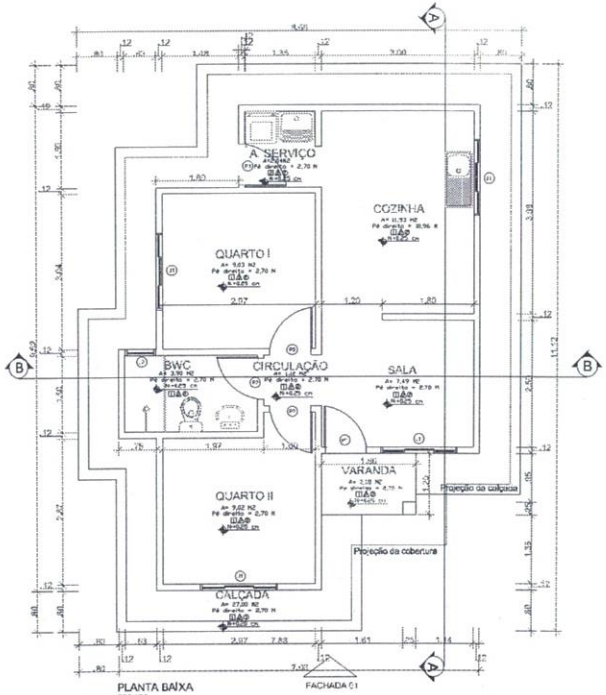
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

620



IMPLANTAÇÃO
ESC:1/75

PLANTA DE COBERTURA
ESC:1/75

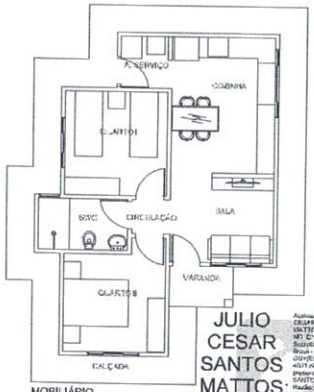


PLANTA BAIXA
ESC:1/50

FACHADA 01

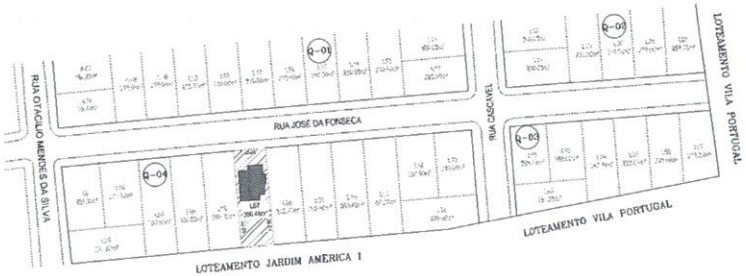


FACHADA
ESC:1/75

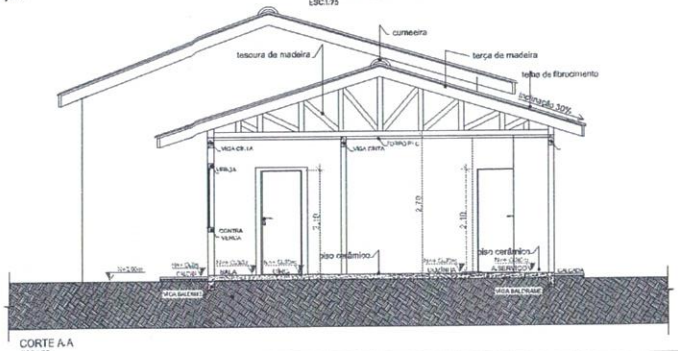


MOBILIÁRIO
ESC:1/75

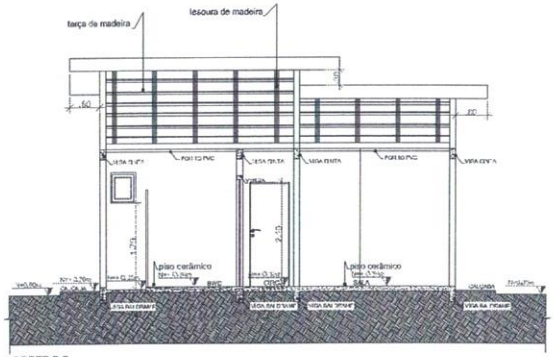
JULIO CESAR SANTOS MATTOS 84793392920



PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO
ESC:1/750



CORTE A-A
ESC 1/50



CORTE B.B
ESC 1/50

ESTATÍSTICA

LOTE LD7 – QUADRA 04
RUA JOSÉ DA FONSECA – JARDIM AMÉRICA II
ÁREA DE CADA LOTE: 300,46 m²
ÁREA A CONSTRUIR NO LOTE: 52,82 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO: 17,58%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0.18
TAXA DE PERMEABILIDADE: 82,42%

CONVENÇÕES DE REVESTIMENTOS

○ PISOS	□ PAREDES	△ TETOS
1 REVESTIMENTO CONCRETO	1 PINTURA ACRILICA	1 LAJE
2 REVESTIMENTO PORCELANATO	2 REVESTIMENTO CERAMICO	2 FORRO PVC

PLANILHA DE ESQUADRIAS

JANELAS

NUMERO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QUANT.	FUNCIONAMENTO	MATERIAL
J-1	120	120	90	04	correr	vidro
J-2	50	60	170	01	correr	vidro

PORTAS

P-1	80	210	—	02	giro	alumínio
P-2	60	210	—	02	giro	madeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: CASA POPULAR JARDIM AMERICA II

REFERENCIA: – CORTE A-A – PLANTA BAIXA – CORTE B-B – PLANTA DE SITUAÇÃO – FACHADA 01 – PLANTA DE COBERTURA – PLANTA DE LOCAÇÃO

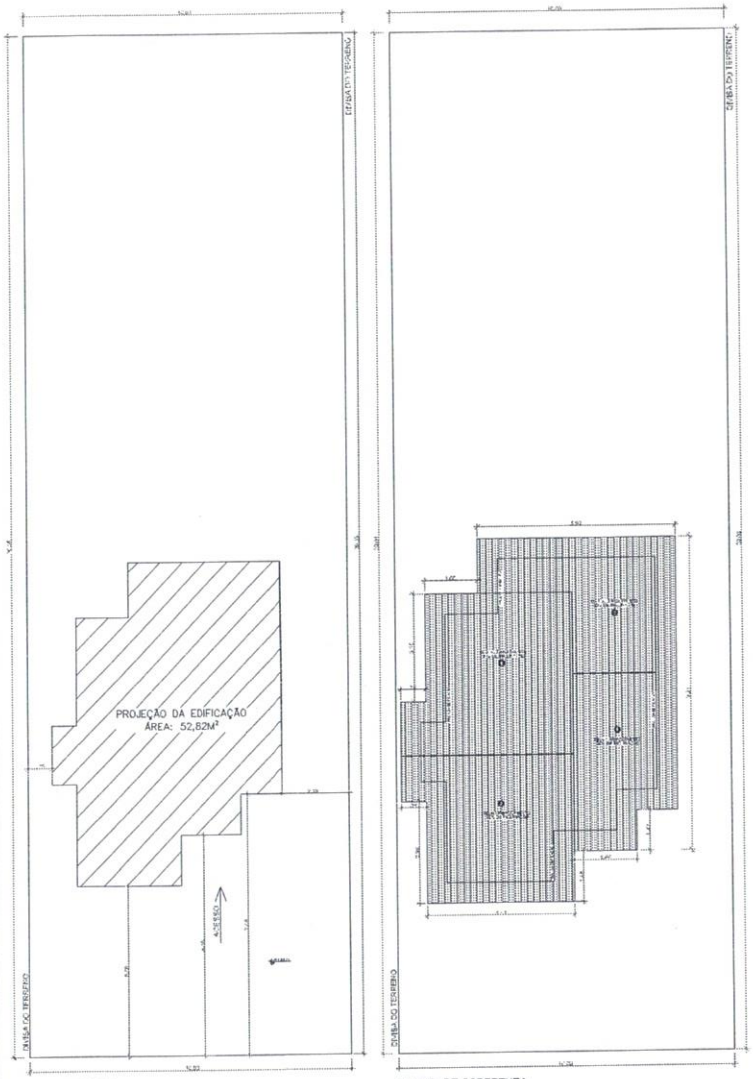
MUNICIPIO: MANGUEIRINHA – PARANÁ

RESPONSAVEL TECNICO: JULIO CESAR SANTOS MATTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

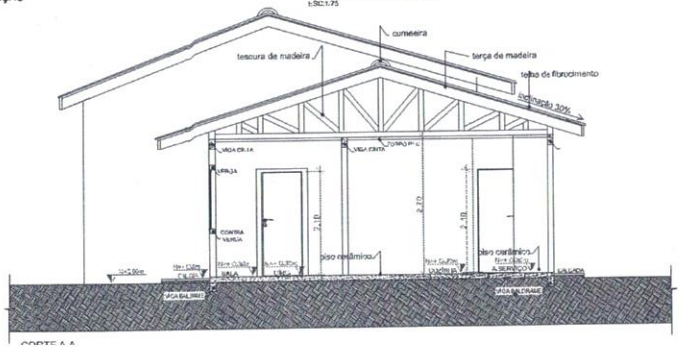
FOLHA: 3/14

080

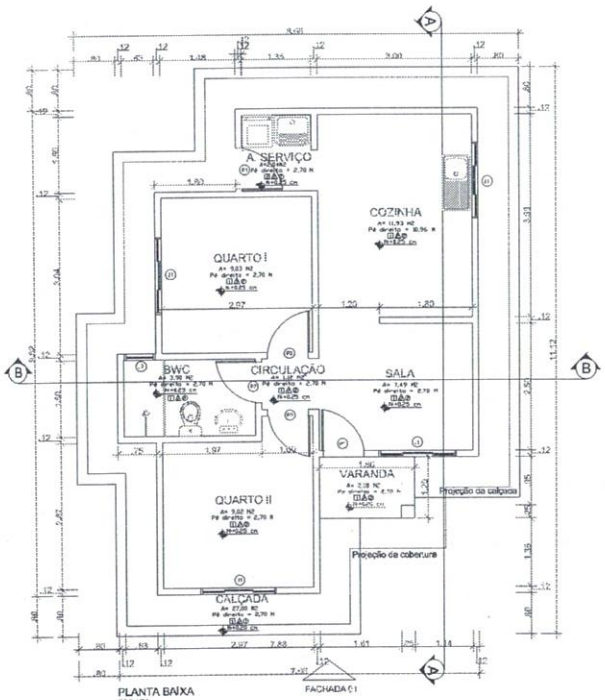


IMPLANTAÇÃO
ESC:1/75

PLANTA DE COBERTURA
ESC:1:75

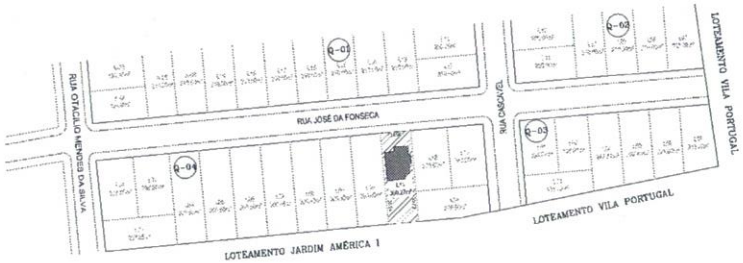


CORTE A.A

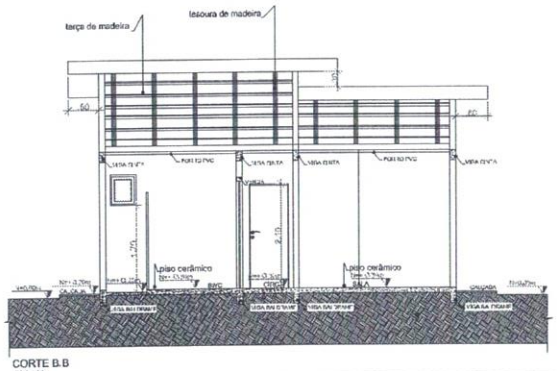


PLANTA BAIXA
ESC:1/50

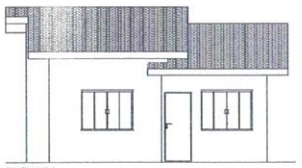
FACHADA 01



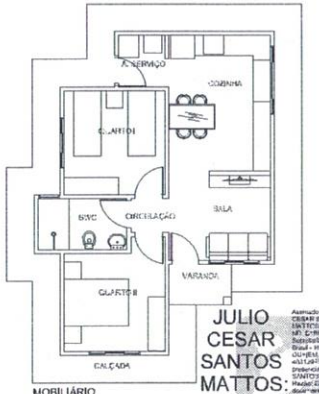
PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO
ESC:1/750



CORTE B.B
ESC:1/50



FACHADA
ESC:1/75



MOBILIÁRIO
ESC:1/75

JULIO CESAR SANTOS MATTOS: 84793392920

ESTATÍSTICA
LOTE LO7 – QUADRA 04
RUA JOSÉ DA FONSECA – JARDIM AMÉRICA II
ÁREA DE CADA LOTE: 300,46 m²
ÁREA A CONSTRUIR NO LOTE: 52,82 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO: 17,58%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0.18
TAXA DE PERMEABILIDADE: 82,42%

CONVENÇÕES DE REVESTIMENTOS		
○ PISOS	□ PAREDES	△ TETOS
1 REVESTIMENTO CONCRETO	1 PINTURA ACRÍLICA	1 LAJE
2 REVESTIMENTO PORCELANATO	2 REVESTIMENTO CERÂMICO	2 FORRO PVC

PLANILHA DE ESQUADRIAS

NUMERO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QUANT.	FUNCIONAMENTO	MATERIAL
JANELAS						
J-1	120	120	90	04	correr	vidro
J-2	50	90	170	01	correr	vidro

PORTAS

P-1	80	210	—	02	abrir	alumínio
P-2	80	210	—	05	abrir	madeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: CASA POPULAR JARDIM AMÉRICA II

ESPECIFICAÇÃO: – PLANTA BAIXA – PLANTA DE IMPLANTAÇÃO – PLANTA DE COBERTURA – CORTE A.A – CORTE B.B – FACHADA 01 – TABELA DE ESTATÍSTICA

MUNICÍPIO: MANGUEIRINHA – PARANÁ

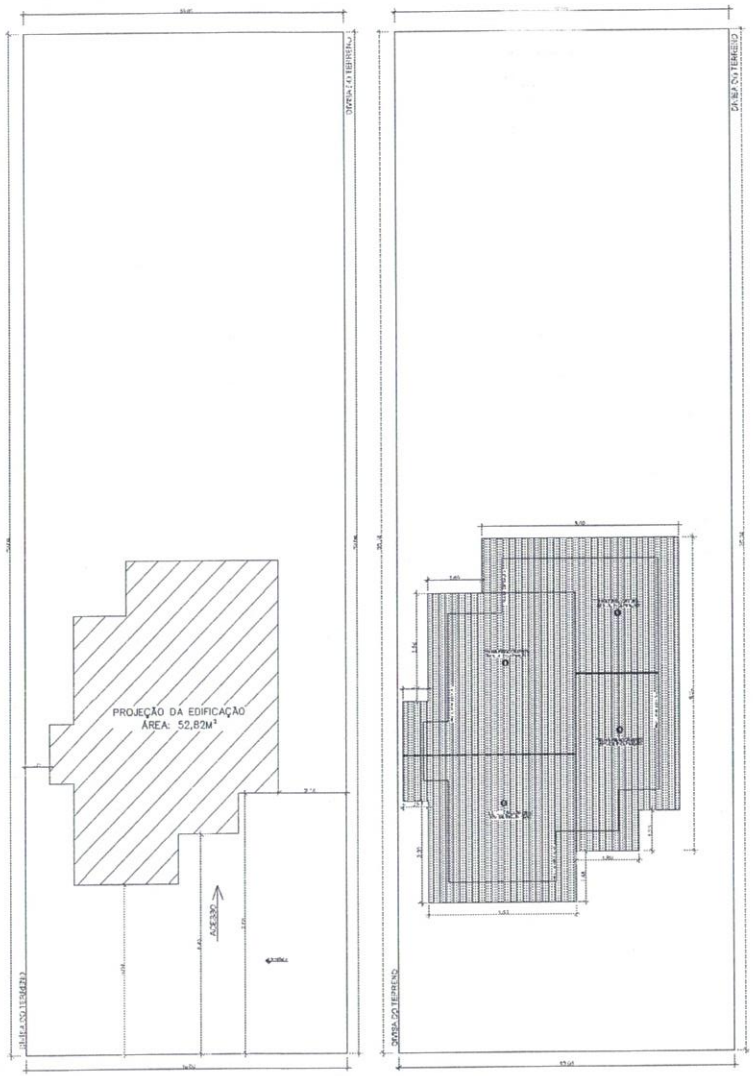
DATA: 20/05/2024 | ESCALA: AS INDICADAS | R.T.: [illegible] | FOLHA: 4/14

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA | CNPJ: 01.612.081/0001-10

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIO CESAR SANTOS MATTOS | DESENHISTA TÉCNICO EDIFICAÇÕES

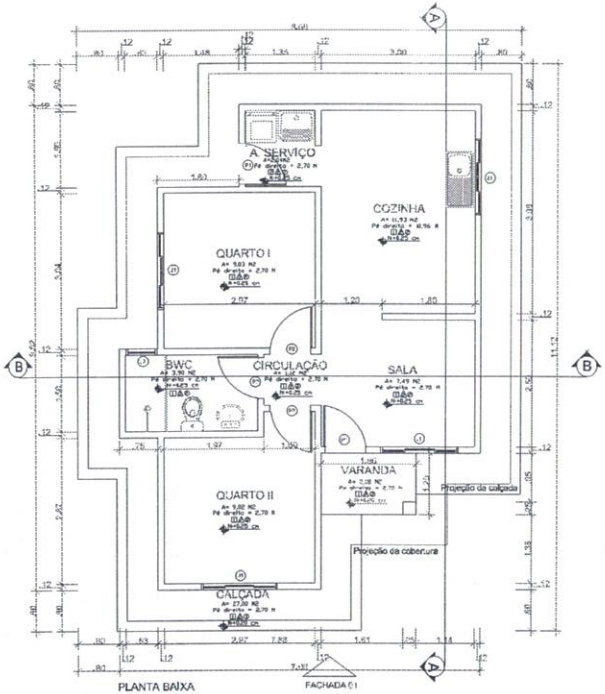
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA | CNPJ: 01.612.081/0001-10

T80



IMPLANTAÇÃO
ESC:1/75

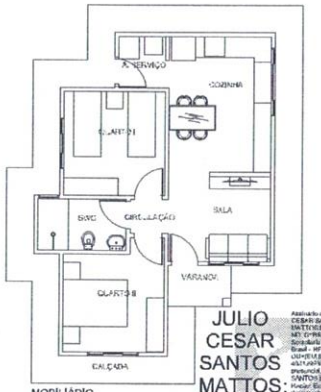
PLANTA DE COBERTURA
ESC:1/75



PLANTA BAIXA
ESC:1/50



FACHADA
ESC:1/75



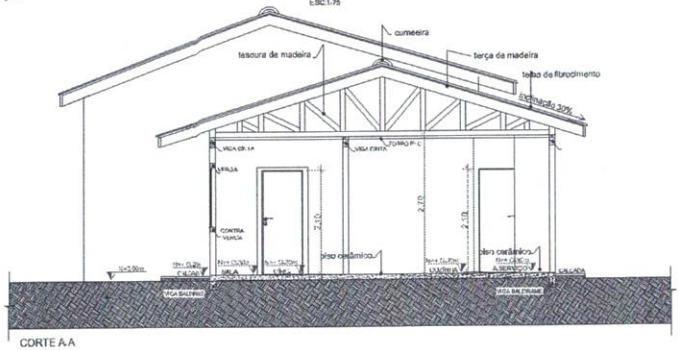
MOBILIÁRIO
ESC:1/75

JULIO CESAR SANTOS MATTOS 84793392920

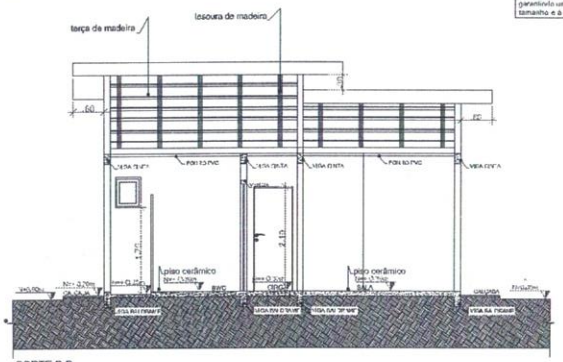


PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO
ESC:1/750

NOTA
A planta de situação/localização do terreno será a mesma para os lotes **L08 L09 e L10**, isso significa que a distribuição e os detalhes referentes à localização dos lotes, conforme descritos na planta, não sofrerão alterações para nenhum desses lotes. Além disso, os lotes possuem as mesmas dimensões, garantindo uniformidade em relação ao tamanho e a configuração do terreno.



CORTE A.A
ESC:1/50



CORTE B.B
ESC:1/50

ESTATÍSTICA

LOTES L08 – L09 E L10 – QUADRA 04
RUA JOSÉ DA FONSECA – JARDIM AMÉRICA II
ÁREA DE CADA LOTE: 300,40 m²
ÁREA A CONSTRUIR EM CADA LOTE: 52,82 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO: 17,58%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0.18
TAXA DE PERMEABILIDADE: 82,42%

CONVENÇÕES DE REVESTIMENTOS

○ PISOS		□ PAREDES		△TETOS	
1	REVESTIMENTO CONCRETO	1	PINTURA ACRÍLICA	1	LAJE
2	REVESTIMENTO PORCELANATO	2	REVESTIMENTO CERÂMICO	2	FORRO PVC

PLANILHA DE ESQUADRIAS

JANELAS

NUMERO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QUANT.	FUNCIONAMENTO	MATERIAL
J-1	120	120	90	04	correr	vidro
J-2	50	60	170	01	correr	vidro

PORTAS

P-1	80	210	—	02	abrir	alumínio
P-2	60	210	—	02	abrir	madeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: CASA POPULAR JARDIM AMÉRICA II

REFERÊNCIA: – PLANTA BAIXA – PLANTA DE IMPLANTAÇÃO – PLANTA DE COBERTURA – CORTE A.A – CORTE B.B – FACHADA 01 – PLANTA DE SITUAÇÃO

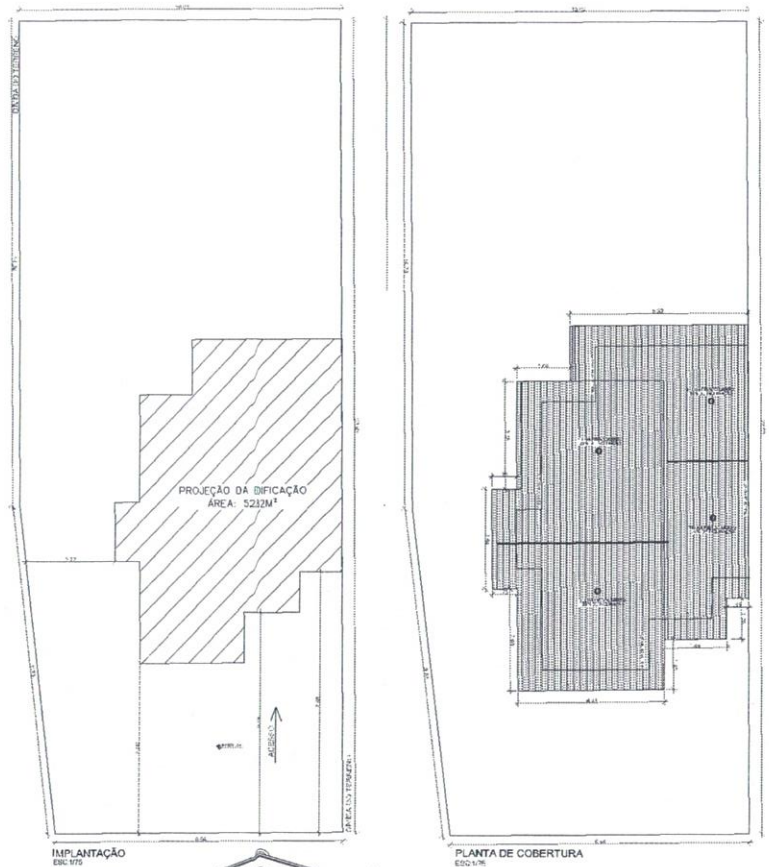
ENDEREÇO: MANGUEIRINHA – PARANÁ

ESCALA: 5/14

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

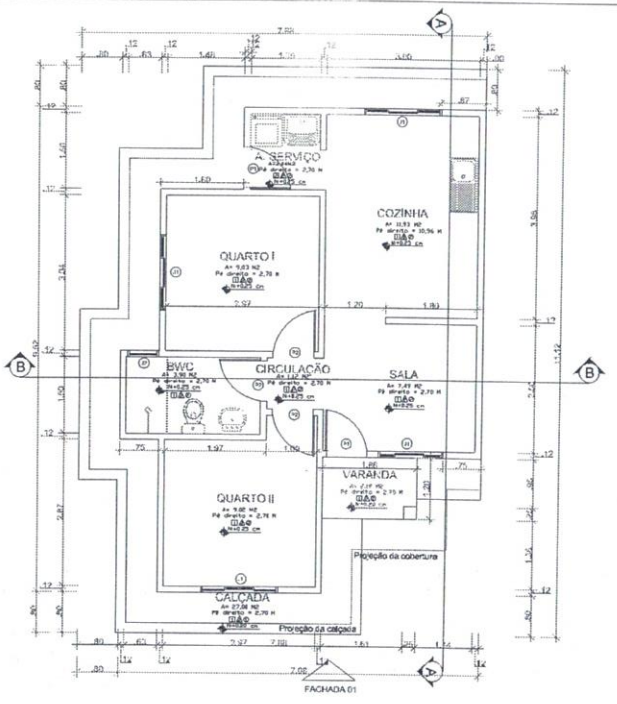
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIO CESAR SANTOS MATTOS

280

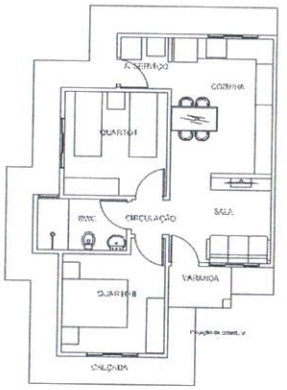


IMPLANTAÇÃO
ESC:1/75

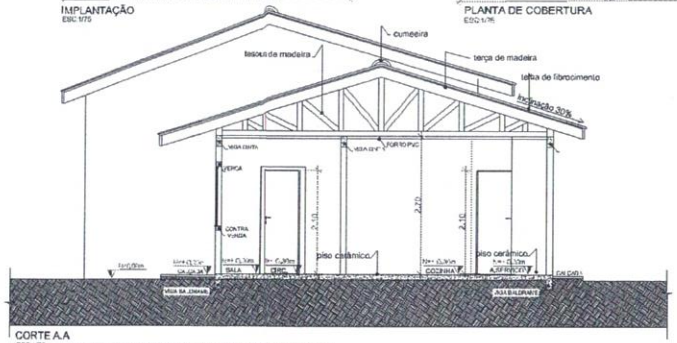
PLANTA DE COBERTURA
ESC:1/75



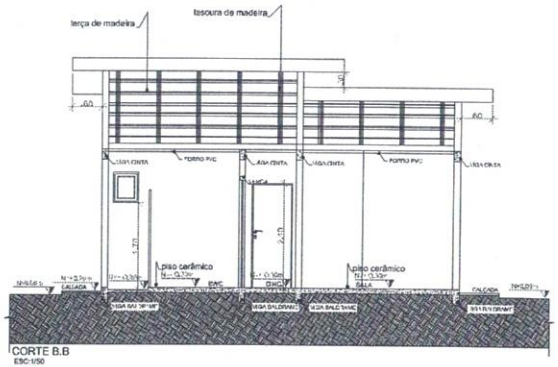
PLANTA BAIXA
ESC:M50



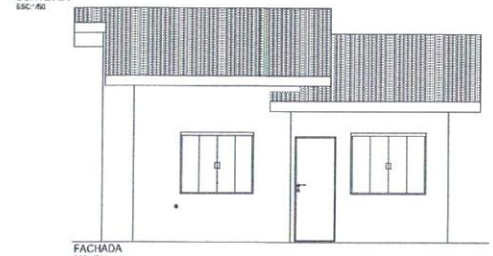
MOBILIÁRIO
ESC:1/75



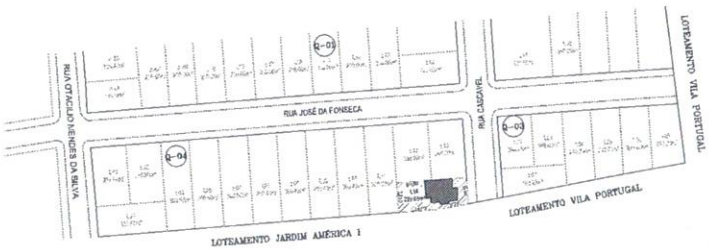
CORTE A.A
ESC:1/50



CORTE B.B
ESC:1/50



FACHADA
ESC:1/50



PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO
ESC:1/750

JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920

Assinado digitalmente por JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=44031299300161, OU=presencial, CN=JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.17 14:59:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ESTATÍSTICA
LOTE L14 – QUADRA D4
RUA CASCAVEL – JARDIM AMÉRICA II
ÁREA DE CADA LOTE: 229,66 m²
ÁREA A CONSTRUIR NO LOTE: 52,82 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO: 23,00%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0,23
TAXA DE PERMEABILIDADE: 77,00%

CONVENÇÕES DE REVESTIMENTOS		
○ PISOS	□ PAREDES	△ TETOS
1 REVESTIMENTO CONCRETO	1 PINTURA ACRÍLICA	1 LAJE
2 REVESTIMENTO PORCELANATO	2 REVESTIMENTO CERÂMICO	2 FORRO PVC

PLANILHA DE ESQUADRIAS

JANELAS

NUMERO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QUANT.	FUNCIONAMENTO	MATERIAL
J-1	120	120	90	04	CORRER	VIDRO
J-2	50	60	170	01	CORRER	VIDRO
J-3	50	60	170	01	CORRER	VIDRO

PORTAS

P-1	80	210	—	02	60°F	alumínio
P-2	80	210	—	03	60°F	madeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

PROJETO ARQUITETÔNICO

PLANTA BAIXA	CORTE A.A
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	FACHADA 01
PLANTA DE COBERTURA	PLANTA DE SITUAÇÃO

CASA POPULAR JARDIM AMÉRICA II

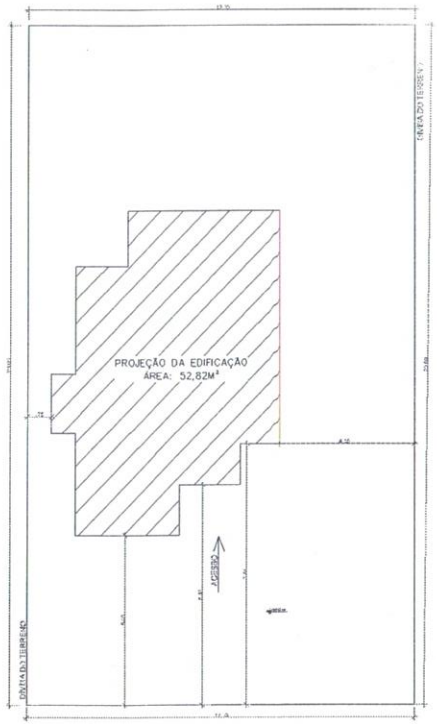
MANGUEIRINHA – PARANÁ

JULIO CESAR SANTOS MATTOS

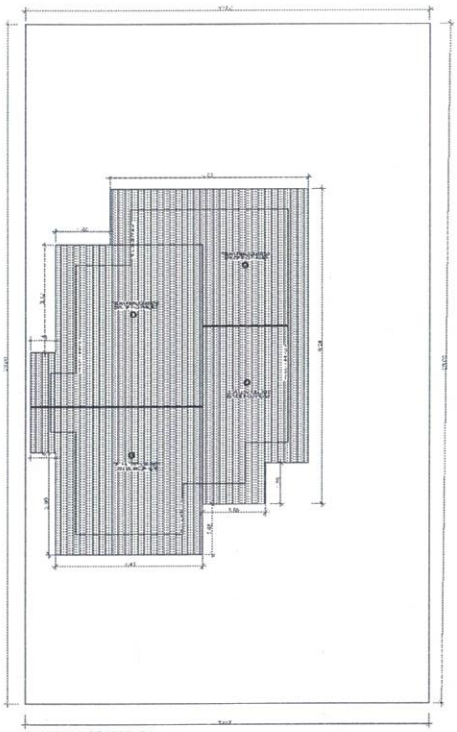
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

6/14

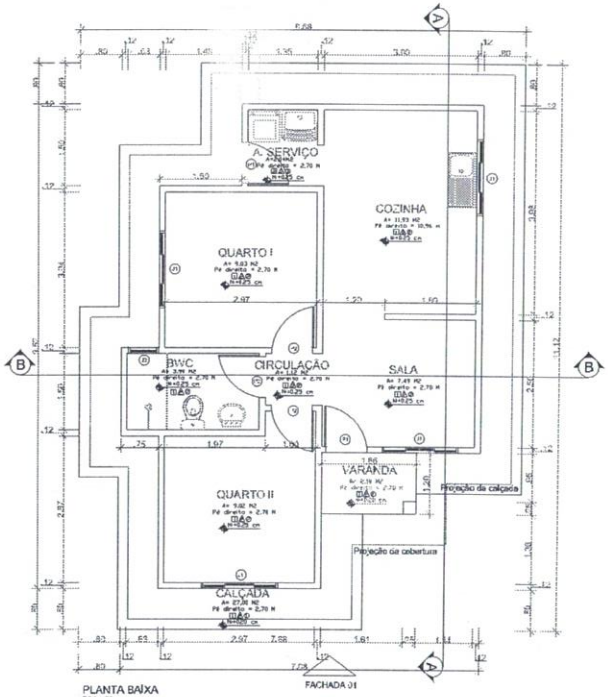
083



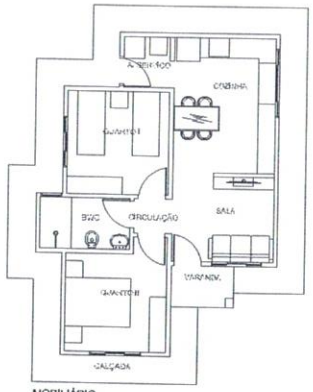
IMPLANTAÇÃO
ESC:1/75



PLANTA DE COBERTURA
ESC:1/75



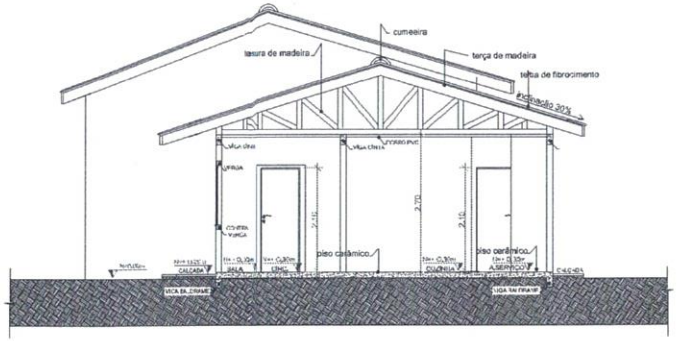
PLANTA BAIXA
ESC:1/50



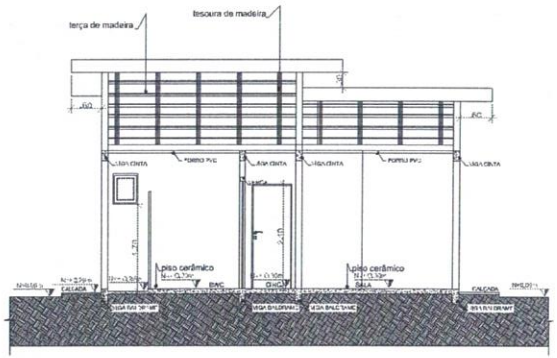
MOBILIÁRIO
ESC:1/75

JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920

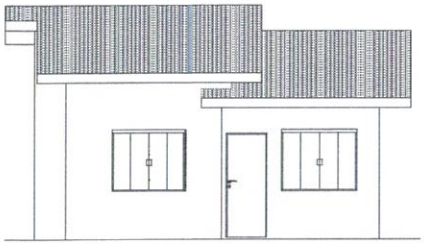
Assinado digitalmente por JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.17 14:59:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



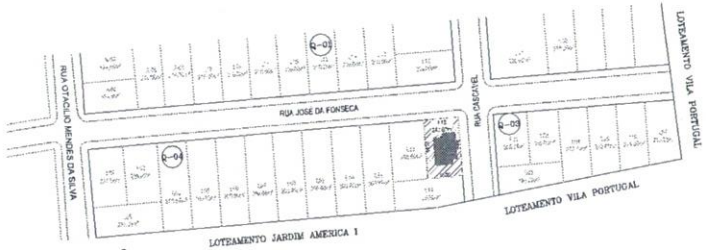
CORTE A.A
ESC:1/50



CORTE B.B
ESC:1/50



FACHADA
ESC:1/50



PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO
ESC:1/750

ESTATÍSTICA
LOTE L13 – QUADRA 04
RUA JOSÉ DA FONSECA E RUA CASCAVEL – JARDIM AMÉRICA II
ÁREA DE CADA LOTE: 240,00 m²
ÁREA A CONSTRUIR NO LOTE: 52,82 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO: 22,00%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0.22
TAXA DE PERMEABILIDADE: 78,00%

CONVENÇÕES DE REVESTIMENTOS		
○ PISOS	□ PAREDES	△ TETOS
1 REVESTIMENTO CONCRETO	1 PINTURA ACRILICA	1 LAJE
2 REVESTIMENTO PORCELANATO	2 REVESTIMENTO CERAMICO	2 FORRO PVC

PLANILHA DE ESQUADRIAS

NUMERO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QUANT.	FUNCIONAMENTO	MATERIAL
JANELAS						
J-1	120	120	90	04	CORRER	VIDRO
J-2	50	60	170	01	CORRER	VIDRO
PORTAS						
P-1	80	210	—	02	GIRAR	ALUMINIO
P-2	80	210	—	03	GIRAR	MADEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: CASA POPULAR JARDIM AMERICA II

REFERENCIA:
- CORTE A.A
- CORTE B.B
- FACHADA 01
- PLANTA DE SITUAÇÃO
- PLANTA DE COBERTURA
- PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

MUNICIPIO: MANGUEIRINHA – PARANÁ

ESCALA: 7/14

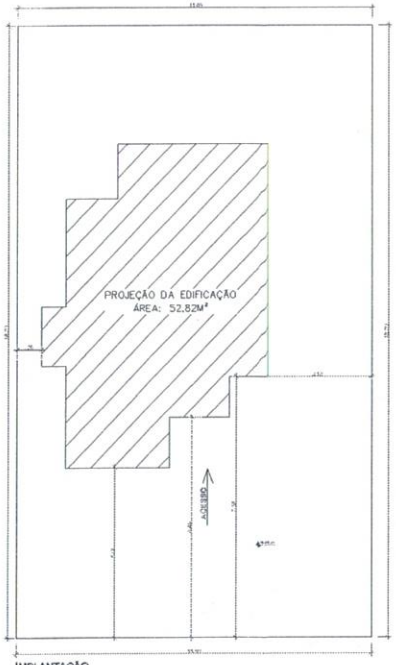
PROPRIETARIO: GRANDE HOSPITAL

LOCALIZAÇÃO: JARDIM AMERICA II

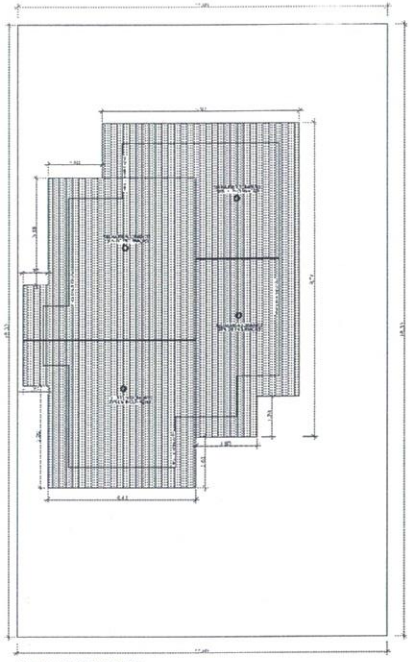
RESPONSAVEL TECNICO: JULIO CESAR SANTOS MATTOS

RESPONSAVEL TECNICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

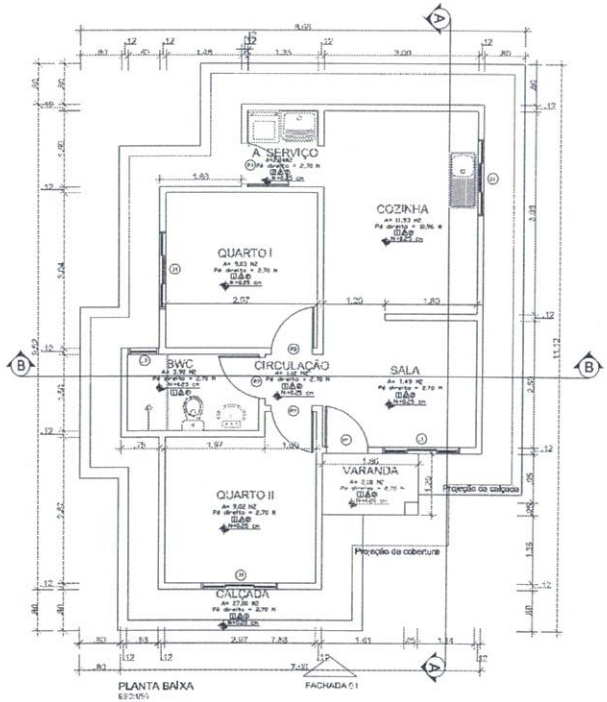
084



IMPLANTAÇÃO
ESC:1/75

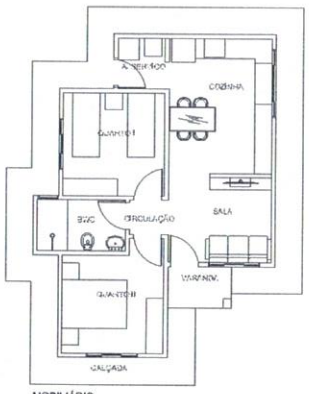


PLANTA DE COBERTURA
ESC:1/75

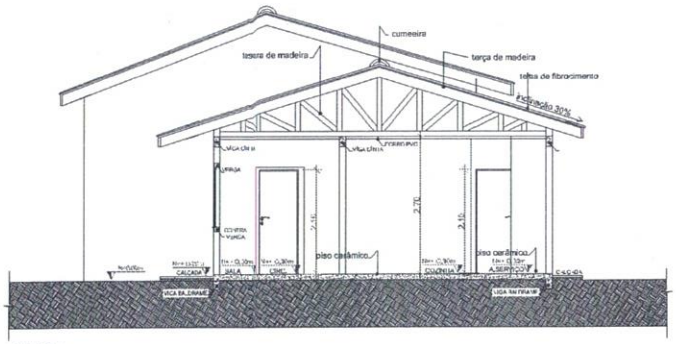


PLANTA BAIXA
ESC:1/50

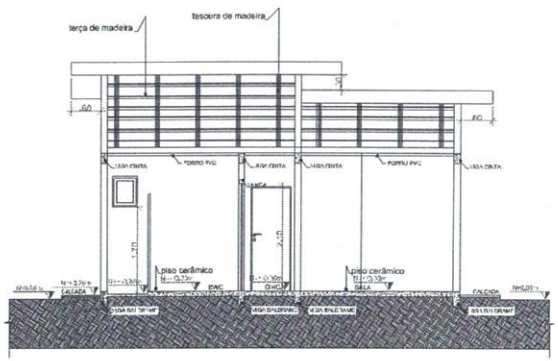
FACHADA 01



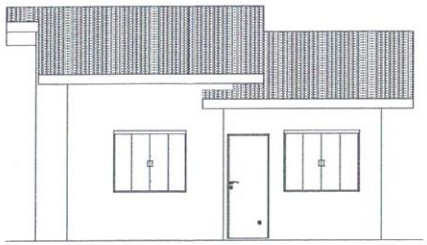
MOBILIÁRIO
ESC:1/75



CORTE A.A
ESC:1/50



CORTE B.B
ESC:1/50



FACHADA
ESC:1/50



PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO
ESC:1/250

JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920

Assinado digitalmente por JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.17 14:58:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ESTATÍSTICA

LOTE LD2 – QUADRA 03
RUA CASCAVEL – JARDIM AMÉRICA II
ÁREA DE CADA LOTE: 198,00 m²
ÁREA A CONSTRUIR EM CADA LOTE: 52,82 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO: 26,68%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0.27
TAXA DE PERMEABILIDADE: 73,32%

CONVENÇÕES DE REVESTIMENTOS

PISOS	PAREDES	TETOS
1 REVESTIMENTO CONCRETO	1 PINTURA ACRÍLICA	1 LAJE
2 REVESTIMENTO PORCELANATO	2 REVESTIMENTO CERAMICO	2 FORRO PVC

PLANILHA DE ESQUADRIAS

NUMERO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QUANT.	FUNCIONAMENTO	MATERIAL
JANELAS						
J-1	120	120	90	04	correr	vidro
J-2	50	60	170	01	correr	vidro
PORTAS						
P-1	80	210	—	02	giro	aluminio
P-2	80	210	—	03	giro	madeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

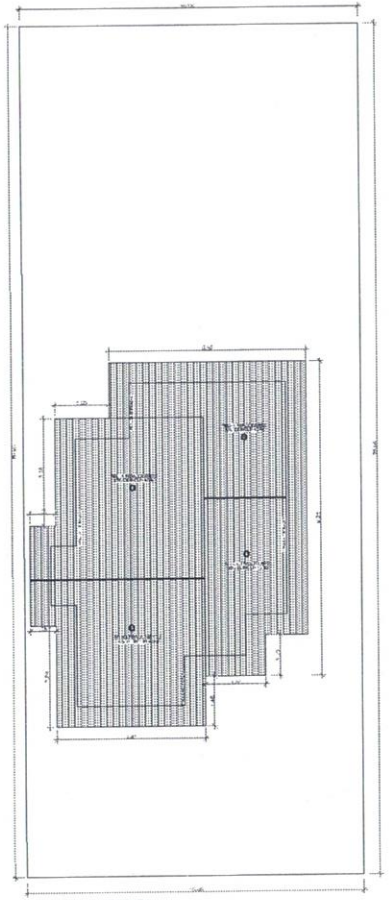
PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: CASA POPULAR JARDIM AMÉRICA II	REFERÊNCIA: – CORTE A.A – PLANTA DE IMPLANTAÇÃO – CORTE B.B – PLANTA DE COBERTURA – FACHADA 01 – PLANTA DE SITUAÇÃO
ENDEREÇO: MANGUEIRINHA – PARANÁ	FOLHA: 8/14
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIO CESAR SANTOS MATTOS	CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

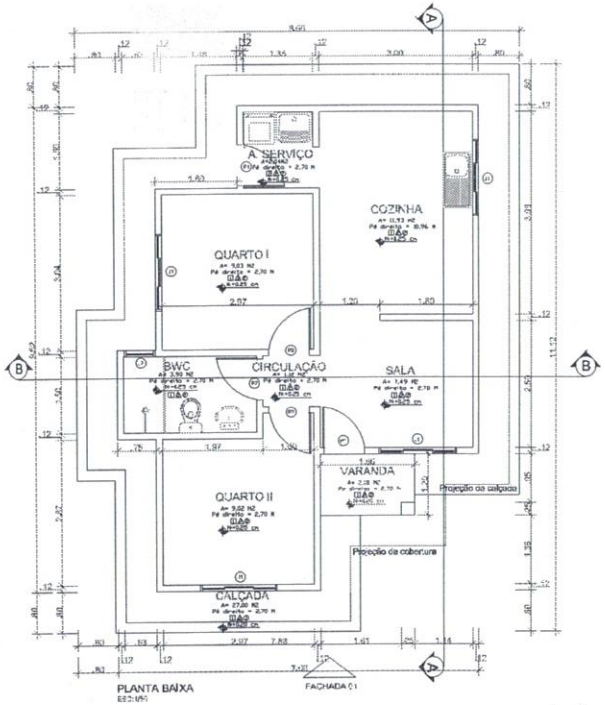
C80



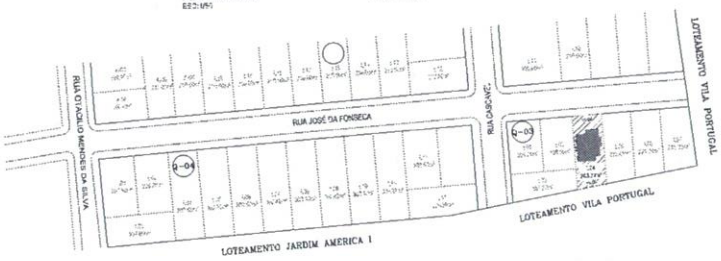
IMPLANTAÇÃO
ESC:1/75



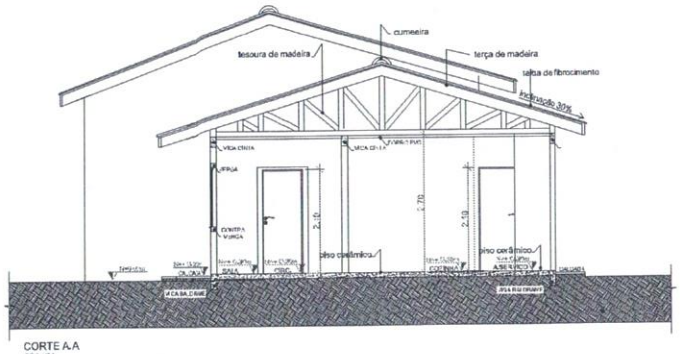
PLANTA DE COBERTURA
ESC:1/75



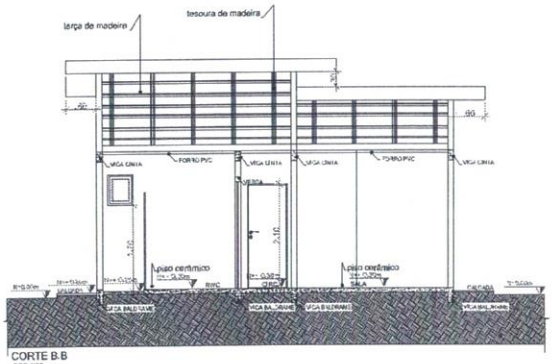
PLANTA BAIXA
ESC:1/50



PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO
ESC:1/750



CORTE A.A
ESC:1/50



CORTE B.B
ESC:1/50



FACHADA
ESC:1/75



MOBILIÁRIO
ESC:1/75

JÚLIO CESAR SANTOS MATTOS :84793392920

Assinado digitalmente por JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920
NO: C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=41307500000151, OU=presencial, CN=JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.17 14:55:38 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

ESTATÍSTICA
LOTE LD4 – QUADRA 03
RUA CASCAVEL – JARDIM AMÉRICA II
ÁREA DE CADA LOTE: 243,74 m²
ÁREA A CONSTRUIR NO LOTE: 52,82 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO: 21,67%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0.22
TAXA DE PERMEABILIDADE: 78,33%

CONVENÇÕES DE REVESTIMENTOS		
○ PISOS	□ PAREDES	△TETOS
1 REVESTIMENTO CONCRETO	1 PINTURA ACRILICA	1 LAJE
2 REVESTIMENTO PORCELANATO	2 REVESTIMENTO CERAMICO	2 FORRO PVC

PLANILHA DE ESQUADRIAS

NUMERO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QUANT.	FUNCIONAMENTO	MATERIAL
JANELAS						
J-1	120	120	90	04	correr	vidro
J-2	90	90	170	01	correr	vidro
PORTAS						
P-1	80	210	—	02	correr	aluminio
P-2	80	210	—	03	correr	madeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: CASA POPULAR JARDIM AMERICA II

REFERENCIA: – PLANTA BAIXA – PLANTA DE IMPLANTAÇÃO – PLANTA DE COBERTURA – CORTE A.A – CORTE B.B – FACHADA 01 – PLANTA DE SITUAÇÃO

MUNICIPIO: MANGUEIRINHA – PARANA

FOLHA: 9/14

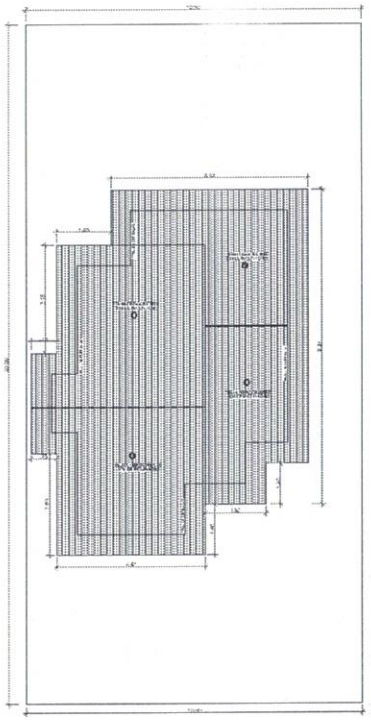
RESPONSAVEL TECNICO: JULIO CESAR SANTOS MATTOS

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

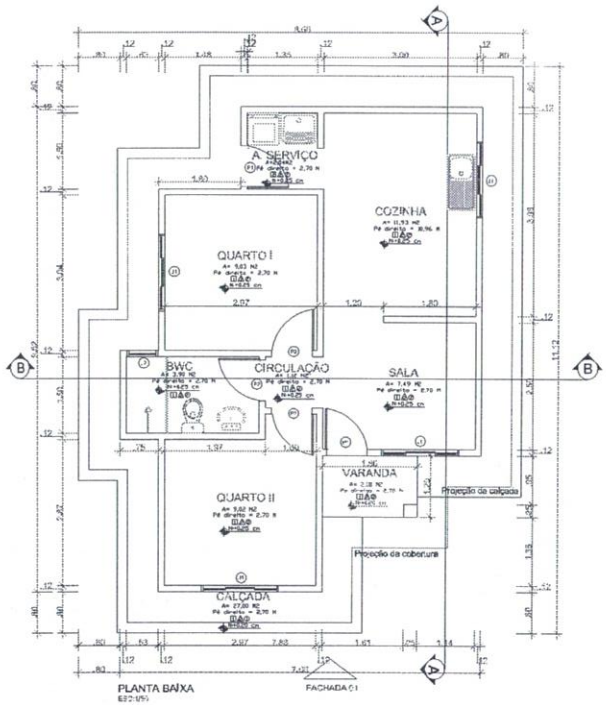
980



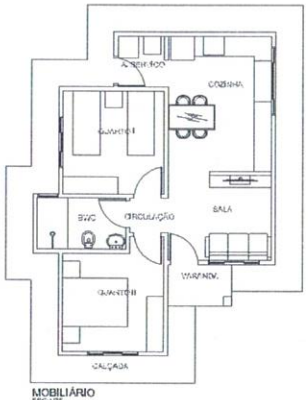
IMPLANTAÇÃO
ESC:1/75



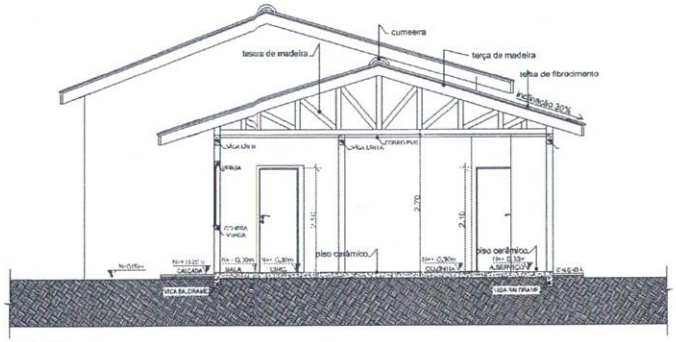
PLANTA DE COBERTURA
ESC:1/75



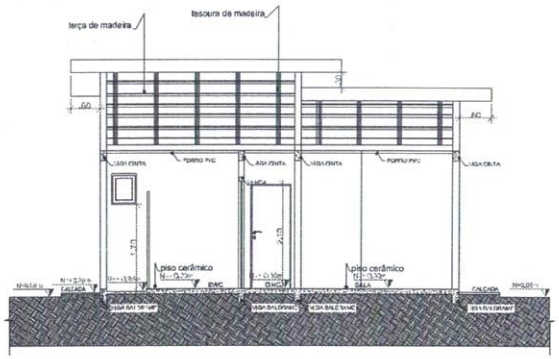
PLANTA BAIXA
ESC:1/50



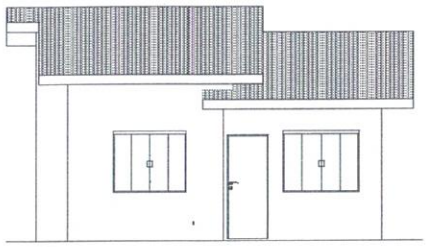
MOBILIÁRIO
ESC:1/75



CORTE A.A
ESC:1/50



CORTE B.B
ESC:1/50



FACHADA
ESC:1/50



PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO
ESC:1/750

JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920

Assinado digitalmente por JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.17 15:00:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ESTATÍSTICA
LOTES L12 – QUADRA 02
RUA CASCAVEL – JARDIM AMÉRICA II
ÁREA DE CADA LOTE: 200,00 m²
ÁREA A CONSTRUIR NO LOTE: 52,82 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO: 26,41%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0,26
TAXA DE PERMEABILIDADE: 73,59%

CONVENÇÕES DE REVESTIMENTOS		
○ PISOS	□ PAREDES	△TETOS
1 REVESTIMENTO CONCRETO	1 PINTURA ACRÍLICA	1 LAJE
2 REVESTIMENTO PORCELANATO	2 REVESTIMENTO CERÂMICO	2 FORRO PVC

PLANILHA DE ESQUADRIAS

NUMERO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QUANT.	FUNCIONAMENTO	MATERIAL
JANELAS						
J-1	120	120	90	04	correr	vidro
J-2	50	60	170	01	correr	vidro

PORTAS

P-1	80	210	—	02	abrir	alumínio
P-2	80	210	—	03	abrir	madeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: CASA POPULAR JARDIM AMÉRICA II

REFERÊNCIA: – CORTE A.A – CORTE B.B – PLANTA DE LOCALIZAÇÃO – FACHADA – PLANTA DE COBERTURA – PLANTA DE SITUAÇÃO

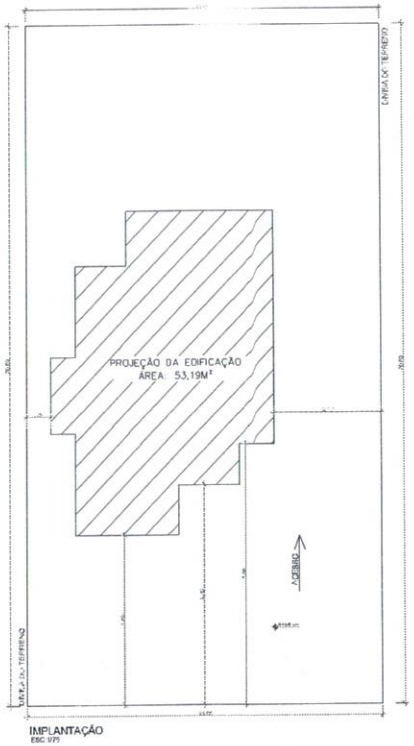
MUNICÍPIO: MANGUEIRINHA – PARANÁ

FOLHA: 10/14

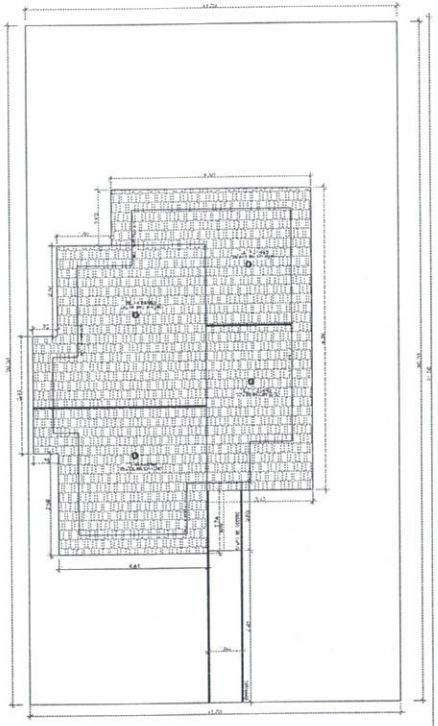
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIO CESAR SANTOS MATTOS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

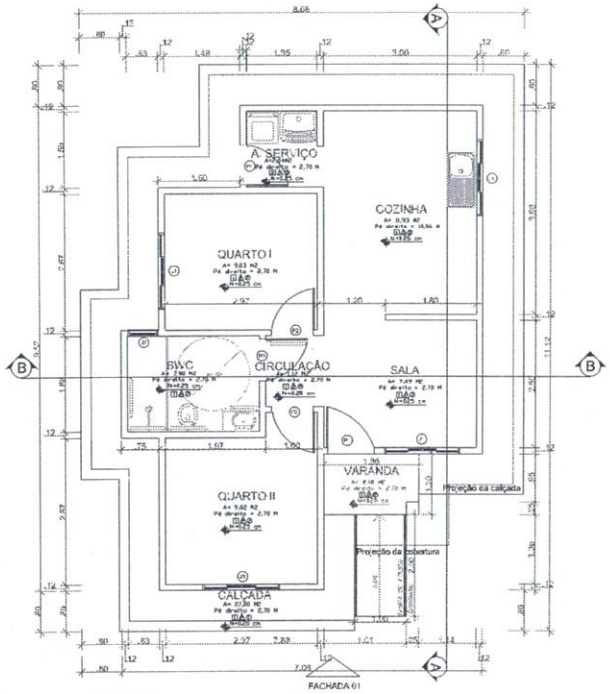
087



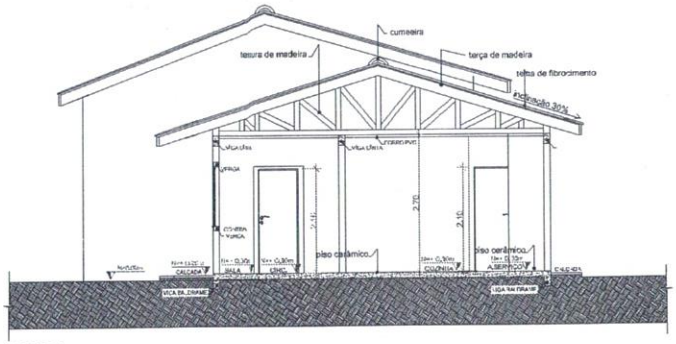
IMPLANTAÇÃO
ESC: 1/75



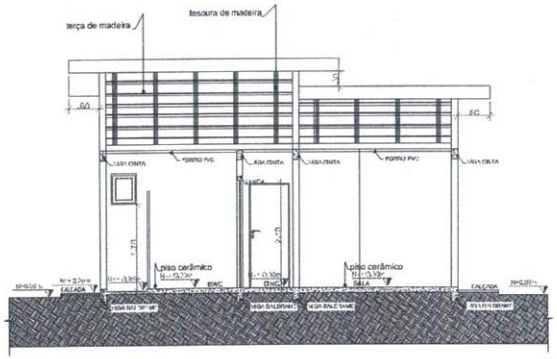
PLANTA DE COBERTURA
ESC:1/75



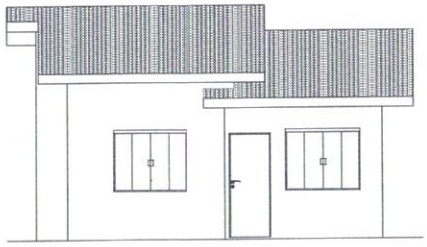
PLANTA BAIXA
ESC:1/50



CORTE A.A
ESC: /50



CORTE B.B
ESC:1/50



FACHADA
ESC:1/50



PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO
ESC:1/750

JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920

Assinado digitalmente por JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.17 15:00:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

QUANTITATIVO DE MATERIAL PARA ACESSIBILIDADE
4 BARRAS DE APOIO ALUMINIO 60 CM – SOFTINOX
1 BARRAS DE APOIO ALUMINIO 40 CM – SOFTINOX

ESTATÍSTICA
LOTE 11 – QUADRA 02
RUA CASCAVEL E RUA JOSÉ DA FONSECA – JARDIM AMÉRICA II
ÁREA DE CADA LOTE: 220,00 m²
ÁREA A CONSTRUIR EM CADA LOTE: 53,19 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO: 24,18%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0.24
TAXA DE PERMEABILIDADE: 75,82%

CONVENÇÕES DE REVESTIMENTOS		
○ PISOS	□ PAREDES	△ TETOS
1 REVESTIMENTO CONCRETO	1 PINTURA ACRILICA	1 LAJE
2 REVESTIMENTO PORCELANATO	2 REVESTIMENTO CERAMICO	2 FORRO PVC

PLANILHA DE ESQUADRIAS

NUMERO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QUANT.	FUNCIONAMENTO	MATERIAL
JANELAS						
J-1	120	120	90	04	correr	vidro
J-2	50	50	170	01	correr	vidro
PORTAS						
P-1	90	210	—	01	abrir	aluminio
P-2	80	210	—	02	abrir	madeira
P-3	90	210	—	01	abrir	madeira
P-4	80	210	—	01	abrir	aluminio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

PROJETO ARQUITETÔNICO

CASA POPULAR JARDIM AMERICA II

- PLANTA PADRÃO
- PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO
- PLANTA DE COBERTURA
- CORTE A.A
- CORTE B.B
- FACHADA 01
- PLANTA DE SITUAÇÃO

MANGUEIRINHA – PARANÁ

11/14

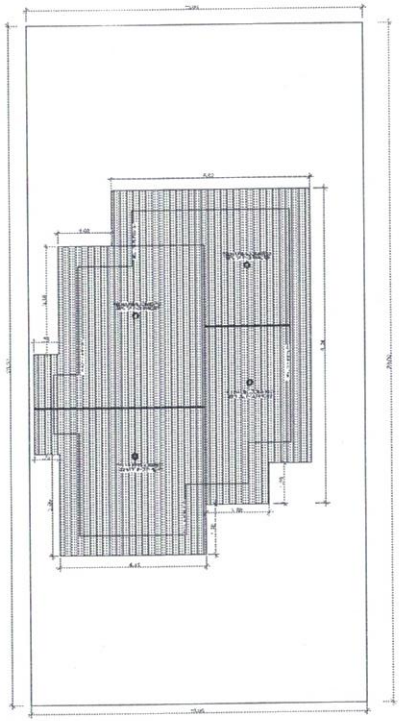
JULIO CESAR SANTOS MATTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

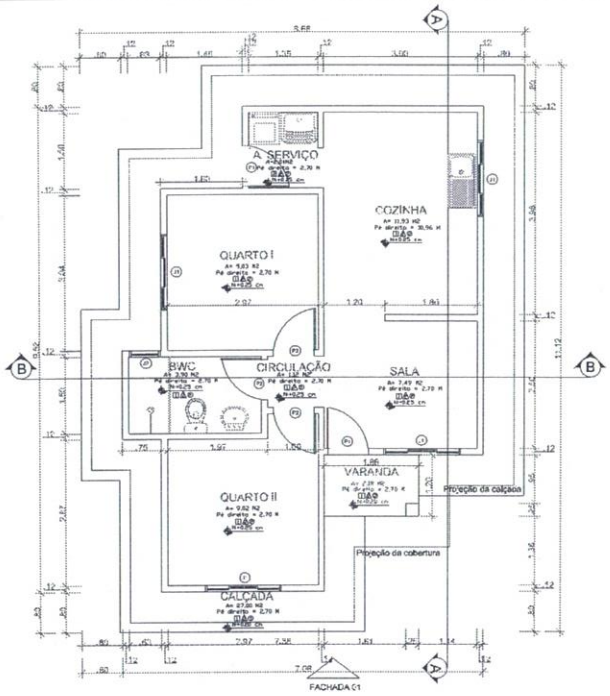
080



IMPLANTAÇÃO
ESC:1/75



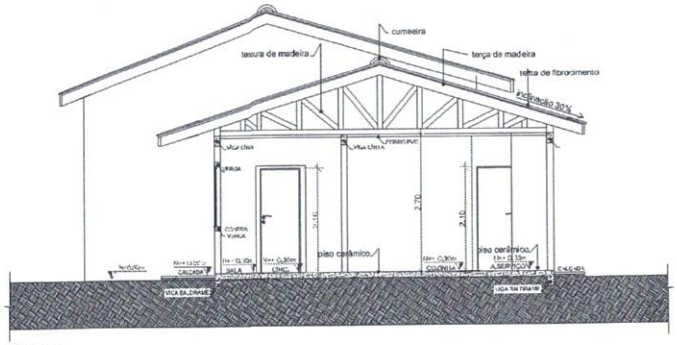
PLANTA DE COBERTURA
ESC:1/75



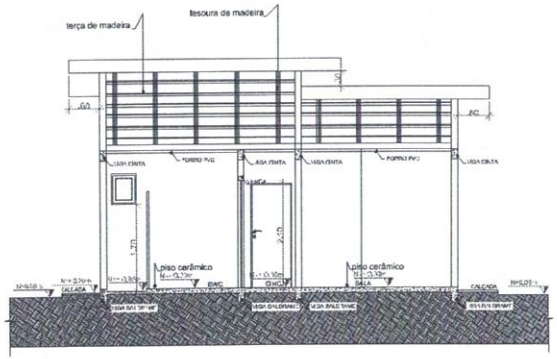
PLANTA BAIXA
ESC:1/50



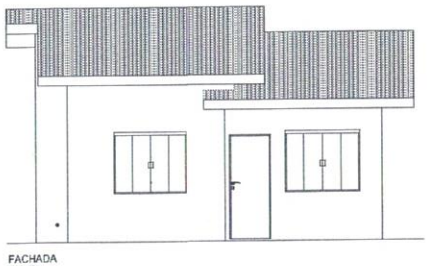
MOBILIÁRIO
ESC:1/75



CORTE A.A
ESC:1/50



CORTE B.B
ESC:1/50



FACHADA
ESC:1/50



PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO
ESC:1/750

JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920

Assinado digitalmente por JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.17 15:00:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ESTATÍSTICA
LOTES LD1 – QUADRA 01
RUA CASCAVEL E RUA BURITIS – JARDIM AMÉRICA II
ÁREA DE CADA LOTE: 220,00 m²
ÁREA A CONSTRUIR NO LOTE: 52,82 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO: 25,15%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0.25
TAXA DE PERMEABILIDADE: 74,86%

CONVENÇÕES DE REVESTIMENTOS		
○ PISOS	□ PAREDES	△ TETOS
1 REVESTIMENTO CONCRETO	1 PINTURA ACRÍLICA	1 LAJE
2 REVESTIMENTO PORCELANATO	2 REVESTIMENTO CERAMICO	2 FORRO PVC

PLANILHA DE ESQUADRIAS

NUMERO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QUANT.	FUNCIONAMENTO	MATERIAL
JANELAS						
J-1	120	120	90	04	CORRER	VIDRO
J-2	50	60	170	01	CORRER	VIDRO

PORTAS

P-1	80	210	—	02	BOIS	Alumínio
P-2	60	210	—	05	BOIS	madeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: CASA POPULAR JARDIM AMÉRICA II

REFERENCIA:
- PLANTA BAIXA
- PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
- PLANTA DE COBERTURA
- CORTE A.A
- CORTE B.B
- FACHADA 01
- PLANTA DE SITUAÇÃO

LOCAL: MANGUEIRINHA – PARANÁ

ESCALA: 12/14

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIO CESAR SANTOS MATTOS

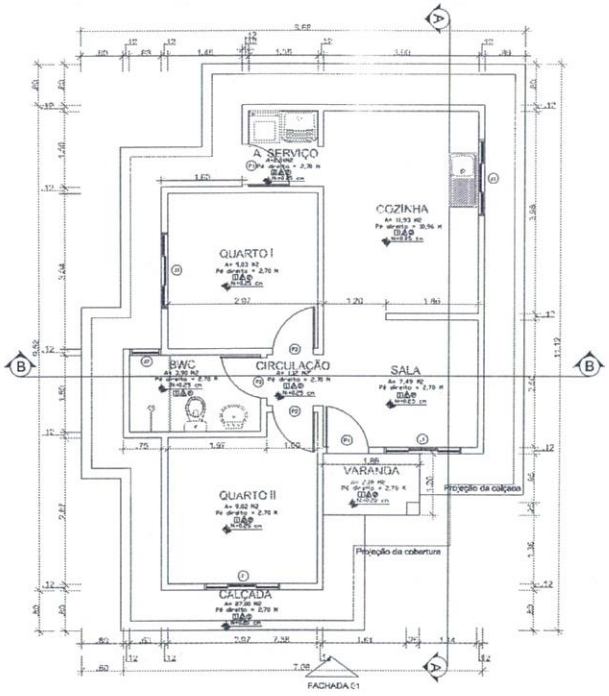
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

680

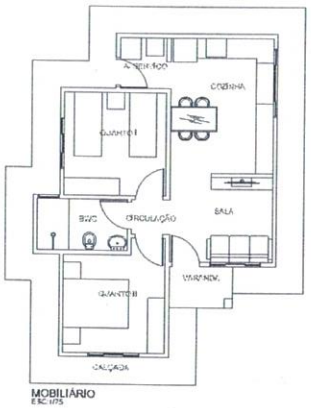


IMPLANTAÇÃO
ESC:1/75

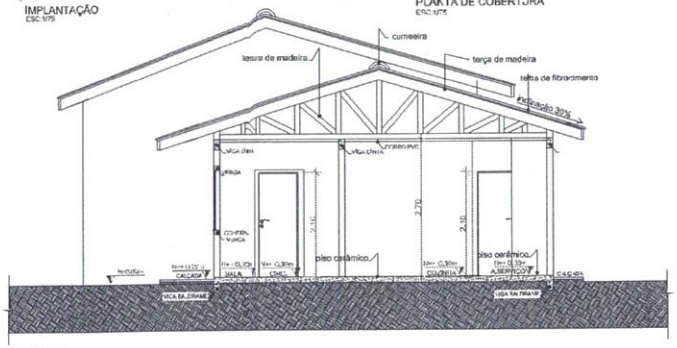
PLANTA DE COBERTURA
ESC:1/75



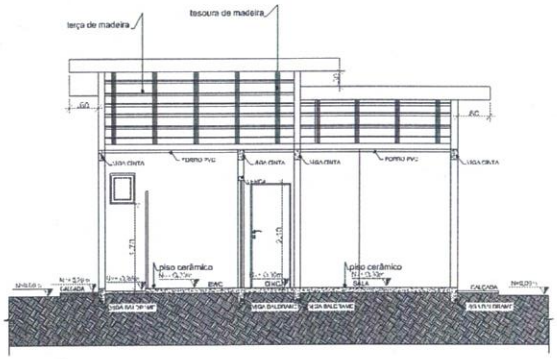
PLANTA BAIXA
ESC:1/50



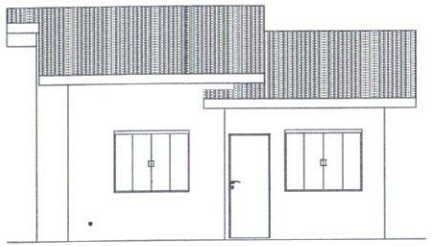
MOBILIÁRIO
ESC:1/75



CORTE A.A
ESC:1/50



CORTE B.B
ESC:1/50



FACHADA
ESC:1/50



PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO
ESC:1/150

NOTA
A planta de situação/localização do terreno será a mesma para as Ruas: **L03 L04,L05 e L10**- isso significa que a distribuição e os detalhes referentes à localização dos lotes, conforme desenhos na planta, não sofrerão alterações para nenhum dos seis lotes. Além disso, todos os lotes possuem as mesmas dimensões, garantindo uniformidade em relação ao tamanho e à configuração do terreno.

JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920

Assinado digitalmente por JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312893000151, OU=presencial, CN=JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.17 15:00:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ESTATÍSTICA
LOTES L03–L04–L05–L10 – QUADRA 02
RUA BURITIS – JARDIM AMÉRICA II
ÁREA DE CADA LOTE: 210,00 m²
ÁREA A CONSTRUIR EM CADA LOTE: 52,82 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO: 25,15%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0.25
TAXA DE PERMEABILIDADE: 74,85%

CONVENÇÕES DE REVESTIMENTOS		
○ PISOS	□ PAREDES	△ TETOS
1 REVESTIMENTO CONCRETO	1 PINTURA ACRILICA	1 LAJE
2 REVESTIMENTO PORCELANATO	2 REVESTIMENTO CERAMICO	2 FORRO PVC

PLANILHA DE ESQUADRIAS

JANELAS

NUMERO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QUANT.	FUNCIONAMENTO	MATERIAL
J-1	120	120	90	04	CORRER	VIDRO
J-2	50	60	170	01	CORRER	VIDRO

PORTAS

P-1	80	210	—	02	BWC	alumínio
P-2	80	210	—	02	BWC	madeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: CASA POPULAR JARDIM AMÉRICA II

REFERENCIA:
- CORTE A.A
- CORTE B.B
- PLANTA DE SITUAÇÃO
- FACHADA 01
- PLANTA DE COBERTURA
- PLANTA DE LOCAÇÃO

LOCAL: MANGUEIRINHA – PARANÁ

PROPRIETÁRIO:

UNIDADE:	DATA:	ESCALA:
MÉTRICAS	ADIMENSIONAL	

PRANCHA: 13/14

ENDEREÇO:	LOCALIZAÇÃO:
LARANJA DOURADA	TRAVESSA AMÉRICA II

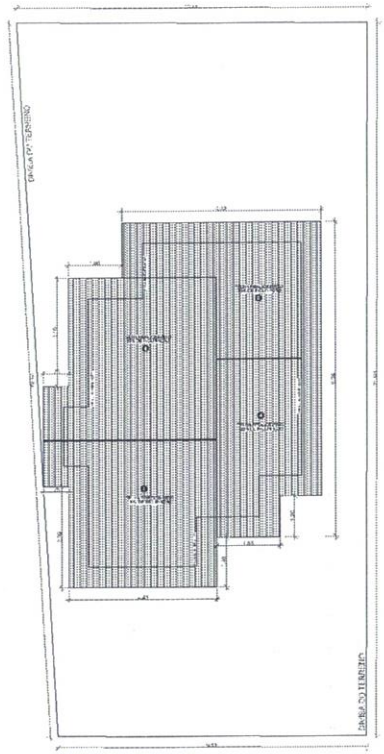
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JULIO CESAR SANTOS MATTOS

RESPONSÁVEL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

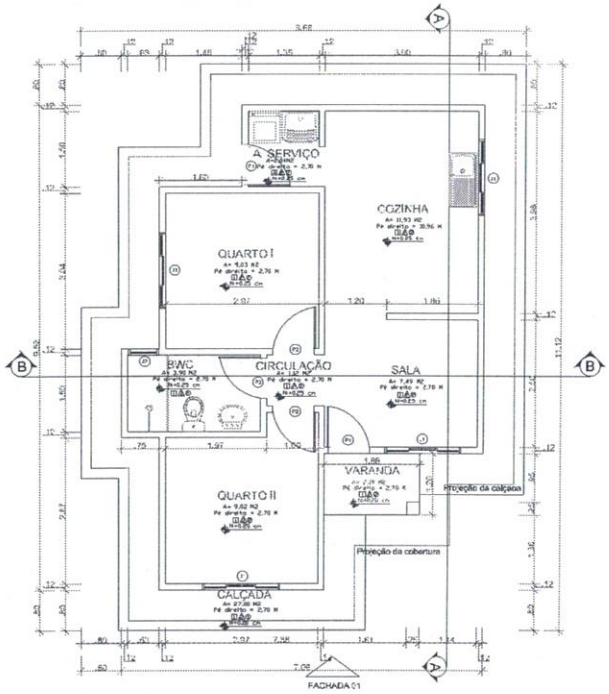
090



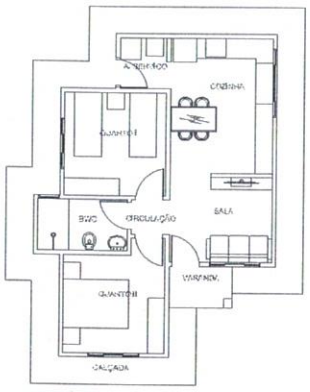
IMPLANTAÇÃO
ESC:1/75



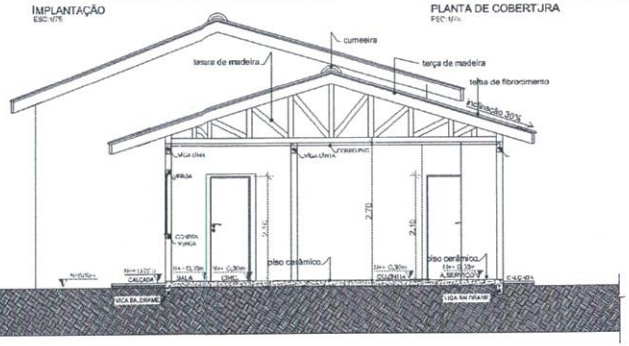
PLANTA DE COBERTJRA
ESC:1/75



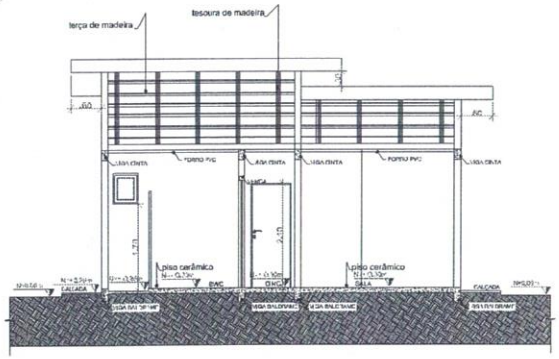
PLANTA BAIXA
ESC:1/50



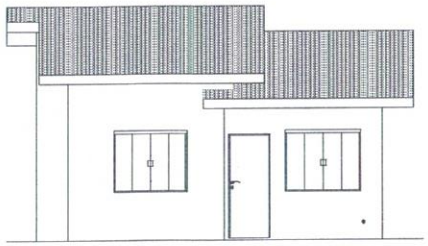
MOBILIÁRIO
ESC:1/75



CORTE A.A
ESC:1/50



CORTE B.B
ESC:1/50



FACHADA
ESC:1/50



PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO
ESC:1/750

JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920

Assinado digitalmente por JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312693000151, OU=presencial, CN=JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.17 15:09:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ESTATÍSTICA
LOTES LD1 – QUADRA 01
RUA CASCAVEL E RUA BURITIS – JARDIM AMÉRICA II
ÁREA DE CADA LOTE: 220,00 m²
ÁREA A CONSTRUIR NO LOTE: 52,82 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO: 25,15%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0.25
TAXA DE PERMEABILIDADE: 74,86%

CONVENÇÕES DE REVESTIMENTOS		
○ PISOS	□ PAREDES	△ TETOS
1 REVESTIMENTO CONCRETO	1 PINTURA ACRILICA	1 LAJE
2 REVESTIMENTO PORCELANATO	2 REVESTIMENTO CERAMICO	2 FORRO PVC

PLANILHA DE ESQUADRIAS

JANELAS

NUMERO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QUANT.	FUNCIONAMENTO	MATERIAL
J-1	120	120	90	04	correr	vidro
J-2	50	60	170	01	correr	vidro

PORTAS

P-1	80	210	—	02	abrir	aluminio
P-2	80	210	—	03	abrir	madeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: CASA POPULAR JARDIM AMÉRICA II

REFERENCIA: -- CORTE A.A -- CORTE B.B -- PLANTA DE IMPLANTAÇÃO -- FACHADA 01 -- PLANTA DE COBERTURA -- PLANTA DE SITUAÇÃO

ENDEREÇO: MANGUEIRINHA – PARANÁ

PRANCHA: 14/14

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIO CESAR SANTOS MATTOS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

091

CAIXA **QCI - Quadro de Composição do Investimento**

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF
0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	MANGUEIRINHA PR

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	RECURSO	VALORES CONTRATADOS (R$): REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
CONSTRUÇÃO DE 20 CASASPOPULARES	OGU	2.800.000,00	621.057,54	3.421.057,54

Saldo a Reprogramar	*Repasse (R$)*	*Contrapartida (R$)*
	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
1.	Unidades habitacionais	Construção	ETAPA 1 - CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	Em Análise	20,00	un	LOTE 1	2.800.000,00	551.058,26	-	3.351.058,26
2.	Unidades habitacionais	Construção	ETAPA 2 - TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	Sem Projeto	20,00	un	LOTE 1	-	69.999,28	-	69.999,28
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
							TOTAL	2.800.000,00 (81,85%)	621.057,54 (18,15%)	- (0,00%)	3.421.057,54 (100,00%)

Observações:

MANGUEIRINHA PR
Local

sábado, 0 de janeiro de 1900
Data

LEANDRO DORINI:74562541920

Assinado de forma digital por LEANDRO DORINI:74562541920
Dados: 2025.09.17 14:34:06 -03'00'

Representante Tomador
Nome: LEANDRO DORINI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

092

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Falta preencher os Dados do Contrato

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	MAUNICIPIO DE MANGUEIRINHA
Município/UF:	MANGUEIRINHA PR
Nº da Operação (0000000-00):	
Nº do TransfereGOV (000000):	
Valor do Repasse Contratado (R$):	2.800.000,00
Valor de Contrapartida Contratada (R$):	621.057,54
% mínimo de Contrapartida:	
R$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Falta preencher a linha 7

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	12-2024

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	JULIO CESAR SANTOS MATTOS
CREA/CAU:	CREA PR 140.983/D
ART/RRT:	
Data do preenchimento:	

Falta preencher a linha 24

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	LEANDRO DORIM
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL

Arredondamento das frentes:	Tradicional

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	

JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920

Assinado digitalmente por JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312633000151, OU=presencial, CN=JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.17 14:11:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: 'Referência 12-2024.ism)	12-24 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	MANGUEIRINHA PR	22,88%	0,00%	0,00%

#VALOR!

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES									3.421.057,54	
1.			ETAPA 1 - CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES					-	3.351.058,26	
1.1.			ETAPA 1 - CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES - SERVIÇOS PRELIMINARES					-	68.088,82	
1.1.1.	Composição	003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA	UD	1,00	2.114,14	BDI 1	2.597,86	2.597,86	RA
1.1.2.	Composição	001	TAPUME COM TELHA METÁLICA - 4 UTILIZAÇÕES	M2	862,40	23,44	BDI 1	28,80	24.837,12	RA
1.1.3.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	4.200,00	0,70	BDI 1	0,86	3.612,00	RA
1.1.4.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	396,00	76,12	BDI 1	93,54	37.041,84	RA
1.2.			INFRAESTRUTURA - SAPATAS					-	112.669,12	
1.2.1.	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	235,20	61,68	BDI 1	75,79	17.825,81	RA
1.2.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	112,40	32,25	BDI 1	39,63	4.454,41	RA
1.2.3.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	M3	8,00	199,48	BDI 1	245,12	1.960,96	RA
1.2.4.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.552,00	13,73	BDI 1	16,87	43.052,24	RA
1.2.5.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	54,20	681,31	BDI 1	837,19	45.375,70	RA
1.3.			INFRAESTRUTURA - PILARETES					-	73.856,49	
1.3.1.	SINAPI	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	281,60	79,88	BDI 1	98,16	27.641,86	RA
1.3.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	534,00	15,69	BDI 1	19,28	10.295,52	RA
1.3.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.754,00	11,52	BDI 1	14,16	24.836,64	RA
1.3.4.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	15,20	593,35	BDI 1	729,11	11.082,47	RA
1.4.			INFRAESTRUTURA - VIGAS BALDRAMES					-	209.015,32	
1.4.1.	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	56,20	61,68	BDI 1	75,79	4.259,40	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: 'Referência 12-2024.ism)	12-24 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	MANGUEIRINHA PR	22,88%	0,00%	0,00%

#VALOR!

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES									3.421.057,54	
1.4.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	29,60	32,25	BDI 1	39,63	1.173,05	RA
1.4.3.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	7,00	199,48	BDI 1	245,12	1.715,84	RA
1.4.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	854,00	15,69	BDI 1	19,28	16.465,12	RA
1.4.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	52,00	17,21	BDI 1	21,15	1.099,80	RA
1.4.6.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3.242,00	13,73	BDI 1	16,87	54.692,54	RA
1.4.7.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	592,60	75,84	BDI 1	93,19	55.224,39	RA
1.4.8.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	41,40	646,24	BDI 1	794,10	32.875,74	RA
1.4.9.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	730,80	46,22	BDI 1	56,80	41.509,44	RA
1.5.			SUPRAESTRUTURA - PILARES					-	143.037,54	
1.5.1.	SINAPI	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	659,20	79,88	BDI 1	98,16	64.707,07	RA
1.5.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	946,00	15,69	BDI 1	19,28	18.238,88	RA
1.5.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.318,00	11,52	BDI 1	14,16	32.822,88	RA
1.5.4.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	37,40	593,35	BDI 1	729,11	27.268,71	RA
1.6.			SUPRAESTRUTURA - VIGAS SUPERIORES					-	192.623,74	
1.6.1.	SINAPI	92459	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	592,60	134,48	BDI 1	165,25	97.927,15	RA
1.6.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	854,00	15,69	BDI 1	19,28	16.465,12	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES

LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 12-2024.xlsm)	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
	12-24 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	MANGUEIRINHA PR	22,88%	0,00%	0,00%

#VALOR!

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES									3.421.057,64	
1.6.3.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	52,00	14,32	BDI 1	17,60	915,20	RA
1.6.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.322,00	11,53	BDI 1	14,17	47.072,74	RA
1.6.5.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	41,40	594,50	BDI 1	730,52	30.243,53	RA
1.7.			ALVENARIA					-	336.985,18	
1.7.1.	SINAPI	103358	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X29 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2.774,20	78,38	BDI 1	96,31	267.183,20	RA
1.7.2.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	106,00	145,52	BDI 1	178,81	18.953,86	RA
1.7.3.	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	156,00	61,26	BDI 1	75,28	11.743,68	RA
1.7.4.	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	330,00	84,10	BDI 1	103,34	34.102,20	RA
1.7.5.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	32,00	127,21	BDI 1	156,32	5.002,24	RA
1.8.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					-	66.378,00	
1.8.1.	SINAPI	102622	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	651,05	BDI 1	800,01	16.000,20	RA
1.8.2.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	600,00	28,43	BDI 1	34,93	20.958,00	RA
1.8.3.	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	300,00	14,54	BDI 1	17,87	5.361,00	RA
1.8.4.	SINAPI	95252	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	162,28	BDI 1	199,41	3.988,20	RA
1.8.5.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	80,00	103,35	BDI 1	127,00	10.160,00	RA
1.8.6.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	20,00	156,68	BDI 1	192,53	3.850,60	RA

096

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
(N/D: 'Referência 12-2024.xlsm)	12-24 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	MANGUEIRINHA PR	22,88%	0,00%	0,00%

#VALOR!

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES									3.421.057,54	
1.8.7.	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	217,92	BDI 1	267,78	5.355,60	RA
1.8.8.	SINAPI	103046	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, ROSCÁVEL, VOLANTE SIMPLES, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	28,66	BDI 1	35,22	704,40	RA
1.9.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					-	196.120,40	
1.9.1.	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	20,00	386,50	BDI 1	474,93	9.498,60	RA
1.9.2.	SINAPI	97895	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	40,00	196,47	BDI 1	241,42	9.656,80	RA
1.9.3.	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	40,00	43,24	BDI 1	53,13	2.125,20	RA
1.9.4.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	600,00	45,84	BDI 1	56,33	33.798,00	RA
1.9.5.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	300,00	26,40	BDI 1	32,44	9.732,00	RA
1.9.6.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	20,00	3.170,00	BDI 1	3.895,30	77.906,00	RA
1.9.7.	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	20,00	2.173,01	BDI 1	2.670,19	53.403,80	RA
1.10.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	267.281,80	
1.10.1.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	440,00	23,97	BDI 1	29,45	12.958,00	RA
1.10.2.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	15,47	BDI 1	19,01	380,20	RA
1.10.3.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	41,22	BDI 1	50,65	3.039,00	RA
1.10.4.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.700,00	3,31	BDI 1	4,07	10.989,00	RA
1.10.5.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.600,00	17,72	BDI 1	21,77	34.832,00	RA

097

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES

LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 12-2024.xlsm)	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
	12-24 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	MANGUEIRINHA PR	22,88%	0,00%	0,00%

#VALOR!

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES									3.421.057,54	
1.10.6.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.900,00	4,72	BDI 1	5,80	22.620,00	RA
1.10.7.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.100,00	10,03	BDI 1	12,32	25.872,00	RA
1.10.8.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	62,26	BDI 1	76,51	3.060,40	RA
1.10.9.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	300,00	43,34	BDI 1	53,26	15.978,00	RA
1.10.10.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	58,75	BDI 1	72,19	4.331,40	RA
1.10.11.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	38,31	BDI 1	47,08	941,60	RA
1.10.12.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	44,59	BDI 1	54,79	2.191,60	RA
1.10.13.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	36,59	BDI 1	44,96	1.798,40	RA
1.10.14.	SINAPI	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	42,13	BDI 1	51,77	1.035,40	RA
1.10.15.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	14,23	BDI 1	17,49	349,80	RA
1.10.16.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	15,80	BDI 1	19,42	776,80	RA
1.10.17.	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	80,00	72,56	BDI 1	89,16	7.132,80	RA
1.10.18.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	85,52	BDI 1	105,09	2.101,80	RA
1.10.19.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.800,00	12,95	BDI 1	15,91	28.638,00	RA
1.10.20.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	300,00	16,34	BDI 1	20,08	6.024,00	RA
1.10.21.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	354,73	BDI 1	435,89	8.717,80	RA

098

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES

LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 12-2024.xlsm)	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
	12-24 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	MANGUEIRINHA PR	22,88%	0,00%	0,00%

#VALOR!

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES									3.421.057,54	
1.10.22.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	160,00	35,07	BDI 1	43,09	6.894,40	RA
1.10.23.	Composição	002	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A - INCLUSO O POSTE DE CONCRETO	UNID	20,00	2.710,75	BDI 1	3.330,97	66.619,40	RA
1.11.			**REVESTIMENTOS - PISO**					-	**165.125,31**	
1.11.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	75,07	180,66	BDI 1	222,00	16.665,54	RA
1.11.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	90,14	677,38	BDI 1	832,36	75.028,93	RA
1.11.3.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	947,60	56,40	BDI 1	69,30	65.668,68	RA
1.11.4.	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	664,00	9,51	BDI 1	11,69	7.762,16	RA
1.12.			**REVESTIMENTOS - PAREDES**					-	**260.646,40**	
1.12.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5.737,00	5,18	BDI 1	6,37	36.544,69	RA
1.12.2.	SINAPI	87553	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	5.737,00	25,01	BDI 1	30,73	176.298,01	RA
1.12.3.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	525,20	74,07	BDI 1	91,02	47.803,70	RA
1.13.			**REVESTIMENTO - FORROS**					-	**132.223,70**	
1.13.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	947,60	72,80	BDI 1	89,46	84.772,30	RA
1.13.2.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	2.802,80	13,78	BDI 1	16,93	47.451,40	RA
1.14.			**COBERTURA**					-	**573.669,78**	
1.14.1.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.483,72	27,69	BDI 1	34,03	50.490,99	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: 'Referência 12-2024.ilsm)	12-24 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	MANGUEIRINHA PR	22,88%	0,00%	0,00%

#VALOR!

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES									3.421.057,54	
1.14.2.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.483,72	49,12	BDI 1	60,36	89.557,34	RA
1.14.3.	SINAPI	92561	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	120,00	2.747,06	BDI 1	3.375,59	405.070,80	RA
1.14.4.	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	166,00	79,52	BDI 1	97,71	16.219,86	RA
1.14.5.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	194,40	51,62	BDI 1	63,43	12.330,79	RA
1.15.			ESQUADRIAS - PORTAS MADEIRA					-	55.732,15	
1.15.1.	SINAPI	90796	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	59,00	755,76	BDI 1	928,68	54.792,12	RA
1.15.2.	SINAPI	90797	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	765,00	BDI 1	940,03	940,03	RA
1.16.			ESQUADRIAS - PORTA ALUMÍNIO					-	84.472,15	
1.16.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,41	1.019,78	BDI 1	1.253,11	84.472,15	RA
1.17.			ESQUADRIAS - JANELAS					-	113.025,34	
1.17.1.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	6,00	1.228,01	BDI 1	1.508,98	9.053,88	RA
1.17.2.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	115,20	734,48	BDI 1	902,53	103.971,46	RA
1.18.			PINTURA					-	211.928,39	
1.18.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	5.170,40	4,60	BDI 1	5,65	29.212,76	RA
1.18.2.	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	2.141,20	14,97	BDI 1	18,40	39.398,08	RA

007

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES

LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 12-2024.ilsm)	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
	12-24 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	MANGUEIRINHA PR	22,88%	0,00%	0,00%

#VALOR!

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES									3.421.057,54	
1.18.3.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	5.170,40	14,01	BDI 1	17,22	89.034,29	RA
1.18.4.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	3.029,20	14,58	BDI 1	17,92	54.283,26	RA
1.19.			ACESSÓRIOS					-	84.882,66	
1.19.1.	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	117,37	BDI 1	144,22	2.884,40	RA
1.19.2.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	51,88	BDI 1	63,75	2.550,00	RA
1.19.3.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	69,08	BDI 1	84,89	1.697,80	RA
1.19.4.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	642,36	BDI 1	789,33	14.997,27	RA
1.19.5.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	20,00	43,30	BDI 1	53,21	1.064,20	RA
1.19.6.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	306,31	BDI 1	376,39	7.527,80	RA
1.19.7.	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	887,18	BDI 1	1.090,17	1.090,17	RA
1.19.8.	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	833,54	BDI 1	1.024,25	20.485,00	RA
1.19.9.	SINAPI	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	411,71	BDI 1	505,91	10.118,20	RA
1.19.10.	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	251,27	BDI 1	308,76	6.175,20	RA
1.19.11.	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	174,95	BDI 1	214,98	4.299,60	RA
1.19.12.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	234,58	BDI 1	288,25	1.153,00	RA
1.19.13.	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	234,58	BDI 1	288,25	288,25	RA
1.19.14.	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	12,96	662,58	BDI 1	814,18	10.551,77	RA

101

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MAUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES

LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 12-2024.xlsm)	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
	12-24 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	MANGUEIRINHA PR	22,88%	0,00%	0,00%

#VALOR!

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES									3.421.057,54	
1.20.			LIMPEZA FINAL DA OBRA					-	3.295,97	
1.20.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1.056,40	2,54	BDI 1	3,12	3.295,97	RA
2.			ETAPA 2 - TRABALHO TÉCNICO SOCIAL					-	69.999,28	
2.1.			ETAPA 2 - TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (EM ELABORAÇÃO)					-	69.999,28	
2.1.1.	Cotação	001	TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (EM ELABORAÇÃO)	-	1,00	69.999,28	0,00%	69.999,28	69.999,28	CP

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

MANGUEIRINHA PR
Local

sábado, 0 de janeiro de 1900
Data

JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920
Assinado digitalmente por JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40311295000151, OU=presencial, CN=JULIO CESAR SANTOS MATTOS:84793392920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-09-17 14:11:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Responsável Técnico
Nome: JULIO CESAR SANTOS MATTOS
CREA/CAU: CREA PR 140.983/D
ART/RRT: 0

201

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST
Instituto Água e Terra

Número do Protocolo: 17.488.739-0

Número do Documento: 227155

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Validade da Licença: 31/03/2027

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.488.739-0, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
77.774.867/0001-29	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA		
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número		
---	RUA DOM PEDRO II, 64, PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS		
Bairro		Município / UF	CEP
CENTRO		Mangueirinha/PR	85.540-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade		Porte
Parcelamento de solo		Médio
Atividade Específica Loteamento		
Detalhes da Atividade regularização fundiária		
Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número	
382931.6 - 7131456.2	RUA OTACÍLIO MENDES DA SILVA, S/Nº, VILA NOVA ESPERANÇA	
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF / CEP
Iguaçu	VILA NOVA ESPERANÇA	Mangueirinha/PR 85.540-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	1,70	--	381090.01 - 7130509.38

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	ETE-T	1,70	--	381090.01 -

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente licença ambiental foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CONAMA nº 412/2009, Resolução CEMA nº 107/2020 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual ou municipal. A licença ambiental em questão não isenta a necessidade de requerer autorização ambiental para operações de nivelamento do solo e/ou autorização florestal para qualquer supressão vegetal a ser realizada na área objeto do presente requerimento.

2. O empreendedor, durante a implantação do empreendimento, deverá comunicar imediatamente ao Instituto Água e Terra a identificação de impactos ambientais supervenientes ao RAS, para manifestação deste órgão e adoção das providências que se fizerem necessárias.

3. Apresentar a comprovação da implantação dos sistemas de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, nos locais não dotados de sistema público de esgotamento sanitário e destinação adequada.

4. As inserções no solo para a execução das obras necessárias ao empreendimento: devem observar os seguintes critérios:- Prever dispositivos de controle e captação de águas pluviais a jusante do empreendimento para evitar processos erosivos, segundo o que foi estabelecido pelo projeto de drenagem;- Evitar inserções no solo ou obras de escavações em períodos de chuvas; - As obras de terraplenagem e a implantação de redes de galerias pluviais, de água e esgoto devem ser executadas simultaneamente, observando dispositivos de drenagem e obras de contenção; - A ocupação de lotes só será permitida após a efetiva ligação do sistema de esgotamento sanitário e galerias de águas pluviais.

5. O não cumprimento a Legislação ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.

6. A presente Licença Ambiental Simplificada poderá ser cancelada ou suspensa se for constatada inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97.

7. A Outorga de Direito deverá ser apresentada ao Instituto Água e Terra antes do inicio da ocupação do empreendimento.

8. Atender a Legislação vigente referente á proteção do patrimônio arqueológico em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

9. Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011.

10. Em caso de área rural - Atender aos dispositivos relativos à Reserva Legal conforme Legislação Ambiental vigente - apresentação do recibo do CAR;

11. Cumprir com todos os Programas Ambientais apresentados no RAS e detalhados no RDPA - Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais, apresentando relatórios periódicos ao Instituto Água e Terra.

12. É de responsabilidade e interesse da municipalidade a manutenção e regularização das ocupações residenciais em área de invasão por famílias sem habitação.

13. É de responsabilidade e interesse da municipalidade a manutenção e regularização das ocupações residenciais em área de invasão por famílias sem habitação.

14. É de responsabilidade e interesse da municipalidade a manutenção e regularização das ocupações residenciais em área de invasão por famílias sem habitação.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

EM BRANCO

Pato Branco, 31 de Março de 2021

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. - Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

VITOR DEBASTIANI VALER
Escritório Regional de Pato Branco

104

fechar X
Loading Image...
Usuário:LEANDRO DORINI
CPF:746.625.419-20
30/04/2026 09:43 v1.1.0-b3703807- Sair do Sistema
Cadastramento
Programas
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE
Verificação de Regularidade

Página Principal

PrincipalConsultar Proposta

Consultar Proposta

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
Instrumento 996226
Dados da Proposta
Plano de Trabalho
Requisitos
Projeto Básico/Termo de Referência
Execução Concedente
Execução Convenente
Dados
Programas
Participantes
Cadastro de Obras

Modalidade	Termo de Compromisso.	**Enviada para mandatária?**	Sim
Subtipo do Instrumento	MCMV FNHIS - Programa Minha Casa, Minha Vida. Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social | FNHIS.		
Situação de Contratação Atual	Normal		
Situação	Em execução		
	Empenhado sim	**Publicação**	Não Publicado

Código do Instrumento	996226	**Número da Proposta**	040647/2025
Número da Proposta Novo PAC - Seleção	56000004080/2025		
Número Interno do Órgão	40647/2026		
Número do Processo	406472025		

Lista de Documentos Digitalizados

Nenhum registro foi encontrado.

Proponente CNPJ 77.774.867/0001-29 - MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA Detalhar

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal Decreto n. 6.170/2007

Órgão 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Justificativa

Caracterização dos interesses recíprocos	O município de Mangueirinha possui uma população estimada de 16.764 habitantes, correspondendo a cerca de 5 500 domicílios; pelo IDH municipal de 0,688 (nível médio), que indica existência de vulnerabilidades socioeconômicas; e pela demanda habitacional expressiva, comprovada pelo cadastro municipal de 2 138 famílias solicitantes, muitas delas com renda de até um salário mínimo. Essas novas moradias atenderiam a uma parcela relevante da carência habitacional.
Público alvo	famílias de baixa renda, que não possuem imóvel próprio e que vivem em situação de vulnerabilidade social e econômica; mulheres chefes de famílias
Problema a ser resolvido	município de Mangueirinha enfrenta um déficit habitacional significativo, agravado pela presença de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, muitas das quais vivem em moradias precárias, em situação de coabitação forçada, aluguel social ou até mesmo em áreas de risco. Atualmente, mais de 2.100 famílias estão cadastradas na prefeitura aguardando acesso à casa própria, sendo que aproximadamente 750 vivem com renda mensal de até 1 salário mínimo, o que as impede de acessar.
Resultados esperados	Provisão de 20 UH. Redução do déficit habitacional; melhoria na qualidade de vida; fortalecimento da inclusão social; diminuição de gastos públicos; promoção da estabilidade familiar; estímulo a economia local.
Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa	A presente proposta está plenamente alinhada com os objetivos e diretrizes dos programas habitacionais de interesse social, como o Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1/Sub-50, que visam promover o acesso à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.
Categorias	Obras e Serviços de Engenharia
Objeto do Instrumento	Provisão habitacional no Município de Mangueirinha-PR.
Capacidade Técnica e Gerencial	sim

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL.pdf	20/08/2025	Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Sim	**Permite OBTV do tipo "OBTV para o Convenente"**	Não

Dados Bancários

Possui Instituição Mandatária Sim

906

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	3746-0	**Conta**	5693740974
Situação	Conta Pendente de Regularização	**Data da Última Modificação**	28/04/2026 00:00:00
Descrição	O Transferegov recebeu o número da conta-corrente do instrumento. Para regularizar esta conta, o Convenente deve se dirigir à instituição bancária para entregar os documentos necessários, conforme orientação da própria instituição.		

Datas

Data da Proposta	19/08/2025
Data Assinatura	28/04/2026
Data Início de Vigência	28/04/2026
Data Término de Vigência Atual	30/04/2030
Data Limite p/ Prestação de Contas	29/06/2030

Valores

R$ 3.360.000,00 Valor Global

R$ 2.800.000,00 Valor de Repasse

R$ 560.000,00 Valor da Contrapartida

R$ 560.000,00 Valor Contrapartida Financeira

R$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços

R$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome	
DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA.pdf	Baixar Contrapartida

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R$)
2026	R$ 2.800.000,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Relação de Alterações Orçamentárias

C.N.P.J.: 77.774.867/0001-29

Município: MANGUEIRINHA

Parâmetros: Id [2186696] - Versão: 34 de 05/02/2025 10:03:15

Data de Emissão: 30/04/2026

Período: null até null

Usuário: Edinel

Atos			Créditos					Origens				
Data	De Abertura	Autorizativo	Tipo	Natur. Desp.	Ação	Recurso	Valor	Tipo	Natur. Desp.	Ação	Recurso	Valor

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Crédito especial 4.4.90.51.00.00.00.00 2044 04080/01006. 2.800.000,0 **Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

Excesso de 04080/01006. 2.800.000,00

Total da Entidade Origem: 2.800.000,00

Total da Entidade: 2.800.000,00 2.800.000,00

Total Geral: 2.800.000,00 2.800.000,00

10

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST
Instituto Água e Terra

Número do Protocolo: 17.488.739-0

Número do Documento: 227155

Validade da Licença: 31/03/2027

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.488.739-0, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
77.774.867/0001-29	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA		
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número		
---	RUA DOM PEDRO II, 64, PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS		
Bairro		Município / UF	CEP
CENTRO		Mangueirinha/PR	85.540-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade			Porte
Parcelamento de solo			Médio
Atividade Específica			
Loteamento			
Detalhes da Atividade			
regularização fundiária			
Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
382931.6 - 7131456.2	RUA OTACÍLIO MENDES DA SILVA, S/Nº, VILA NOVA ESPERANÇA		
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF	CEP
Iguaçu	VILA NOVA ESPERANÇA	Mangueirinha/PR	85.540-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Ourtorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	1,70	–	381090.01 - 7130509.38

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	ETE-T	1,70	–	381090.01 -

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente licença ambiental foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CONAMA nº 412/2009, Resolução CEMA nº 107/2020 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual ou municipal. A licença ambiental em questão não isenta a necessidade de requerer autorização ambiental para operações de nivelamento do solo e/ou autorização florestal para qualquer supressão vegetal a ser realizada na área objeto do presente requerimento.

2. O empreendedor, durante a implantação do empreendimento, deverá comunicar imediatamente ao Instituto Água e Terra a identificação de impactos ambientais supervenientes ao RAS, para manifestação deste órgão e adoção das providências que se fizerem necessárias.

3. Apresentar a comprovação da implantação dos sistemas de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, nos locais não dotados de sistema público de esgotamento sanitário e destinação adequada.

4. As inserções no solo para a execução das obras necessárias ao empreendimento: devem observar os seguintes critérios:- Prever dispositivos de controle e captação de águas pluviais a jusante do empreendimento para evitar processos erosivos, segundo o que foi estabelecido pelo projeto de drenagem;- Evitar inserções no solo ou obras de escavações em períodos de chuvas; - As obras de terraplenagem e a implantação de redes de galerias pluviais, de água e esgoto devem ser executadas simultaneamente, observando dispositivos de drenagem e obras de contenção; - A ocupação de lotes só será permitida após a efetiva ligação do sistema de esgotamento sanitário e galerias de águas pluviais.

5. O não cumprimento a Legislação ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.

6. A presente Licença Ambiental Simplificada poderá ser cancelada ou suspensa se for constatada inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97.

7. A Outorga de Direito deverá ser apresentada ao Instituto Água e Terra antes do inicio da ocupação do empreendimento.

8. Atender a Legislação vigente referente á proteção do patrimônio arqueológico em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

9. Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011.

10. Em caso de área rural - Atender aos dispositivos relativos à Reserva Legal conforme Legislação Ambiental vigente - apresentação do recibo do CAR;

11. Cumprir com todos os Programas Ambientais apresentados no RAS e detalhados no RDPA - Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais, apresentando relatórios periódicos ao Instituto Água e Terra.

12. É de responsabilidade e interesse da municipalidade a manutenção e regularização das ocupações residenciais em área de invasão por famílias sem habitação.

13. É de responsabilidade e interesse da municipalidade a manutenção e regularização das ocupações residenciais em área de invasão por famílias sem habitação.

14. É de responsabilidade e interesse da municipalidade a manutenção e regularização das ocupações residenciais em área de invasão por famílias sem habitação.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

EM BRANCO

Pato Branco, 31 de Março de 2021

Assinatura do Representante

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. - Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.

VITOR DEBASTIANI VALER
Escritório Regional de Pato Branco